



IARA MAYSA GONÇALVES DE BRITO

**INFLEXÕES DAS MEDIDAS ULTRANEOLIBERAIS DOS GOVERNOS TEMER E
BOLSONARO SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)**

**CAMPINA GRANDE – PB
2024**

IARA MAYSA GONÇALVES DE BRITO

**INFLEXÕES DAS MEDIDAS ULTRANEOLIBERAIS DOS GOVERNOS TEMER E
BOLSONARO SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL (SUAS)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Área de concentração: Serviço Social

Linha de pesquisa: Serviço Social, Estado, Trabalho e Políticas Sociais.

Orientadora: Prof^a. Dr^a. Jordeana Davi Pereira

**CAMPINA GRANDE-PB
2024**

É expressamente proibida a comercialização deste documento, tanto em versão impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que, na reprodução, figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

B862i Brito, lara Maysa Gonçalves de.

Inflexões das medidas ultraneoliberais dos governos Temer e Bolsonaro sobre o Sistema Único de Assistência Social (SUAS). [manuscrito] / lara Maysa Gonçalves de Brito. - 2024.
119 f. : il. color.

Digitado.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Sociais Aplicadas, 2024.

"Orientação : Prof. Dra. Jordeana Davi Pereira, Departamento de Serviço Social - CCSA".

1. Ajuste Fiscal. 2. Ultraneoliberalismo. 3. Sistema Único de Assistência Social. 4. Desfinanciamento. 5. Desestruturação do SUAS. I. Título

21. ed. CDD 362.5

IARA MAYSA GONÇALVES DE BRITO

INFLEXÕES DAS MEDIDAS ULTRANEOLIBERAIS DOS GOVERNOS TEMER E BOLSONARO SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

Dissertação apresentada à Coordenação do Curso de Mestrado em Serviço Social da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Mestra em Serviço Social

Linha de Pesquisa: Serviço Social, Estado, Trabalho e Políticas Sociais.

Aprovada em: 26/09/2024.

BANCA EXAMINADORA

Documento assinado eletronicamente por:

- Alessandra Ximenes da Silva (**.440.794-**), em **10/02/2025 12:22:22** com chave d35e49a2e7c211ef90691a7cc27eb1f9.
- Tercalia Suassuna Vaz Lira (**.700.634-**), em **06/02/2025 10:15:13** com chave 6607b03ee48c11ef8d691a1c3150b54b.
- Jordeana Davi Pereira (**.860.384-**), em **06/02/2025 10:34:24** com chave 14a63172e48f11efb26406adb0a3afce.

Documento emitido pelo SUAP. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QrCode ao lado ou acesse https://suap.uepb.edu.br/comum/autenticar_documento/ e informe os dados a seguir.

Tipo de Documento: Folha de Aprovação do Projeto Final

Data da Emissão: 10/02/2025

Código de Autenticação: 412c53



Dedico este trabalho às classes oprimidas e marginalizadas do Brasil, que enfrentam a exploração e a desigualdade com coragem. Que suas lutas e reivindicações por justiça social e emancipação sejam sempre a inspiração e a força motriz para a transformação radical da sociedade.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente, agradeço a Deus por Sua orientação e bênçãos ao longo desta jornada. Sem Sua força e sabedoria, eu não teria conseguido superar os desafios e alcançar este marco importante em minha vida.

À conclusão deste mestrado não teria sido possível sem o apoio incondicional de muitas pessoas que estiveram ao meu lado ao longo desta jornada.

Meu profundo agradecimento aos meus pais, cujos esforços e sacrifícios incansáveis foram a base sólida sobre a qual construí meus sonhos. O amor e a compreensão que sempre me dedicaram foram essenciais para que eu pudesse enfrentar os desafios desta caminhada com coragem e determinação.

Agradeço às minhas irmãs e irmãos, que com seu carinho e incentivo constante me lembraram da importância da família e me deram forças para seguir em frente, mesmo nos momentos mais difíceis.

A minha orientadora, Professora Jordeana Davi, expresso minha eterna gratidão pela orientação perspicaz e pelo apoio constante. Sua paciência, sabedoria e incentivo foram fundamentais para a realização deste trabalho.

A um amigo especial, minha sincera gratidão. Sua ajuda, seja nas horas de revisão ou nos momentos de desânimo, foi um alicerce indispensável. A sua amizade e suporte fizeram toda a diferença nesta jornada.

A todos os meus amigos, que sempre estiveram presentes com palavras de encorajamento e gestos de apoio, deixo meu muito obrigado. Vocês contribuíram para que eu mantivesse o foco e a motivação, e sou eternamente grata por cada um de vocês.

A todos que, de alguma forma, contribuíram para a realização deste trabalho, meu mais sincero agradecimento. Esta conquista é tanto minha quanto de todos vocês.

*Também não cantarei o mundo futuro.
Estou preso à vida e olho meus
companheiros.
Estão taciturnos, mas nutrem grandes
esperanças.
Entre eles, considero a enorme realidade.
O presente é tão grande, não nos
afastemos.
Não nos afastemos muito, vamos de mãos
dadas*

Carlos Drummond de Andrade

RESUMO

A presente dissertação examinou as implicações do golpe de 2016 e as subsequentes políticas ultraneoliberais sobre o Sistema Único de assistência Social (SUAS), especialmente à luz das medidas do ajuste fiscal, como a Emenda Constitucional nº 95/2016 e a Reforma Trabalhista. O estudo teve como objetivo principal analisar as inflexões das políticas ultraneoliberais dos governos Temer e Bolsonaro sobre o SUAS entre 2016 e 2022. Especificamente, buscou: compreender as determinações políticas e econômicas que levaram ao golpe de 2016; identificar as medidas adotadas pelos governos ultraneoliberais Temer e Bolsonaro que impactaram no SUAS; e apreender as implicações dessas medidas para o financiamento e a execução do SUAS. Utilizou-se o método do materialismo crítico-dialético, por meio da pesquisa bibliográfica e documental. Os resultados indicam que as políticas de ajuste fiscais, iniciadas a partir de 2016 com a Emenda Constitucional nº 95/2016 e a Reforma Trabalhista, tiveram impactos profundos no SUAS. Essas medidas, promovidas pelos governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro, resultaram no desmonte das estruturas de proteção social, promovendo um desfinanciamento desse Sistema. Durante a pandemia de COVID-19, essas ofensivas foram ainda mais evidentes, e o auxílio emergencial, embora importante, foi insuficiente para mitigar os efeitos da crise. As políticas adotadas contribuíram para o aumento da pobreza e desigualdade social, deixando milhões de brasileiros sem proteção. Sendo assim, a ofensiva ultraneoliberal, adotada entre 2016 e 2022, resultou em um retrocesso significativo para o SUAS.

Palavras-chave: Ajuste Fiscal. Ultraneoliberalismo. Sistema Único de Assistência Social. Desfinanciamento. Desestruturação do SUAS.

ABSTRACT

The present dissertation examined the implications of the 2016 coup and subsequent ultraneoliberal policies on the Unified Social Assistance System (SUAS), especially in light of fiscal adjustment measures such as Constitutional Amendment No. 95/2016 and the Labor Reform. The main objective of the study was to understand the impacts of fiscal adjustment measures on SUAS between 2016 and 2022. Specifically, it sought to: understand the political and economic determinations that led to the 2016 coup; identify the measures adopted by the ultraneoliberal governments of Temer and Bolsonaro that affected SUAS; and grasp the implications of these measures for the financing and execution of SUAS. The study used the method of critical-dialectical materialism, with a bibliographical and documentary approach. The results indicate that the fiscal adjustment policies, initiated in 2016 with Constitutional Amendment No. 95/2016 and the Labor Reform, had profound impacts on SUAS. These measures, promoted by the governments of Michel Temer and Jair Bolsonaro, led to the dismantling of social protection structures, resulting in the defunding of this system. During the COVID-19 pandemic, these offensives became even more evident, and while emergency aid was important, it was insufficient to mitigate the effects of the crisis. The policies adopted contributed to the increase in poverty and social inequality, leaving millions of Brazilians without protection. Thus, the ultraneoliberal offensive, adopted between 2016 and 2022, resulted in a significant setback for SUAS.

Keywords: Fiscal Adjustment. Ultra-neoliberalism. Unified Social Assistance System (SUAS). Defunding. Dismantling of the Unified Social Assistance System (SUAS).

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Tabela 1 – Repasse financeiro (Bilhões) da Unidade Orçamentária Código 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social, 2016 a 2022.....	81
Tabela 2 – Relatório de Parcelas Pagas ao Município de Itaporanga-PB (2019-2022).....	86
Tabela 3 – Valores pagos ao FNAS, BPC, RMV e aos serviços socioassistenciais Valores em bilhões de Reais e Percentuais, 2016 a 2022.....	87
Tabela 4 – Valores Pagos das ações orçamentárias socioassistenciais no FNAS em Milhões de Reais, 2016 a 2022.....	88
Tabela 5 – Número de novos beneficiários (BPC) (2014 a 2019) X Valores aproximados destinados ao BPC.....	93
Quadro 1 – Principais Medidas de ataques ao SUAS – Governo Michel Temer..	79

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CadÚnico	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CF/88	Constituição Federal de 1988
CFESS	Conselho Federal de Serviço Social
CFM	Conselho Federal de Medicina
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNAS	Conselho Nacional de Assistência Social
CNM	Confederação Nacional dos Municípios
CONASS	Conselho Nacional de Secretários de Saúde
COVID19	Coronavírus 2019
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centros de Referência Especializado de Assistência Social
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos
DRU	Desvinculação de Receitas da União
EC	Emenda Constitucional
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FIES	Fundo de Financiamento Estudantil
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LDB	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGBTQIA+	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transgêneros, Queers, Intersexuais, Assexuais e outras identidades de gênero e orientações sexuais
LOA	Lei Orçamentária Anual
LOAS	Lei Orgânica da Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social
MEC	Ministério da Educação
MEI	Microempreendedor Individual
MP	Medida Provisória
MP	Ministério Público

MST	Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
NOB/SUAS	Norma Operacional Básica do SUAS
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONG	Organização Não Governamental
OPP	Observatório de Políticas Públicas
OSS	Orçamento da Seguridade Social
PEC	Proposta de Emenda Constitucional
PIB	Produto Interno Bruto
PL	Partido Liberal.
PLC	Projeto de Lei Complementar
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PNAES	Programa Nacional de Assistência Estudantil
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNATE	Programa Nacional de Transporte Escolar
PRONATEC	Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego
PROUNI	Programa Universidade para todos
PSB	Proteção Social Básica
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PSE	Proteção Social Especial
PSL	Partido Social Liberal.
PT	Partido dos Trabalhadores
RMV	Renda Mensal Vitalícia
STF	Supremo Tribunal Federal
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
SUS	Sistema Único de Saúde
TCU	Tribunal de Contas da União
UTI	Unidade de Terapia Intensiva

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	12
2 CRISE DO CAPITAL E INFLEXÕES NA POLÍTICA SOCIAL.....	19
2.1. Notas acerca da crise estrutural do capital.....	19
2.2. Apontamentos sobre neoliberalismo e política social no Brasil.....	29
2.3. Inflexões do neoliberalismo na Política de Assistência Social.....	35
3 A CONJUNTURA DO GOLPE DE 2016: GOVERNOS TEMER E BOLSONARO.....	48
3.1 Determinações políticas e econômicas que conjugaram o golpe de 2016.....	48
3.2 O Governo ilegítimo de Michel Temer.....	56
3.3 Governo Bolsonaro: ultraneoliberalismo, neofascismo e conservadorismo.....	60
4 A OFENSIVA ULTRANEOLIBERAL E AS IMPLICAÇÕES SOBRE O SUAS.....	75
4.1 Medidas adotadas durante o Governo Michel Temer e suas implicações no SUAS.....	78
4.2 O “Pandemônio”: o período do Governo Bolsonaro e suas inflexões sobre o SUAS.....	85
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	96
REFERÊNCIAS	100

1 INTRODUÇÃO

Esta dissertação busca analisar as inflexões do golpe de 2016 e as subsequentes políticas ultraneoliberais, do governo Temer e Bolsonaro, sobre o Sistema Único de assistência Social (SUAS), especialmente à luz das medidas do ajuste fiscal, como a Emenda Constitucional nº 95/2016 e a Reforma Trabalhista. Pretende indicar as principais determinações políticas e econômicas que culminaram no golpe de 2016, bem como identificar as ofensivas dos governos Temer e Bolsonaro sobre o SUAS.

O golpe midiático-jurídico-parlamentar contra a Presidenta Dilma Rousseff em 2016 deixou marcas profundas no país. O governo de Michel Temer intensificou o ajuste fiscal, através da Emenda Constitucional nº 95/2016, que congelou os gastos primários por 20 anos, e da Emenda Constitucional nº 93/2016, que aumentou a desvinculação de recursos da União (DRU) de 20% para 30%. Outras medidas, como a Reforma Trabalhista e a implantação do Novo Ensino Médio, também contribuíram para o ataque aos direitos sociais. O Novo Regime Fiscal teve um impacto profundo no financiamento das políticas sociais, afetando os indicadores de desigualdade e pobreza em nome da garantia do superávit primário e do crescimento econômico. Essas políticas pavimentaram o caminho para a eleição de Jair Bolsonaro, em 2018, que intensificou os ataques aos direitos sociais e trabalhistas, agravados pela conjuntura da pandemia de COVID-19. O estudo em tela visa compreender como essas medidas afetaram a estruturação e manutenção dos serviços socioassistenciais, evidenciando o retrocesso no financiamento do SUAS, especialmente a partir de 2016.

Durante a pandemia, a crise econômica foi agravada pela crise sanitária, ampliando as desigualdades sociais no Brasil. Nesse cenário, os direitos sociais foram severamente atacados. Antunes (2020, p. 7) destaca que as consequências foram ainda mais perversas, com o agravamento das condições de vida, trabalho e renda da população, empurrando milhares de trabalhadores para a informalidade e a dependência dos programas de transferência de renda como único meio de sobrevivência. A pandemia expôs, ainda mais, a precarização do trabalho, o desemprego e a expropriação sobre o Fundo Público.

Diante desse cenário, a assistência social assumiu um papel central no enfrentamento à crise, especialmente por meio dos programas de transferência de

renda. As mudanças no cenário político nacional, com o crescente desemprego e as contrarreformas trabalhistas e previdenciárias, desafiam os profissionais do SUAS e exigiram um debate sobre a questão social.

Essa expropriação de direitos ganhou centralidade nas medidas do governo Bolsonaro, onde Barroco (2022, p. 13) caracteriza como “negacionista, ultraneoliberal e neofascista”, buscando aniquilar os direitos sociais existentes e intensificar as desigualdades estruturais.

O objetivo geral desta pesquisa é analisar as inflexões das políticas ultraneoliberais dos governos de Temer e Bolsonaro sobre o SUAS. Para alcançar esse objetivo, foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos: compreender as determinações políticas e econômicas que conjugaram o golpe de 2016, identificar as principais medidas adotadas pelos governos ultraneoliberais no período de 2016 a 2022, no tocante ao SUAS e apreender as implicações dessas medidas para o financiamento e a execução do Sistema Único de Assistência Social.

Pretende-se, portanto, contribuir para os estudos que indicam os impactos das políticas ultraneoliberais sobre o SUAS, destacando as medidas adotadas e os desafios enfrentados neste sistema.

O estudo proposto se apoiou no método do materialismo crítico-dialético, onde se faz necessário analisar as situações concretas, sobre as quais emergem a problemática de nosso estudo.

A concepção marxiana do método trata de uma abordagem de mundo numa dimensão ampla, e para compreender o seu alcance será necessário buscar a origem histórico-social, compreendendo sua natureza e função social. Conforme Tonet

[...] a emergência da sociedade burguesa, com o dinamismo que lhe é próprio e que provém da lógica material de acumulação do capital, imprime ao processo histórico um impulso profundamente dinâmico, com ênfase na capacidade humana tanto de compreender quanto de transformar o mundo dos homens (Tonet, 2013, p. 66).

Pode-se dizer que todo grau de conhecimento humano, sensível ou racional, toda forma de apropriação da realidade é uma atividade baseada na prática objetiva da humanidade e, portanto, está vinculada a todas as outras diversas formas. O homem sempre vê mais do que é percebido na imediaticidade.

Neste sentido, este método orientou a análise do lugar do SUAS nos governos ultraneoliberais, a partir das categorias: totalidade, mediação e contradição.

Ainda segundo Tonet (2013), existem dois caminhos para o conhecimento da realidade, o primeiro seria com relação a construção de um conhecimento que possa colaborar no processo de reprodução da forma de sociabilidade humana e outro seria uma teoria que possa articular a crítica radical com a transformação radical da sociedade. Para Marx, o princípio da práxis é o capaz de mediar a gênese de toda a realidade social e o que vai ser possível realizar a integração do natural e o social é o trabalho, dando origem a um novo tipo de ser, o ser social.

A pesquisa utilizada foi de natureza bibliográfica e documental. A pesquisa bibliográfica, conforme Lima e Mioto (2007), se configura um valioso procedimento metodológico capaz de oferecer condições ao pesquisador na busca de soluções para seu problema de pesquisa, utilizamos para tanto material já produzido como livros, artigos, teses, dissertações. Também utilizamos da pesquisa documental, que de acordo com Gil (2007), “vale-se de materiais que não recebem ainda um tratamento analítico, ou que ainda podem ser reelaborados de acordo com os objetos da pesquisa”.

Os documentos analisados foram: legislações que regulamentam o SUAS, como a Constituição Federal de 1988, a LOAS, PNAS. Também recorremos a EC/95/2016, EC/93/2016, Nota Técnica n. 27, do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Resolução nº 12/2017 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), Decreto nº 8.869, EC/106/2020, Medida Provisória nº 1061/2021 do Programa Auxílio Brasil, Moção de repúdio do CFESS à Secretaria Nacional de Assistência Social e ao Ministério do Planejamento e a Manifestação de Repúdio do CNAS-PLOA 2023, entre outros. Analisar os referidos documentos é importante para compreensão das determinações políticas e econômicas que conjugaram o golpe de 2016, bem como apreender as implicações de medidas que levaram ao desfinanciamento e consequentemente a execução do SUAS.

A análise dos documentos que regulamentam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é fundamental para entender as mudanças significativas que ocorreram após o golpe de 2016. A Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) estabelecem as bases legais e os direitos fundamentais à assistência, enquanto a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) orienta sua implementação. A Emenda Constitucional nº 95/2016, que limita os gastos públicos, e outras medidas, como a Resolução nº 12/2017 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), evidenciam como o financiamento do SUAS foi comprometido,

refletindo uma priorização de políticas ultraneoliberais. Documentos como a Nota Técnica n. 27 do IPEA e a Medida Provisória nº 1061/2021, que trata do Programa Auxílio Brasil, mostram as consequências dessas decisões para a assistência social e a proteção de direitos. Além disso, as moções de repúdio do CFESS e do CNAS revelam a resistência da sociedade civil frente a essas mudanças, destacando a importância da luta pela manutenção de um SUAS efetivo e comprometido com a dignidade humana. Essa análise integrada permite vislumbrar o impacto das políticas implementadas sobre a assistência social no Brasil e a necessidade de um retorno a princípios que priorizem o bem-estar da população.

O interesse em estudar esse objeto se justificou a partir da minha experiência profissional como assistente social no SUAS nos municípios de Itaporanga, Pedra Branca e Olho D'água no interior do Estado da Paraíba, tendo acompanhado o processo de implantação da Política Nacional de Assistência Social, em 2004/2005 e permanecendo na assistência social em diferentes frentes e assim acompanhar todos os processos que vão se desencadear até este nosso estudo e para além dele.

No que diz respeito aos municípios apontados, Itaporanga se configura como um município de Pequeno Porte II, com uma população de 23.940 pessoas, conforme dados do último censo do IBGE de 2022. Já os municípios de Pedra Branca e Olho D'água são classificados como sendo de Pequeno Porte, onde o primeiro possui uma população de 3.739 pessoas, enquanto que o segundo conta com uma população de 6.060 pessoas. Ambos os municípios se encontram localizados na mesma Região Geográfica Imediata de Itaporanga, criada pelo IBGE em 2017, sendo composta por quinze municípios.

Desse modo, a experiência profissional nestes municípios me possibilitou observar um aumento da demanda por serviços e benefícios, com destaque para o programa de transferência de renda (Auxílio Emergencial, Auxílio Brasil, “Novo” Programa Bolsa Família) e por benefícios eventuais. Esse aumento da procura por serviços e benefícios também é reflexo do aumento da pobreza. Conforme estudo realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA, 2021) 4,2 milhões de pessoas foram empurradas para a pobreza no Brasil, com aumento exponencial da desigualdade social.

No tocante aos benefícios, as mudanças nos programas de transferência de renda no Brasil, como o Auxílio Emergencial, o Auxílio Brasil e o retorno ao Programa Bolsa Família, impactaram profundamente as famílias nos municípios, principalmente

os de pequeno porte. O fim do Auxílio Emergencial, que durante a pandemia ofereceu uma renda substancial a milhões de brasileiros, resultou em uma queda abrupta nos valores recebidos quando o Auxílio Brasil entrou em vigor. Esse cenário de instabilidade afetou especialmente os municípios de pequeno porte, onde a dependência desses auxílios é maior devido à escassez de oportunidades no mercado de trabalho.

A implementação do Auxílio Brasil, embora anunciado como uma "reformulação" mais robusta, trouxe uma cobertura menor, excluindo famílias que antes recebiam o Auxílio Emergencial. Nos municípios de pequeno porte, essa exclusão foi sentida de forma intensa, pois muitos beneficiários perderam seu principal suporte econômico. A migração para o "novo" Programa Bolsa Família, apesar de melhorias anunciadas, ainda enfrenta desafios de acesso, principalmente nas regiões com infraestrutura limitada, onde a dependência das políticas de assistência social é maior.

Essas mudanças não apenas afetaram a renda das famílias, mas também enfraqueceram as economias locais, que dependem do consumo impulsionado por esses benefícios. A instabilidade e a redução dos auxílios revelam a falta de consistência nas políticas sociais, aprofundando a vulnerabilidade social e econômica nas regiões mais pobres do país, destacando a importância de garantia de políticas emancipatórias para a população.

Já no caso dos benefícios eventuais, como auxílios para alimentação, funeral e situações de emergência, foram fortemente impactados durante a pandemia, deixando muitas famílias ainda mais vulneráveis. O principal problema enfrentado pelos municípios foi a escassez de recursos. Com o agravamento das condições de vida, a demanda por esses auxílios aumentou rapidamente, mas os municípios não tinham verbas suficientes para atender a todos. Muitas famílias que antes conseguiam se manter com rendimentos mínimos passaram a depender desses benefícios para garantir necessidades básicas, como comida e remédios.

Além da falta de recursos, houve uma crescente burocratização. O acesso aos benefícios ficou mais difícil, e muitas pessoas que precisavam de ajuda acabaram enfrentando longas filas de espera ou processos complicados para comprovar sua vulnerabilidade. Isso gerou frustração e angústia para famílias que já estavam vivendo em situação de desespero.

Neste cenário os profissionais do SUAS, que são responsáveis pela implementação desses programas, também foram sobrecarregados. O volume de pedidos era tão grande que muitos trabalhadores não conseguiam atender todas as famílias de maneira eficaz. Além disso, as restrições impostas pela pandemia, como o distanciamento social, dificultaram ainda mais o atendimento.

Outro fator foi o atraso no repasse de verbas dos governos estaduais e federal, que deixou muitos municípios sem os recursos necessários no momento em que mais precisavam. Esse atraso complicou ainda mais a situação, pois muitos gestores locais não tinham autonomia financeira para agir rapidamente.

Nesse cenário, os municípios e profissionais do SUAS enfrentaram enormes desafios para garantir que os benefícios eventuais, que são um direito formal, chegassesem a quem mais precisava. A luta para assegurar esse direito revelou não só a fragilidade do sistema em tempos de crise, mas também o quanto essencial é uma rede de assistência social eficaz para proteger as famílias mais vulneráveis.

Não podemos deixar de destacar que o sucateamento dos serviços socioassistenciais, especialmente no período da pandemia, teve um impacto profundo na qualidade e efetividade do atendimento prestado à população mais pobre. A crescente procura dos usuários, especialmente por auxílios emergenciais, benefícios eventuais (como cestas básicas, auxílio funeral e auxílio moradia), e serviços de acolhimento, sobrecarregou o sistema, que já operava com recursos limitados.

Além disso, houve um aumento das demandas profissionais, muitas vezes com requisições indevidas ou pouco adequadas ao escopo da Assistência Social. Isso inclui, por exemplo, pedidos para que os profissionais do SUAS realizassem atividades de saúde, como triagem de sintomas de COVID-19, ou até mesmo tarefas relacionadas à segurança pública, como o controle de aglomerações. Essas demandas estavam além das atribuições normais desses trabalhadores, gerando tensões e sobrecarga em um sistema já fragilizado.

Outro ponto importante são as precárias condições de trabalho e remuneração, que não são recentes e foram aprofundadas. Muitos profissionais enfrentaram falta de equipamentos de proteção individual (EPIs), principalmente durante o auge da pandemia, além de baixa remuneração e escassez de infraestrutura adequada para desempenharem suas funções com segurança e qualidade. Essa realidade dificultou o atendimento adequado às crescentes necessidades da população e afetou a qualidade dos serviços prestados. Essa situação revelou a fragilidade do sistema

socioassistencial, que, com o aumento das demandas e a falta de recursos e apoio adequado, se viu à beira de um colapso em muitos municípios.

A relevância desta pesquisa consiste em contribuir com o debate acerca do desmonte do SUAS no contexto ultraneoliberal dos governos Temer e Bolsonaro, como fruto das medidas de ajuste fiscal adotadas nestes governos. Busca, ainda, contribuir com a formação e exercício profissional do Assistente Social, visto ser esse profissional bastante representativo no conjunto dos trabalhadores do SUAS, sofrendo diretamente os impactos das ofensivas a esse sistema.

A questão central que orienta este estudo consiste em: Como as inflexões das medidas ultraneoliberais adotadas nos governos Temer e Bolsonaro afetaram o SUAS? A partir desta questão central se desdobram os questionamentos: como se desenvolveu a ofensiva à política de assistência social nos governos Temer e Bolsonaro? Quais foram as medidas adotadas? Quais as implicações dessas medidas para o financiamento e a execução do Sistema Único de Assistência Social?

Essa dissertação é composta por quatro capítulos. No primeiro capítulo traçamos uma análise das políticas neoliberais, com destaque para a adesão do Brasil e suas implicações para as políticas sociais.

O segundo capítulo discute as determinações políticas e econômicas do golpe de 2016 e as medidas ultraneoliberais adotadas pelos governos Temer e Bolsonaro.

O terceiro capítulo tece uma análise acerca ofensiva ultraneoliberal e as inflexões no SUAS no período dos governos ultraneoliberais de Temer e Bolsonaro.

Por fim, apresentamos o quarto capítulo as considerações finais e as referências bibliográficas que nortearam a construção deste trabalho.

2. CRISE DO CAPITAL E INFLEXÕES NA POLÍTICA SOCIAL

2.1 Notas Acerca da Crise Estrutural do Capital

No final do século XIX e no início do século XX ocorreu uma transição significativa na acumulação capitalista, dando forma a uma fase mais madura desse sistema. Esse período marcou a transição do capitalismo concorrencial para o capitalismo monopolista (Castro, 2015; Ortiz, 2010).

Netto (2006) destaca que essa mudança de paradigma alterou significativamente toda a dinâmica da sociedade, intensificando as contradições da fase anterior e introduzindo novas contradições e antagonismos, cujo objetivo principal era aumentar os lucros por meio do controle dos mercados, com os bancos e sistemas de crédito desempenhando um papel fundamental nesse processo de reconfiguração.

A acumulação capitalista demonstra uma propensão a situações cíclicas de desequilíbrio em seu sociometabolismo¹, sendo permeado por contradições internas que frequentemente resultam em crises. A partir da década de 1970, entrou em um período caracterizado pela recessão, atribuída a uma crise de superprodução, o que levou o Estado a adotar uma série de medidas, com o intento de restabelecer as taxas de lucro. Nesse cenário, as ideias neoliberais ganharam destaque como uma solução para impulsionar o crescimento (Mészáros, 2011).

A crise histórica vivenciada no mundo contemporâneo revela uma gravidade sem precedentes, a qual pode ser avaliada pelo fato de que não se trata apenas de uma crise cíclica do capitalismo, como ocorreu no passado, mas sim de uma crise estrutural profunda do próprio sistema do capital. Pela primeira vez na história, essa crise impacta toda a humanidade, exigindo mudanças fundamentais na forma como o metabolismo social é gerenciado para garantir a sobrevivência (Netto, 2011; Osorio, 2017).

Nas formas de produção anteriores ao capitalismo, a interação entre o homem e a natureza não foi totalmente rompida. Embora já houvesse um certo grau de

¹ O sistema de sociometabolismo do capital é compreendido como um sistema incontrolável, conforme argumenta Mészáros (2011). Tanto as diversas tentativas realizadas pela social-democracia quanto a abordagem de tipo soviético falharam em controlá-lo, pois ambas acabaram por seguir o que o autor identifica como a linha de menor resistência do capital. A transformação desse sistema em um modo de sociometabolismo incontrolável resulta das próprias fraturas e dos defeitos estruturais que estiveram presentes desde o início no sistema do capital.

degradação ambiental, o estágio de desenvolvimento das forças produtivas ainda não possibilitava que a produção de bens fosse orientada principalmente pelo lucro. O foco era a produção de valores de uso, ou seja, suprir as necessidades humanas. No entanto, durante a transição do feudalismo para o capitalismo, a produção de bens autossuficientes aumentou, plantando as sementes do modo de produção capitalista.

Conforme Mészáros (2002, p. 8):

As formas precedentes de intercâmbio produtivo entre os seres humanos e com a natureza eram, em seu conjunto, orientadas pela produção para o uso, com um amplo grau de autossuficiência como determinação sistemática. Isso lhes impôs uma grande vulnerabilidade frente aos flagrantemente diferentes princípios de reprodução do capital já operativos, mesmo que inicialmente em uma escala muito pequena, nas fronteiras dos antigos sistemas.

O capital, como um sistema de controle do metabolismo social, pôde emergir e triunfar sobre seus antecedentes históricos ao abandonar todas as considerações às necessidades humanas vinculadas aos valores de uso não quantificáveis, sobrepondo a estes últimos, como o pré-requisito absoluto de sua legitimação para tornarem-se objetivos de produção aceitáveis, o imperativo fetichizado do "valor de troca" quantificável e sempre expansível. Foi assim que surgiu a forma historicamente específica do sistema capitalista, sua versão burguesa (Mészáros, 2011).

No entanto, a imperativa necessidade de alcançar eficazmente os requisitos para a expansão incessante, o cerne do avanço irresistível do capital, trouxe consigo uma limitação histórica intransponível. Isso não se aplica apenas à forma específica do capitalismo burguês em uma dada época, mas abrange a viabilidade do sistema do capital como um todo. Esse sistema de controle do metabolismo social teve que impor sua lógica expansionista, cruel e fundamentalmente irracional sobre a sociedade, independentemente das consequências devastadoras que isso acarretou, ou teve que aceitar algumas restrições racionais que contrariavam suas determinações fundamentais como um sistema expansionista incontrolável. Durante o século XX, testemunhamos diversas tentativas fracassadas de superar as limitações sistêmicas do capital, desde o keynesianismo até o Estado intervencionista de tipo soviético, juntamente com os conflitos militares e políticos que essas tentativas provocaram. No entanto, todas essas tentativas resultaram apenas na hibridização do

sistema do capital², em comparação com sua forma econômica clássica, sem oferecer soluções estruturais viáveis para o futuro (Mészáros, *apud* Pimentel, 2007).

É relevante notar que, apesar do triunfalismo propagado recentemente em torno das virtudes de uma idealizada "sociedade de mercado" e do suposto "fim da história" sob a hegemonia do capitalismo liberal, o sistema do capital não conseguiu se consolidar como um sistema global em sua forma puramente capitalista. Ou seja, não foi capaz de impor universalmente o modo econômico de extração e apropriação de exploração do trabalho na forma de mais-valia (Mészáros, 2013).

Ao longo do século XX, o capital foi compelido a lidar com crises cada vez mais amplas, incluindo duas guerras mundiais, adotando medidas de "hibridização" como uma intervenção crescente do Estado no processo socioeconômico de reprodução, para superar suas dificuldades imediatas, apesar dos riscos que isso acarretava para a viabilidade do sistema a longo prazo. É característico que defensores acríticos do sistema do capital frequentemente busquem uma regressão, inclusive além dos princípios de Adam Smith, como uma solução para os desafios enfrentados. Enquanto alguns clamam pelo "retrocesso das fronteiras do Estado", a realidade mostra exatamente o oposto, já que o sistema demonstra uma crescente dependência da intervenção estatal para garantir sua expansão (Mascaro, 2013).

A partir da década de 1970, a longa onda expansiva que caracterizou os "anos dourados" do capitalismo, impulsionados pelo pacto fordista - keynesiano, entrou em declínio, sendo substituída por uma extensa onda recessiva, na qual as crises se tornaram predominantes e as recuperações econômicas ocorreram episodicamente. Essa transição pode ser considerada como uma crise orgânica, um desequilíbrio entre a produção e o consumo que afeta a realização do capital, ou seja, a transformação da mais-valia em lucro, intensificando diversas contradições do sistema (Mota, 2009; Netto; Braz, 2008).

Nesse contexto, foram formuladas respostas para a restauração do capital, como: a reestruturação produtiva, a globalização financeira e o neoliberalismo.

A reestruturação produtiva consiste na ofensiva que visa modernizar e adaptar as estruturas produtivas das empresas para aumentar sua eficiência e competitividade

² Segundo explana Mészáros (2000, p. 8), o capital, no século XX, foi forçado a responder às crises cada vez mais extensas (que trouxeram consigo duas guerras mundiais, antes impensáveis) aceitando a "hibridização" — sob a forma de uma sempre crescente intromissão do Estado no processo socioeconômico de reprodução — como um modo de superar suas dificuldades, ignorando os perigos que a adoção deste remédio traz, a longo prazo, para a viabilidade do sistema.

no mercado global. Isso envolve a automação de processos, a adoção de novas tecnologias, a terceirização de serviços e a flexibilização das relações de trabalho, com o intuito de reduzir custos e aumentar a produtividade (Teixeira; Oliveira, 1998).

Para Harvey (2009), a reestruturação produtiva é uma resposta às crises do capitalismo, salientando que, embora essa reestruturação busque maior eficiência e competitividade, resulta na precarização do trabalho e no aumento da desigualdade social. Harvey alerta para os impactos negativos dessa estratégia, argumentando que ela perpetua a concentração de riqueza e poder nas mãos das elites econômicas. Assim, Harvey (2009, p. 265) assevera que:

[...] o aumento da competição em condições de crise coagiu os capitalistas a darem [...] mais atenção às vantagens locacionais relativas, [...] porque a diminuição de barreiras espaciais dá aos capitalistas o poder de explorar, [...] pequenas diferenciações espaciais.

Esse processo se refere às mudanças na organização e na dinâmica da produção, as quais envolvem desde a introdução de novas tecnologias até a reorganização das relações de trabalho e a globalização dos mercados (Teixeira; Oliveira, 1998).

Um dos pontos centrais desse debate é a questão do impacto da reestruturação produtiva sobre o emprego e as condições de trabalho. Por um lado, a introdução de tecnologias avançadas pode aumentar a produtividade e a eficiência, mas também pode levar à substituição de mão de obra por máquinas, resultando em desemprego e precarização do trabalho para muitos trabalhadores. Além disso, a flexibilização das relações de trabalho, como a terceirização e a contratação temporária, fragiliza os direitos trabalhistas e aumentar a insegurança no emprego (Teixeira; Oliveira, 1998). Desse modo, cabe salientar que a:

[...] fragilização da posição dos trabalhadores deixa de ser o mero produto de fatores objetivos, para ser a precondição para elevar a lucratividade por meio da intensificação do trabalho. E se há um sentido no desemprego como pressuposto da reestruturação, este é o do enfraquecimento da capacidade de resistência coletiva dos trabalhadores. A ofensiva do capital contra os sindicatos está longe de ser uma “fábula”, ela está na base do modelo japonês adotado pelas empresas no Brasil e no resto do mundo (Meleneu Neto, 1998, p. 89).

A reestruturação produtiva acontece com o esgotamento do modelo fordista-taylorista, que foi consolidado como uma forma de acumulação rígida. Harvey (2006)

aponta que essa transição marca uma mudança significativa na organização da produção e nas relações de trabalho, onde o modelo anterior, caracterizado pela padronização e controle rígido, dá lugar a formas mais flexíveis e adaptáveis de acumulação. O processo de “acumulação flexível”, segundo Harvey (2006, p. 140), diz respeito “às inovações tecnológicas e de gestão da produção e do trabalho, que visam atender a mercados consumidores diversificados”. Esse conceito se baseia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos produtos e dos padrões de consumo, permitindo uma adaptação mais eficiente às demandas variáveis do mercado.

Para Costa (2003), a reestruturação produtiva está intimamente ligada aos processos de globalização, que têm impactos significativos na distribuição de riqueza e poder no mundo. A integração dos mercados globais pode criar novas oportunidades de crescimento econômico, mas também leva inevitavelmente à exploração de recursos naturais e superexploração da força de trabalho em países de capitalismo dependente, contribuindo para a degradação ambiental e para a perpetuação da pobreza.

No que diz respeito a superexploração da força de trabalho em países de capitalismo dependente, Marini (1981) aponta que a dependência não é apenas uma condição econômica, mas um fenômeno multifacetado que envolve relações sociais, políticas e culturais. No contexto mundial, essa teoria se torna ainda mais relevante ao considerar a dinâmica da globalização, onde as economias mais fracas são frequentemente moldadas pelas necessidades e interesses das potências hegemônicas. A dependência gera um círculo vicioso, onde os países em desenvolvimento, ao se inserirem no sistema capitalista global, tornam-se subservientes a ele, levando à exploração de seus recursos e à manutenção de condições de subdesenvolvimento. Esse processo é marcado pela exportação de matérias-primas e pela importação de produtos industrializados, o que limita o desenvolvimento autônomo dessas nações e favorece a concentração de riqueza e poder nas mãos dos países centrais.

Essa transformação do trabalho está associada à pressão para que os trabalhadores assumam maior responsabilidade por sua própria empregabilidade em um mercado de trabalho em constante mudança, enquanto o Estado, por meio de políticas de austeridade fiscal, corta gastos com políticas sociais, justificando essas medidas como necessárias para a estabilidade econômica a longo prazo.

A globalização financeira refere-se à integração dos mercados financeiros em escala global. Isso permite o livre fluxo de capital, investimentos e especulação financeira em todo o mundo. A globalização financeira é facilitada pela desregulamentação financeira, que elimina barreiras à movimentação de capitais e promove a liberalização dos mercados financeiros (Netto; Braz, 2008).

Assim, entre os principais aspectos centrais da globalização financeira, destacam-se: I. a **financeirização da economia** como um fenômeno crucial, evidenciado pela predominância do setor financeiro sobre a economia real, o que reflete a crescente influência dos mercados financeiros nas decisões econômicas; II. a **desregulamentação financeira** é outro aspecto importante, permitindo uma maior mobilidade do capital e facilitando a especulação e a volatilidade dos mercados; III. a **integração global dos mercados** é destacada pela interconexão entre mercados financeiros, onde crises podem rapidamente se propagar globalmente; IV. a **concentração de capital** em grandes corporações transnacionais e instituições financeiras, o que amplifica o poder dessas entidades e acirra desigualdades econômicas; e, V. os **impactos sociais e econômicos**, como a redução do controle estatal sobre políticas econômicas, o aumento da desigualdade e a maior vulnerabilidade a crises econômicas (Netto; Braz, 2008).

Já o neoliberalismo é uma ideologia e ofensiva econômica e política que preconiza a primazia do livre mercado. Defende a redução do papel do Estado na reprodução social da classe trabalhadora. As políticas neoliberais incluem a privatização de empresas estatais, a desregulamentação de setores econômicos, a liberalização comercial e cortes nos gastos sociais (Filgueiras, 2009; Netto; Braz, 2008).

Anderson (2009) afirma que o neoliberalismo é uma ideologia que busca a intensificação do capitalismo através da liberalização dos mercados, da desregulamentação e da redução do papel do Estado na economia. Anderson critica o impacto do neoliberalismo, apontando que ele exacerba desigualdades sociais e econômicas ao favorecer o capital. Nessa perspectiva, o neoliberalismo se apresenta como uma força ideológica e política que molda o capitalismo moderno, destacando como essa ideologia tem contribuído para a concentração de riqueza e poder nas mãos de poucos, ao mesmo tempo que precariza as condições de vida e trabalho da maioria.

David Harvey (2005), por outro lado, complementa essa visão ao destacar que o neoliberalismo não apenas redefine o papel do Estado, mas o utiliza como um instrumento para promover políticas que beneficiam a elite econômica, consolidando a acumulação de capital em poucas mãos. Harvey argumenta que o neoliberalismo, ao enfatizar a competição e a eficiência de mercado, frequentemente resulta em uma maior precarização do trabalho e no enfraquecimento dos direitos sociais.

A ofensiva neoliberal consiste na crítica ao tamanho do Estado, nas suas funções, promovendo ataques aos direitos e garantias sociais por meio de uma série de contrarreformas. Como resultado, parcelas significativas dos recursos públicos são direcionadas para mitigar as crises do sistema, apesar da economia capitalista continuar a exigir intervenção estatal. Entre os principais alvos dessas contrarreformas estão a flexibilização das regulamentações trabalhistas e a privatização dos sistemas de segurança social (Netto; Braz, 2008).

As políticas neoliberais, segundo Harvey (2012), aprofundam as desigualdades sociais e enfraquecem os sistemas de proteção social, levando a uma maior fragmentação social e econômica. E acrescenta que contra as políticas neoliberais, como a desregulamentação financeira e a privatização, que podem agravar as disparidades econômicas e sociais, pode-se propor medidas como a tributação progressiva e o investimento em serviços públicos, como educação e saúde, como alternativas para promover um desenvolvimento mais equitativo e inclusivo.

Ainda, como destaca Harvey (2012), evidencia-se a necessidade da resistência social e da luta política como formas de combater as políticas neoliberais. O autor evidencia ser preciso criar contrapoderes e movimentos sociais capazes de contestar as medidas que perpetuam a concentração de poder e riqueza, defendendo uma maior participação democrática e igualdade de oportunidades.

No contexto do neoliberalismo, observa-se uma estreita relação entre as políticas econômicas adotadas e as transformações no mundo do trabalho, especialmente no que diz respeito à reestruturação produtiva. Sob a lógica neoliberal, há uma ênfase na flexibilização das relações trabalhistas, na desregulamentação do mercado de trabalho e na precarização das condições laborais, como forma de aumentar a competitividade das empresas e atrair investimentos. Essas medidas frequentemente resultam em uma intensificação da exploração da força de trabalho, com a redução de direitos trabalhistas, o aumento da jornada de trabalho e a diminuição dos salários reais. Além disso, a reestruturação produtiva impulsionada

pelo neoliberalismo promove a automação e a informatização dos processos produtivos, o que pode levar à substituição de mão de obra por tecnologia em diversas áreas, gerando desemprego estrutural e exacerbando as desigualdades sociais (Netto; Braz, 2008). Nesse sentido, as políticas neoliberais têm impactos significativos sobre o mundo do trabalho, contribuindo para a precarização das condições de vida dos trabalhadores e para a concentração de riqueza nas mãos de uma minoria privilegiada.

Em conjunto, essas políticas promovem a ideia de que a autonomia individual é alcançável por meio do trabalho árduo, da adaptação constante e da busca pela excelência pessoal. No entanto, na prática, elas muitas vezes resultam em maior insegurança econômica, desigualdade social e aumento do desemprego. A autonomia verdadeira só pode ser alcançada quando os indivíduos têm acesso a oportunidades igualitárias, segurança financeira e apoio coletivo para enfrentar os desafios da vida moderna (Tavares, 2018). No entanto, o que se percebe é que as relações de produção capitalistas passaram a controlar não apenas o trabalho, mas também a vida do trabalhador. Isso resultou em relações interpessoais empobrecidas, caracterizadas por um "brutal individualismo" e uma individualização extrema, levando os indivíduos a encararem a crise social como uma crise individual pela qual cada sujeito é responsável (Tavares, 2018).

Os termos "brutal individualismo" e "individualização extrema", conforme discutido por Tavares (2018), reside principalmente na natureza e nas consequências desses fenômenos sociais. A autora explana que "brutal individualismo" se refere a uma ideologia ou a uma prática que coloca ênfase excessiva no indivíduo, muitas vezes em detrimento do coletivo. Nesse contexto, há uma valorização extrema da autonomia, da competitividade e do sucesso pessoal, sem considerar as interdependências sociais e as responsabilidades coletivas. O brutal individualismo pode levar ao isolamento social, à exacerbação das expressões da questão social e a falta de solidariedade comunitária.

Nesse sentido, a exploração do trabalho e a luta de classes emergem como elementos centrais para compreender as configurações atuais do capitalismo monopolista³. Ao desconsiderar a exploração do trabalho e a luta de classes em suas

³ Concordamos com a visão de que a chamada "QUESTÃO SOCIAL" é uma parte intrínseca das relações que se estabelecem no contexto do sistema capitalista. Esse sistema não apenas desempenha um papel na criação das condições materiais de vida, mas também influencia as relações

análises, corre-se o risco de ocultar os processos de dominação e subordinação presentes na sociedade contemporânea. Negligenciar essa dimensão na análise da "Questão Social" impede uma compreensão mais profunda das condições de vida das classes subalternas e das estratégias de resistência que elas adotam (Santos, 2012; Silva, 2013).

Como alertado por Netto (2006), uma das funções desempenhadas pelo Estado para garantir a valorização do capital no contexto do capitalismo monopolista é a preservação física da força de trabalho. Essa função principal envolve a manutenção e o controle contínuo da força de trabalho em uso e da força de trabalho excedente. Nesse contexto, a política social “[...] é uma gestão estatal da força de trabalho, articulando as pressões e movimentos sociais dos trabalhadores com as formas de reprodução exigidas pela valorização do capital e pela manutenção da ordem social” (Faleiros 2000, p. 64).

Segundo Boschetti (2016), as políticas sociais do Estado capitalista são intrínsecas à sociedade burguesa e desempenham um papel fundamental na reprodução ampliada do capital. Essas políticas contribuem para construir a imagem do Estado como um agente “social” e realizam a mediação entre interesses conflitantes, como os do capital e do trabalho. A intervenção do Estado ocorre de maneira fragmentada, abordando apenas aspectos parciais da “questão social” por meio das políticas sociais.

Embora essas políticas sejam influenciadas pelo capital, sua efetivação depende em grande parte da luta de classes. “Não há dúvidas de que as políticas sociais decorrem fundamentalmente da capacidade de mobilização e organização da classe operária e do conjunto dos trabalhadores, a que o Estado, por vezes, responde com antecipações estratégicas” (Netto, 2011, p. 33).

Reconhecemos, assim, as contradições inerentes às políticas sociais no contexto do Estado capitalista, que simultaneamente respondem aos interesses de valorização do capital e, em certa medida, as necessidades dos trabalhadores. Tais políticas sociais não têm a capacidade nem a possibilidade de eliminar as relações sociais que sustentam a reprodução da sociedade capitalista.

sociais mais abrangentes, ou seja, todas as interações entre os indivíduos em uma sociedade dada. Portanto, a raiz da “questão social” pode ser encontrada na lógica geral de acumulação de capital, como destacado por Iamamoto (2001). Essa perspectiva é fundamental para compreender a “Questão Social”, que está ligada aos processos de exploração do trabalho e que se tornou mais acentuada nos tempos atuais.

No entanto, estamos alinhados com as posições de Pereira (2018), Behring (2018) e Mota (2018), que destacam a importância de defender e lutar pela preservação dos direitos sociais, dadas as dinâmicas políticas vivenciadas no Brasil nos últimos anos. Mota (2018) ressalta a importância política da conquista de direitos na sociedade brasileira, enfatizando que a Constituição Federal de 1988 marca um ponto crucial na obtenção de direitos sociais, civis e políticos, alcançados por meio da mobilização política dos trabalhadores organizados. No entanto, a alerta recai sobre as expropriações que ampliam a dependência do trabalhador em relação ao mercado.

Essas expropriações tendem a ampliar a dependência do trabalhador em relação ao mercado, transformando-o num consumidor de serviços e mercadorias pela expropriação de direitos, bens e serviços que eram pertinentes à sua condição de cidadão e trabalhador [...]. Nesse sentido, as supressões do acesso a bens e serviços sociais convertem-se atualmente em negócios privados e lucrativos, adquiridos pelos trabalhadores e suas famílias mediante contrapartidas como parte dos seus miseráveis salários [...]. Assim, o trabalhador passa a ser quase que o único responsável pela sua reprodução, sendo a sua superexploração mediada tanto pela compra dessas mercadorias como pela desresponsabilização dos que contratam ou subcontratam sua força de trabalho, numa explícita organicidade entre capital privado e Estado (Mota, 2018, p. 179-181).

Devido à formação histórica do Brasil, enraizada na escravidão, no latifúndio e no patrimonialismo, a luta por direitos é um meio de unificar a classe trabalhadora. Em outras palavras, os direitos sociais não devem ser vistos apenas como uma oportunidade para desencadear mudanças sociais radicais, mas, sem eles, a atual precarização da vida que ocorre em todo o mundo global não resultará necessariamente em um surgimento espontâneo de resistência direta e ação contra o capital (Mota, 2018).

No Brasil, a conquista e o exercício dos direitos frequentemente derivaram de movimentos e lutas dos trabalhadores, e a simples existência desses direitos na legislação nem sempre garante seu exercício (Mota, 2018). Nesse contexto, a luta por direitos, que pode representar uma resistência anticapitalista ao confrontar as atuais expropriações dos direitos sociais que transformam cidadãos em meros consumidores. A luta de classes possibilita a criação de arenas de resistência e a descoberta de maneiras de impor restrições - embora limitadas - à acumulação de capital, evidenciando as contradições desta era.

Essas três estratégias estão interligadas e frequentemente se reforçam mutuamente. A reestruturação produtiva busca tornar as empresas mais competitivas

no contexto da globalização, enquanto a globalização financeira proporciona o fluxo de recursos necessários para financiar essa reestruturação. O neoliberalismo, por sua vez, fornece o arcabouço ideológico e político para a implementação dessas políticas econômicas (Teixeira; Oliveira, 1998; Brown, 2019).

2.2 Apontamentos sobre Neoliberalismo e Política Social no Brasil

É consenso entre estudiosos, como Behring (2008) e Souza (2017), entre outros, que, a partir da década de 1990, o Brasil aderiu ao neoliberalismo, promovendo uma contrarreforma no estado e nas políticas sociais, tendo como principal alvo as garantias constitucionais de 1988, resultando na perda de conquistas históricas da classe trabalhadora e na exponenciação das expressões da questão social.

No Brasil, a adoção do neoliberalismo ocorreu em resposta ao agravamento da crise econômica desencadeada entre os anos de 1989-1990 e ao esgotamento do modelo intervencionista estatal, que havia sido iniciado na década de 1930. Como destacado por Filho e Moraes (2018, p. 95), ao analisar a implementação do neoliberalismo no Brasil, “as reformas neoliberais foram justificadas pelo suposto esgotamento da industrialização por substituição das importações e do Estado desenvolvimentista, bem como pelos imperativos de controlar a inflação, melhorar a eficiência econômica e acelerar o crescimento da produtividade”.

A introdução das ideias neoliberais no país foi justificada pela necessidade de estabilização da inflação e trouxe consigo um conjunto de políticas voltadas para privatizações e liberalização financeira.

Behring (2018) ofereceu uma contribuição importante para a análise crítica desse cenário, trazendo os principais determinantes das contrarreformas, que eram defendidas como necessárias para sanar os problemas da crise do Estado brasileiro.

De acordo com Behring (2018), essa suposta "reforma" na verdade foi uma contrarreforma regressiva e conservadora, cujo propósito foi moldado por fatores internos e externos, bem como pela coalizão política de centro-direita liderada por Fernando Henrique Cardoso (FHC), a partir de 1995. A referida autora ressalta que essa contrarreforma se tornou possível graças a condições gerais que precederam os anos 1990, incluindo a crise econômica da década de 1980, a reestruturação produtiva com a adoção de um processo produtivo mais flexível e o processo de democratização do país.

No governo de FHC houve a consolidação do projeto neoliberal, sob a justificativa da necessidade de ajuste fiscal, propagada sob a falsa premissa de que o déficit público era o principal problema do país, foram implementadas diversas políticas visando o equilíbrio financeiro. Conforme salienta Porto (2009), o presidente Fernando Henrique Cardoso promoveu a privatização de empresas estatais, incluindo as do setor de energia e telefonia, e viabilizou a aprovação das reformas da previdência e administrativa.

Behring (2008) caracteriza as ações do governo de FHC como uma contrarreforma do Estado, ressaltando que as mudanças implementadas se afastaram de qualquer conteúdo progressista. A autora argumenta que essa contrarreforma contribuiu para o ajuste fiscal, reduzindo o aparelho estatal por meio de privatizações, terceirizações e focalização dos gastos sociais.

Segundo Bresser-Pereira, um dos expoentes principais do Plano Diretor de Reforma do Aparelho do Estado (PDRAE), (1996 *apud* Behring; Boschetti, 2018), o Brasil e a América Latina enfrentaram uma séria crise fiscal nos anos 1980, agravada pela crise da dívida externa e pelas políticas de populismo econômico. Diante desse cenário, tornou-se essencial implementar medidas de ajuste fiscal (superávit primário), privatizar empresas estatais e liberalizar os setores de comércio e finanças.

Isso gerou uma aparente esquizofrenia: argumentava-se que o problema estava no próprio Estado, justificando a necessidade de reconfigurá-lo com novas funções, retificando distorções e reduzindo custos. Assim, a política econômica adotada no Brasil, conforme Behring (2008), continuava a esgotar rapidamente os recursos de financiamento do Estado devido à sua inserção subordinada na economia global, o que deixava o país vulnerável aos especuladores do mercado financeiro. Este processo pode ser entendido como parte de um contexto mais amplo, onde os processos de contrarreforma do Estado, principalmente através dos planos de ajuste estrutural implementados em diversos países durante a década de 1990, só podem ser compreendidos à luz das profundas transformações que ocorreram no mundo do capital a partir dos anos 1970. Behring (2008, p. 31) afirma que “[...] a tarefa, portanto, é analisar a lógica do capital na contemporaneidade para compreender as requisições mais profundas dirigidas ao Estado capitalista”, evidenciando, com isso, a subordinação crescente desses Estados aos interesses do capital financeiro global.

No Brasil, especificamente nos anos 1990, Bresser-Pereira (1996) propôs o PDRAE propondo a liberalização comercial, as privatizações e o programa de

estabilização da economia (Plano Real), seguido pela reforma da administração pública, amplamente conhecida como reforma gerencial do Estado. Essa última desempenhou um papel fundamental no ajuste fiscal necessário para viabilizar o projeto de desenvolvimento econômico (Behring, 2008; Filgueiras, 2006). Em linhas gerais, esse é o plano que Bresser Pereira denominou de "reforma" e que foi plenamente adotado por meio do PDRAE – MARE.

É notável que ocorreu a privatização e a considerável transferência de parte do patrimônio público para o capital nacional e estrangeiro. Além disso, as empresas privatizadas não foram obrigadas a adquirir insumos no Brasil, resultando no ataque da indústria nacional e em uma significativa saída de recursos para o exterior. Esse processo também foi acompanhado por um aumento do desemprego e um desequilíbrio na balança comercial (Behring; Boschetti, 2008). Em suma, ocorreu o oposto do que foi propagado pela "reforma".

De acordo com a análise das referidas autoras, outro fator crucial presente no PDRAE foi o Programa de Publicização, que estabeleceu acordos com a previdência social, com ONGs e Organizações sociais para implementar políticas, como saúde, educação, assistência social e museus.

Ao ignorar o conceito de seguridade social⁴ presente na Constituição Federal de 1988, esse novo modelo institucional na área social transferiu parte da responsabilidade do Estado para a sociedade civil. Assim, a garantia dos direitos sociais passou a depender da solidariedade e da realização do bem comum por meio de trabalho voluntário não remunerado, relembrando um passado em que as expressões da questão social eram enfrentadas por meio de ações benéficas e caritativas.

Conforme Dardot e Laval (2016, p. 86):

O neoliberalismo repousa sobre a dupla constatação de que o capitalismo inaugurou um período de revolução permanente na ordem econômica, mas que os homens não se adaptaram espontaneamente a essa ordem de mercado cambiante, porque se formaram num mundo diferente.

⁴ A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 194, afirma que a "[...] Seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social" (Brasil, 1988).

O neoliberalismo vem sendo adotado no Brasil nas últimas décadas redirecionando o papel do Estado na reprodução da força de trabalho e promovendo contrarreformas nas políticas sociais de conteúdos universais. Ele propõe a redução do papel do Estado na garantia dos direitos sociais, defendendo a privatização, a desregulamentação e a abertura do mercado como formas de promover o desenvolvimento econômico. No entanto, sua implementação no Brasil tem sido objeto de críticas, com argumentos de que ele contribui para o enfraquecimento do Estado como provedor de políticas sociais e para o aumento das desigualdades sociais (Behring; Boschetti, 2008).

A ofensiva neoliberal promove um Estado mínimo em termos de gastos sociais, mas forte na preservação dos interesses do capital. Nesse âmbito, conforme salienta Netto (2012, p. 422): "As corporações imperialistas e o grande capital promovem a erosão das regulações estatais, visando claramente à eliminação dos direitos sociais, ao ataque ao patrimônio e ao fundo público".

Cabe ressaltar que a adesão do Brasil ao neoliberalismo ocorreu em um momento de regulamentação dos direitos sociais resultante das conquistas estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, resultado de um processo de lutas e organização da sociedade organizada. Assim, o período pós-Constituição Federal é caracterizado pela contradição entre a regulamentação dos direitos sociais e a adesão ao neoliberalismo.

Couto (2010) destaca que nos Estados Unidos, em 1989, foi concebido um conjunto de medidas econômicas propostas pelo Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional (FMI) e outras instituições financeiras internacionais. Essas medidas visavam enfrentar as crises econômicas dos países de capitalismo periférico, caracterizados por desigualdades estruturais, na distribuição de renda e elevados índices de pobreza, a exemplo do Brasil. Esse conjunto de diretrizes ficou conhecido como "Consenso de Washington" e tem suas bases nos princípios neoliberais, apresentando as seguintes orientações:

A desestruturação dos sistemas de proteção social vinculados as estruturas estatais e a orientação para que os mesmos passassem a ser gestados pela iniciativa privada. Essas orientações opõem-se aos princípios dos direitos garantidos pela Constituição e pelas leis ordinárias subsequentes (Couto, 2010, p. 145)

O Consenso de Washington, segundo Couto (2010), pautado nos ataques aos direitos sociais, com a intenção de eximir o Estado de suas responsabilidades e transferir compromissos para empresas privadas, configura como um receituário para atacar as conquistas firmadas pela Constituição Federal.

Assim, o neoliberalismo surge para promover uma contrarreforma no Estado, preconizando um investimento mínimo em políticas públicas e sociais, focalizando sua atenção no mercado e na administração econômica do país. Nessa perspectiva, a doutrina neoliberal atribui ao indivíduo a responsabilidade por suas necessidades básicas, enxergando-o mais como consumidor do que como detentor de direitos (Faleiros, 2004; Harvey, 2014).

Behring e Boschetti (2018) observam que a contrarreforma se encarregou de separar a formulação e a implementação das políticas, com a formulação sendo realizada pela cúpula do Estado (o núcleo duro anteriormente mencionado), enquanto as agências autônomas seriam responsáveis pela implementação.

Embora as políticas sociais não tenham sido eliminadas, é evidente que sua formulação e gestão passaram a se adequar a um novo contexto. Isso deu origem ao trinômio do neoliberalismo: privatização, focalização e descentralização (Souza, 2017), cuja expansão se deu por meio do *Programa de Publicização*, ou seja, a publicização implicou na transferência de parte da responsabilidade do Estado para as organizações sociais.

Para Souza (2017), o neoliberalismo no Brasil é compreendido como uma ideologia e um conjunto de políticas que priorizam a liberalização econômica, a redução do papel do Estado na regulação e intervenção na economia, e a promoção do livre mercado como principal motor do desenvolvimento. Ele argumenta que o neoliberalismo no Brasil, assim como em outros países, tem sido utilizado como uma ferramenta para consolidar o poder das elites econômicas e políticas, em detrimento da maioria da população.

As políticas neoliberais no Brasil resultaram em um aumento da desigualdade social, da concentração de renda e do enfraquecimento dos serviços públicos, como saúde e educação. Ele argumenta que a adoção do neoliberalismo no país favoreceu os interesses das elites financeiras e empresariais, enquanto marginalizava e excluía ainda mais os grupos sociais mais vulneráveis. Além disso, o neoliberalismo está intrinsecamente ligado ao contexto histórico do país, marcado pela herança da escravidão, do patrimonialismo e da desigualdade estrutural. Ele argumenta que o

neoliberalismo, ao invés de promover o desenvolvimento econômico e social inclusivo, tem perpetuado essas desigualdades históricas, aprofundando ainda mais as divisões sociais e aumentando o poder das elites.

Portanto, o neoliberalismo é entendido como um sistema político e econômico que beneficia uma minoria privilegiada em detrimento da maioria da população, mantendo e ampliando as desigualdades sociais e econômicas existentes.

A partir dos anos 1990, houve uma tensão em relação aos padrões universalistas e redistributivos de proteção social, considerando as estratégias de extração de superlucros, incluindo tendências de contenção de encargos sociais e previdenciários, supercapitalização por meio da privatização de empresas e setores de utilidade pública (como saúde, educação e previdência) e desrespeito ao pacto social característico dos anos de crescimento (Behring; Boschetti, 2018). “Tudo isso, num contexto em que as forças de resistência se encontram fragmentadas, particularmente o movimento dos trabalhadores em função do desemprego, da precarização e flexibilização das relações de trabalho e dos direitos” (Behring; Boschetti, 2018, p. 156).

Portanto, respaldados pelo argumento da crise fiscal do Estado, a tendência predominante consiste atacar os direitos, transformando as políticas sociais em intervenções limitadas e específicas que se concentram principalmente na gestão da extrema pobreza (Yazbek, 2016).

Conforme enfatizado por Yazbek (2016, p. 51):

A matriz conservadora e oligárquica, e sua forma de relações sociais atravessadas pelo favor, pelo compadrio e pelo clientelismo, emoldura politicamente a história econômica e social do país, penetrando também na política social brasileira. Do ponto de vista político, as intervenções no campo da política social e, particularmente, na assistência social, vêm se apresentando como espaço propício à ocorrência de práticas assistencialistas e clientelistas, servindo também ao fisiologismo e à formação de redutos eleitorais.

O neoliberalismo tem sido objeto de intenso debate no campo da política social, com diferentes perspectivas sobre seu impacto e suas implicações para a proteção social e os direitos sociais⁵. Harvey (2006) acentua como o neoliberalismo promove a privatização, a desregulamentação e a redução do papel do Estado na provisão de

⁵ No âmbito das políticas sociais, Draibe (1993) argumenta que a descentralização, privatização e focalização dos programas sociais públicos em direção à população carente são os princípios fundamentais das reformas preconizadas pelo neoliberalismo

serviços sociais, o que pode resultar em uma diminuição do acesso aos direitos sociais e em uma ampliação das desigualdades sociais. Sabemos que o neoliberalismo promoveu o aumento das desigualdades sociais e econômicas, enfraquecendo a proteção social e exacerbando a exclusão social.

2.3 Inflexões do Neoliberalismo na Política de Assistência Social

Conforme discutido no item anterior, o neoliberalismo tem como objetivos centrais a redução do papel do Estado na reprodução da força de trabalho, a promoção do livre mercado e a ênfase na individualização das responsabilidades sociais.

Nesse contexto, as inflexões do neoliberalismo na política de assistência social podem ser expressas na concepção e execução desta política, quando propõe a focalização e seletividade na distribuição dos benefícios e serviços, bem a responsabilidade individual e familiar, em detrimento da responsabilidade do Estado.

Programas assistenciais são frequentemente condicionados à comprovação da condição de pobreza e à participação em contrapartidas, como forma de incentivar a autonomia e a responsabilidade individual.

De acordo com Pereira (2000) e Lins (2009), Collor implementou medidas provisórias sob o argumento de salvaguardar a economia de uma crise inflacionária e de dificuldades fiscais. Solicitou a revisão da Constituição Federal alegando que estava conduzindo o Brasil ao caos econômico, vetou integralmente a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Como resultado, houve um esvaziamento da Política de Assistência Social de seu conteúdo de direito social, no âmbito da segurança social, sendo conduzida por Organizações Não Governamentais (ONGs), igrejas e outras entidades filantrópicas, desprezando os princípios constitucionais.

Com o impeachment de Collor, em 1992, assumiu o então vice-presidente, Itamar Franco. Pereira (2000) e Mestriner (2008) apontam que Itamar Franco, inicialmente despreparado para o cargo, solicitou um período de vacância ao Congresso Nacional, pedido que foi negado. Sua gestão, marcada pela inércia em melhorar as condições de vida da população. Importante ressaltar que, durante seu mandato, foi sancionada a LOAS.

A regulamentação da LOAS foi um processo marcado pela mobilização de diversos segmentos sociais na defesa da assistência social como direito social.

Organizações não governamentais, movimentos sociais, sindicatos e outros sujeitos coletivos desempenharam um papel fundamental na pressão por políticas sociais mais abrangentes e efetivas. Eles defendiam a regulamentação da LOAS para que seus dispositivos pudessem ser efetivamente implementados, visando garantir o acesso da população aos benefícios e serviços sociais. Além da atuação da sociedade civil, o Ministério Público também desempenhou um papel importante nesse processo, uma vez que sua atribuição de fiscalização e defesa dos interesses coletivos exerceu pressão sobre o poder público para que cumprisse seu papel na regulamentação e implementação da LOAS. As intervenções do MP muitas vezes se deram por meio de ações judiciais, recomendações e recomendações extrajudiciais, buscando assegurar que a legislação fosse efetivamente cumprida em benefício da população mais necessitada.

A LOAS, lei nº 7.142, de 07 de dezembro de 1993, reiterou o status de direitos social da Política de Assistência Social, como estava previsto na CF/1988. A LOAS estabeleceu os objetivos, diretrizes, financiamento, gestão, serviços e benefícios dessa política. Sendo assim, a LOAS estabelece os pilares fundamentais para a organização e operacionalização da política de assistência social no Brasil. Em seus dispositivos, a LOAS delinea objetivos claros, que incluem a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, bem como a promoção da integração ao mercado de trabalho e a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência. Ademais, define diretrizes que orientam a descentralização político-administrativa, a participação da população e a responsabilidade do Estado na condução dessa política.

Quanto ao financiamento da política de assistência social, a LOAS estabelece fontes de recursos oriundas do orçamento da Seguridade Social e do orçamento fiscal. No âmbito da gestão, define as competências dos entes federativos e os mecanismos de articulação entre eles. Quanto aos serviços, tipifica os tipos a serem oferecidos, como os de acolhimento institucional e de proteção social básica e especial. Por fim, determina os critérios para concessão e operacionalização dos benefícios (continuados e eventuais). Esses elementos constituem a base legal e estrutural da assistência social no país, visando assegurar a proteção e promoção dos direitos sociais dos cidadãos (Brasil, 1993).

No contexto institucional, propôs a criação dos Conselhos, Planos e Fundos, da Assistência Social, nas três esferas de governo. Cada um desses instrumentos teve suas competências definidas e organizadas.

O governo acabou burocratizando o acesso dos usuários à Política de Assistência Social, impondo critérios rigorosos para a concessão de benefícios. Esses critérios, que podem variar conforme o programa ou benefício específico, frequentemente seguem concepções focalizadas e seletivas, como previsto nos requisitos para acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC).

No governo FHC o foco foi o atendimento a extrema pobreza, sendo assim, foi implementado o Programa Comunidade Solidária, coordenado pela então primeira-dama Ruth Cardoso. Este programa, originado pela Medida Provisória (MP 813/95), estabelecia parcerias do Estado com entidades filantrópicas, igrejas e organizações não governamentais (ONGs) para a promoção de programas sociais de combate à pobreza. No entanto, conforme observa Pereira (2000, p. 172), o Programa Comunidade Solidária acabou por reproduzir ações assistencialistas da Legião Brasileira de Assistência (LBA), da Era Vargas, criticadas pelo governo e, pior ainda, desconsiderou determinações constitucionais da política de assistência social. Pereira (op.cit.) compara o Programa Comunidade Solidária com a Legião Brasileira de Assistência Social, destacando a semelhança na coordenação pelas primeiras damas, na apresentação da Política de Assistência Social como uma ação caritativa e nas parcerias com diversas entidades, sejam governamentais ou não.

Em relação ao orçamento da seguridade social, o governo FHC desconsiderou recursos provenientes de contribuições destinadas a financiar ações não previstas na Constituição. Pereira (2000) destaca que a política de Assistência Social foi particularmente prejudicada por esses desfalques, pois frequentemente recebia recursos escassos e incertos. O não repasse financeiro para o orçamento da Seguridade Social comprometeu a capacidade da Política de Assistência Social em manter seus benefícios, serviços e programas socioassistenciais.

O governo FHC marcou uma fase de intensificação do neoliberalismo ortodoxo no Brasil, com impactos significativos na política de assistência social. Durante seu mandato, foram implementadas uma série de medidas que representaram grandes retrocessos para a política de assistência social no Brasil (Draibe, 1993). Uma das principais questões foi a demora na regulamentação do Benefício de Prestação Continuada (BPC), estendendo-se até dezembro de 1996, oito anos após a

promulgação da CF/1988 e três anos após a regulamentação da LOAS/1993. Além disso, houve um aumento da idade mínima para acessar o BPC, que passou de 65 para 70 anos, uma medida que prejudicou os idosos mais vulneráveis até que o Estatuto do Idoso revertesse essa decisão, em 2004.

Também se destaca a falta de recursos suficientes para custear os serviços socioassistenciais previstos na LOAS, precarizando a rede de proteção social e dificultando o acesso da população aos serviços essenciais. Adicionalmente, houve uma alteração na periodicidade da realização da Conferência Nacional de Assistência Social, reduzindo sua frequência bienal para quadrienal, o que limitou a participação da sociedade civil na formulação e controle social da política de assistência social. Essas medidas refletiram em retrocessos significativos na política de assistência social, comprometendo o acesso aos direitos sociais e a proteção social da população.

Em 2003, foi eleito Presidente da República Luís Inácio Lula da Silva, do Partido dos Trabalhadores (PT), representando na cena política brasileira uma grande inovação, considerando a sua origem popular e democrática. Lula presidiu o Brasil por dois mandatos consecutivos (2003 a 2006 e 2007 a 2010). Entretanto, mesmo sendo do partido dos Trabalhadores e sua origem sindical e vinculada ao trabalho, ao assumir a presidência em 2003, aderiu a lógica neoliberal, tendo como carro chefe para o enfrentamento as expressões da questão social os programas de transferência de renda, em vez de ampliar as políticas sociais universais. Castelo (2016) destaca que a adesão do governo Lula a essa lógica já havia ocorrido antes da ascensão do PT ao poder, sendo uma condição para acessar o governo e realizar uma gestão de conciliação de classes⁶.

O governo Lula, no início de seu mandato, reconheceu os desafios sociais significativos que o Brasil enfrentava, com ênfase no combate à pobreza extrema. Para enfrentar as expressões da questão social, foram implementadas diversas medidas político-administrativas, incluindo a criação da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, O Programa Fome Zero, a racionalização de recursos públicos por meio da unificação de programas de transferência de renda; e

⁶ A Carta aos brasileiros, emitida por Luiz Inácio Lula da Silva antes das eleições presidenciais de 2002, foi um marco significativo em sua campanha, em que o petista se comprometeu a manter as políticas econômicas vigentes, conhecidas como "Plano Real", e respeitar os contratos financeiros existentes. Essa carta foi vista como uma estratégia para acalmar o mercado financeiro e tranquilizar os investidores sobre a continuidade da estabilidade econômica no país. Sua emissão foi um gesto simbólico que ajudou a conquistar a confiança do mercado e dos eleitores, contribuindo para a vitória de Lula nas eleições (Carta aos brasileiros, 2002).

a criação do Ministério de Desenvolvimento Social, responsável por formular e gerenciar políticas públicas de cidadania, com foco especial na Assistência Social.

Na Política de Assistência Social, foram aprovadas a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) em 2004, a realização da Conferência Nacional de Assistência Social passou a ser de 2 em 2 anos, conforme prevista na LOAS, mas revogada por FHC, proposta de criação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), em 2005, entretanto, sendo aprovado somente em 2011, sob a Lei nº 12.435.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) reúne uma série de medidas e iniciativas destinadas a fortalecer e aprimorar o SUAS. Isso inclui a ampliação da cobertura e dos serviços socioassistenciais em todo o país, garantindo acesso a programas e benefícios sociais para mais pessoas. Além disso, há uma previsão em fortalecer a gestão pública e promover a participação da sociedade civil na formulação e implementação das políticas sociais. A PNAS busca integrar suas ações com outras políticas públicas, como saúde, educação e trabalho, para uma abordagem mais abrangente no enfrentamento das desigualdades sociais. Por fim, a proteção social e o combate à pobreza são enfatizados, por meio de ações como transferência de renda e acesso a serviços socioassistenciais, visando garantir o direito à assistência social como parte essencial do sistema de proteção social do país (Brasil, 2004).

Neste contexto foi criada também a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS/2012), que delinea as diretrizes estabelecidas pela PNAS, de 2004 para a efetivação da assistência social como política pública. A referida NOB prevê um modelo de gestão compartilhada e pactuada entre o governo federal, estados e municípios, especifica as atribuições dos três níveis de gestão e a oferta de serviços socioassistenciais de proteção social, de forma não contributiva. Tais ações visam proteger os cidadãos contra os riscos sociais provenientes dos diferentes ciclos de vida e atender às necessidades individuais ou sociais.

A PNAS (2004) estabelece dois tipos de proteção: a Proteção Social Básica, de caráter preventivo e gerador de inclusão social, por meio da oferta de serviços e programas; e a Proteção Social Especial (de Alta e Média complexidades), voltada para indivíduos, grupos e famílias em situação de vulnerabilidade social e pessoal, onde já ocorreu o rompimento dos laços sociais e comunitários. Outra inovação é o

princípio da matricialidade sociofamiliar⁷, que transcende a abordagem individual, considerando o sujeito inserido em um contexto específico e na relação entre o indivíduo e a sociedade.

Observa-se a manutenção de elementos conservadores nos documentos que regulamentam a proteção social no Brasil, como conceitos de vulnerabilidade social, concepção de família, risco social, entre outros, revelando a continuidade de influências do projeto neoliberal. Assim, a configuração assumida por essa política resulta da interação entre dois fatores significativos: i) a construção histórica de sujeitos coletivos que defendem a Assistência Social como política garantidora de direitos; ii) as influências de organismos internacionais alinhados ao novo formato neoliberal das políticas públicas, que impactaram esses coletivos, ampliando as contradições no desenho normativo. Uma dessas influências é a transferência de responsabilidades do Estado para outros agentes de proteção social, como o mercado, as ONGs e as famílias, enquanto o Estado desresponsabiliza de assumir o papel de gerenciador e coordenador de uma rede de serviços oferecidos por diferentes atores e instituições.

No governo Lula, as diretrizes das políticas macroeconômicas seguiram uma linha semelhante à do governo FHC (Draibe, 1993). O estudo realizado até então revela que o diferencial reside no foco significativo em investimentos nos programas de combate à pobreza extrema e nas iniciativas de transferência de renda. No âmbito da política social, essa abordagem foi implementada por meio de uma estratégia de política pública caracterizada por uma "universalização restrita, focalização na pobreza, descentralização expandida para os municípios, participação social limitada e privatização das políticas sociais" (Castro, 2009, p. 124). Se a tendência foi de privatização da Saúde e da Previdência Social, assistia-se uma expansão dos programas de transferência de renda, fenômeno chamado de "assistencialização da proteção social" ou "mito" (Mota, 2018).

Durante o governo Lula, o Brasil experimentou uma notável redução da pobreza extrema. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre 2003 e 2010, o percentual de brasileiros vivendo em situação de extrema pobreza caiu de aproximadamente 13% para cerca de 4%. Essa redução foi, em

⁷ Conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS), o conceito de matricialidade sociofamiliar refere-se à centralidade da família como núcleo social fundamental para a efetividade de todas as ações e serviços da política de assistência social (Brasil, 2004b).

grande parte, atribuída aos programas de transferência de renda implementados durante esse período, como o Bolsa Família, que proporcionou assistência financeira a mais de 14 milhões de famílias em situação de pobreza extrema. No entanto, é importante destacar que, apesar do aumento significativo nos gastos com programas de transferência de renda durante o governo Lula, tais gastos representaram apenas uma pequena fração do total de despesas do governo.

A partir de Relatórios do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (2010), esse crescimento orçamentário teve dois grandes focos: programas de transferência de renda, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC), e os serviços socioassistenciais, oferecidos principalmente por meio dos CRAS (Centros de Referência de Assistência Social) e CREAS (Centros de Referência Especializados). No entanto, a alocação de recursos entre esses dois setores foi desigual, gerando críticas sobre o subfinanciamento dos serviços socioassistenciais.

Ao observarmos a evolução orçamentária da Assistência Social, temos em 2004 um orçamento de R\$ 2,4 bilhões, focado principalmente no lançamento e consolidação do Bolsa Família. Já em 2006, percebemos um aumento significativo, com o orçamento atingindo R\$ 6,2 bilhões, impulsionado pela expansão dos programas de transferência de renda. No ano de 2008, o orçamento chegou a R\$ 8,6 bilhões, com grande parte destinada ao BPC e ao Bolsa Família, que naquele momento já atendiam milhões de famílias em situação de vulnerabilidade. Chegando em 2010, ao final do período, o orçamento ultrapassou R\$ 10 bilhões.

Essa ampliação de recursos embora em grande parte focada nos programas de transferências de renda refletiu timidamente na expansão dos serviços do SUAS de maneira subfinanciada. É preciso assinalar que entre os Programas de Transferência de Renda e os Serviços Socioassistenciais, o Bolsa Família, em particular, foi responsável por uma grande parte desse aumento. Conforme dados do Relatório de Avaliação do Bolsa Família (2014) em 2004, foram investidos R\$ 3,4 bilhões no programa, e em 2010 o valor superou R\$ 13 bilhões, consolidando o Bolsa Família como um dos maiores programas de transferência de renda do mundo.

O Programa Bolsa Família, que é o principal programa de transferência de renda dentro do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), experimentou uma significativa expansão entre 2003 e 2010, como sinalizamos anteriormente. Antes do

governo Lula, o Brasil já possuía alguns programas de transferência de renda⁸, mas a consolidação e a ampliação efetiva do Bolsa Família ocorreram durante esse período. No início dos anos 2000, o cenário de assistência social no Brasil era caracterizado por uma diversidade de programas com objetivos semelhantes, mas sem a integração e a cobertura abrangente que o Bolsa Família passou a oferecer. O Programa Bolsa Família foi implementado em 2003, integrando e ampliando iniciativas anteriores.

Ainda no tocante a benefícios, com a posse de Luiz Inácio Lula da Silva em 2003, houve um aumento no orçamento destinado ao BPC, fruto da prioridade dada à assistência social no contexto mais amplo de combate à pobreza e à desigualdade. O governo Lula expandiu o BPC, tanto em número de beneficiários quanto no orçamento alocado, como parte de uma estratégia mais ampla de ampliação dos direitos sociais.

Numa comparação do crescimento do período (2002-2010) temos que o número de beneficiários cresceu de 1,8 milhão (2002) para 3,6 milhões (2010), um aumento de 100%, e que o orçamento passou de R\$ 3,5 bilhões (2002) para R\$ 18 bilhões (2010), um crescimento de mais de 400% (IPEA, 2010).

Por outro lado, os serviços socioassistenciais, responsáveis pelo atendimento direto à população vulnerável nos CRAS e CREAS, receberam uma parcela menor desse orçamento. Em muitos anos, os serviços representaram menos de 10% dos recursos totais, o que foi apontado como insuficiente para a expansão e manutenção adequada da rede de assistência social.

Ainda que nesse contexto de subfinanciamento o número de Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS) aumentou. Onde em 2004, havia cerca de 1.476 CRAS e 134 CREAS em funcionamento e até 2010, o número de CRAS havia mais que dobrado, chegando a mais de 3.000, e o de CREAS havia crescido para aproximadamente 500 (Brasil, 2010).

⁸ Antes da criação do Programa Bolsa Família em 2003, o Brasil já contava com algumas iniciativas de transferência de renda. O Bolsa Escola (1995), criado durante o governo de Fernando Henrique Cardoso, oferecia transferência de renda para famílias pobres com filhos frequentando a escola. O Bolsa Alimentação (2001) destinava-se a famílias vulneráveis, com foco na nutrição infantil. O Auxílio Gás (2002) auxiliava na compra de botijões de gás de cozinha. O Cartão Alimentação (2003), já no governo Lula, visava atender famílias em extrema pobreza, especialmente no semiárido nordestino. Esses programas foram unificados no Bolsa Família, ampliando e centralizando as ações de transferência de renda no Brasil.

Essa desigualdade na distribuição orçamentária destaca o subfinanciamento dos serviços socioassistenciais como um desafio para a consolidação plena do SUAS. Embora o governo tenha feito grandes avanços na ampliação do acesso aos benefícios, a capacidade de atendimento dos serviços básicos e especializados permaneceu limitada pela falta de recursos. Esses dados evidenciam uma trajetória de crescimento do financiamento da assistência social durante o governo Lula, mas também revelam os limites dessa expansão no que se refere à oferta de serviços socioassistenciais, essencial para a consolidação do SUAS como um sistema efetivo de proteção social no Brasil.

Como destaca Castelo (2016), 'a adesão do governo Lula a essa lógica já havia ocorrido antes da ascensão do PT ao poder, sendo uma condição para acessar o governo e realizar uma gestão de conciliação de classes. Essa fase inaugurou uma nova vertente do neoliberalismo, desenvolvida pela esquerda de terceira via, que se situava no contexto do capital nos anos 2000. Essa abordagem, caracterizada por Oliveira (2019, p. 271) como "neodesenvolvimentismo ou social-liberalismo", cujos moldes de intervenção do Estado dão-se através de uma "nova funcionalização [...]" decorrente das estratégias do capital em crise em todo o mundo, inclusive na América Latina. Nesse cenário, o neodesenvolvimentismo surge como uma alternativa para os países com capitalismo dependente, visando a retomada do crescimento econômico na América Latina e especialmente no Brasil. Assim, "[...] as classes dominantes globais pretendiam dotar o neoliberalismo de uma agenda social, buscando dar uma face mais humana ao desenvolvimento e a globalização para reduzir as tensões sociais e políticas [...]" (Castelo, 2016, p. 47), com a atuação de um Estado que intervém nas situações mais críticas e significativas das questões sociais.

O neodesenvolvimentismo, termo que descreve um fenômeno recente e localizado, está intrinsecamente ligado às peculiaridades da economia e política brasileiras na segunda metade dos anos 2000. Sua influência não se estende além das fronteiras nacionais e, mesmo internamente, está confinada a círculos acadêmicos restritos. Mais do que uma nova corrente de pensamento econômico com potencial de expansão e longevidade, o neodesenvolvimentismo está diretamente associado às disputas e conspirações entre as duas facções que competem pelo controle da política econômica no Brasil: a facção monetarista, representante do neoliberalismo, e a autoproclamada "desenvolvimentista", alinhada à esquerda.

Esse fenômeno já havia se manifestado no primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso, quando as diretrizes do Banco Central, liderado por Gustavo Franco, entraram em conflito com as políticas do BNDES, influenciado pelos irmãos Mendonça de Barros. Na época, a disputa foi efêmera, pois a crise cambial e a subsequente intervenção do FMI revelaram a completa impotência do Estado brasileiro diante das demandas do capital (Oliveira, 2019). Está relacionado com o projeto de desenvolvimento social aliado a um desenvolvimento econômico, isto é, por propostas que conciliam o suporte ao grande capital, ao mesmo tempo em que se promove a “justiça social”. O “neodesenvolvimentismo” é, portanto, um projeto contraditório, em decorrência da impossibilidade de garantir justiça social no interior da sociedade capitalista (Soares, 2018, p. 69-71)

Castelo (2016) critica o neodesenvolvimentismo ao afirmar que apesar de apresentar uma intervenção estatal na economia, mantém a estrutura de dependência em relação aos países desenvolvidos. Para o autor, essa estratégia não rompe com a lógica de subordinação do país ao capital estrangeiro e ao mercado internacional, perpetuando assim as desigualdades sociais e econômicas. Castelo argumenta que o neodesenvolvimentismo, ao priorizar o crescimento econômico a qualquer custo e manter as bases do modelo neoliberal, não promove uma verdadeira transformação na estrutura social e econômica do país. Em vez disso, reforça as estruturas de poder e concentração de renda, dificultando o avanço em direção a um modelo mais inclusivo e igualitário.

Entretanto, Oliveira (2019) destaca uma contradição no neodesenvolvimentismo brasileiro: ao mesmo tempo em que busca o crescimento econômico e propõe a redução da desigualdade, adota uma agenda neoliberal que inclui processos de privatização do público e corte nos gastos sociais.

Em termos gerais, o neodesenvolvimentismo, segundo a análise de Castilho et al. (2017), representou a opção dramática e trágica dos governos frente à impossibilidade de transcender a ordem capitalista, optando por políticas não universalizantes, privatizantes e focalizadas nas políticas sociais. Esse retrospecto negativo do neodesenvolvimentismo é evidente no investimento significativo em políticas sociais, incluindo as de transferência de renda e combate à pobreza, com destaque para a política de Assistência Social. No entanto, tais esforços não lograram materializar a proposta social-democrata para uma sociedade mais equitativa, conforme preconizado na Constituição Federal de 1988.

Sob a liderança do PT, em 2011, Dilma Rousseff foi eleita a primeira mulher presidente do Brasil, exercendo dois mandatos (2011 a 2014 e 2015 a 2016), sendo que o segundo mandato foi abreviado devido ao golpe jurídico, político e midiático. O início de seu governo foi marcado por uma recessão econômica internacional significativa, que afetou a economia nacional, sendo um reflexo da crise capitalista que assumiu nova dimensão a partir de 2008 (Souza; Hoff, 2019). Inicialmente, a presidente deu continuidade em grande parte à política econômica de seu antecessor, implementando medidas que envolviam uma forte intervenção do Estado na economia.

Contudo, a eleição para o segundo mandato de Dilma foi polarizada com a direita, tendo seu representante o candidato Aécio Neves do PSDB. Sendo já impactada pela crise econômica, no início de seu segundo mandato anunciou corte de recursos no orçamento federal, alegando a necessidade de conter gastos e combater a inflação. Para isso convidou para Ministro da economia, o banqueiro Joaquim Levy, no sentido de acalmar o mercado. Apesar das afirmações de que os gastos com programas sociais seriam mantidos, houve cortes nos recursos destinados ao Programa Minha Casa, Minha Vida, que visava beneficiar famílias de baixa renda.

Como estratégia para reverter a crise, o governo de Dilma Rousseff implementou investimentos nas áreas social e de infraestrutura, por meio dos Programas de Aceleração do Crescimento (PAC) 1 e 2, do Programa Minha Casa, Minha Vida, além de outras iniciativas nas políticas sociais, como o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), o Programa Universidade para Todos (PROUNI) e o Mais Educação na educação, bem como o Programa Mais Médicos e a criação da Rede Cegonha na área da saúde (Ipea, 2016).

No caso do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), embora tenha contribuído para a redução do déficit habitacional em algumas regiões, há críticas relacionadas à qualidade das moradias construídas, à concentração em áreas periféricas e à falta de infraestrutura e serviços públicos nessas localidades, o que pode perpetuar a exclusão social e a segregação urbana.

As MPs 664 e 665, adotadas pela então presidente Dilma Rousseff no final do seu primeiro mandato, visavam implementar cortes de gastos sociais e alterações nas políticas previdenciárias e trabalhistas, em resposta às pressões do mercado financeiro e à necessidade de equilibrar as contas públicas (Salvador, 2014).

A MP 664 tratava principalmente das mudanças nas regras de concessão de benefícios previdenciários, como pensão por morte e auxílio-doença. Uma das principais alterações foi a modificação nos critérios de elegibilidade para a pensão por morte, exigindo maior tempo de contribuição e idade mínima para o beneficiário. Além disso, foram implementadas medidas para dificultar o acesso ao auxílio-doença, incluindo a exigência de carência e a revisão periódica dos benefícios. Já a MP 665 estava relacionada às políticas trabalhistas e ao seguro-desemprego. Esta medida estabelecia novas regras para a concessão do seguro-desemprego, como o aumento do tempo de trabalho necessário para ter direito ao benefício e a exigência de comprovação de vínculo empregatício para concessões subsequentes. Além disso, a referida MP restringia o acesso ao abono salarial, limitando-o aos trabalhadores que recebiam até dois salários mínimos mensais. Essas medidas foram duramente criticadas por setores da sociedade civil, sindicatos e movimentos sociais, como o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socioeconômicos (DIEESE), que as consideraram prejudiciais aos direitos dos trabalhadores e aos mais vulneráveis. As críticas também se concentraram na contradição entre as promessas de campanha de não cortar gastos sociais e a adoção dessas medidas de ajuste fiscal.

No segundo mandato, iniciado em 2014, Dilma Rousseff enfrentou uma série crise fiscal, perdeu apoio parlamentar e da burguesia. A crise agravou-se nos anos seguintes, com o aumento do desemprego e dos juros, acompanhado de medidas impopulares. Isso resultou na perda do poder de compra da população e culminou em uma crise financeira, política e institucional, desencadeando manifestações pró e contra Dilma em todo o país, levando ao seu impeachment (Castelo, 2016).

Ressalta-se ainda, conforme Castelo (2016) que, ao longo desse mandato, o Brasil enfrentou uma série de desafios econômicos e sociais significativos. Um desses desafios foi o aumento do desemprego, que atingiu níveis historicamente altos, gerando preocupações em relação à estabilidade financeira e ao bem-estar da população. Como parte das medidas de ajuste fiscal adotadas para enfrentar a crise econômica, houve cortes nos gastos sociais. Outros indicadores, como o crescimento do endividamento público e a diminuição dos investimentos em infraestrutura e educação, também refletiram os desafios enfrentados durante esse período. Esses fatores contribuíram para um cenário de instabilidade econômica e social, caracterizado por protestos e crescente insatisfação popular.

Durante os governos do PT, houve uma ampliação da assistência social, porém, os recursos direcionados aos serviços socioassistenciais permaneceram praticamente estagnados, e em alguns casos, até mesmo declinaram. Em contrapartida, observou-se uma ampliação considerável dos programas de transferência de renda, os quais não estavam sob a responsabilidade da Secretaria Nacional de Assistência Social do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS).

Com o golpe jurídico parlamentar e midiático, o Michel Temer, promoveu uma intensificação do ajuste fiscal, implementando medidas mais severas, como a Emenda Constitucional nº 95 e a Emenda Constitucional nº 103, inaugurando uma fase ultraneoliberal. Ainda, a partir da concretização do ano de 2016, o Governo Temer fez a adoção de medidas austeras a fim “[...] equacionar o problema da deterioração das contas públicas [...]”, como “[...] a reforma trabalhista, a proposta da reforma da previdência e outras propostas que limitam os gastos sociais” (Souza; Hoff, 2019, p. 6). Essas medidas tinham como objetivo principal a redução do gasto público, o que teve um impacto direto nas políticas sociais, especialmente na área da Assistência Social. O contexto de austeridade fiscal resultou em cortes de recursos e restrições orçamentárias, limitando a capacidade de expansão e fortalecimento dos serviços socioassistenciais, e consequentemente, afetando o atendimento e a proteção social oferecida à população.

3 A CONJUNTURA DO GOLPE DE 2016: GOVERNOS TEMER E BOLSONARO

3.1 Determinações Políticas e Econômicas do Golpe de 2016

Para abordarmos o processo de intensificação do ajuste fiscal no Brasil, é essencial apreendermos a conjuntura que levou à ocorrência do golpe de 2016 no país. Conforme Souza (2016), a crise no governo do Partido dos Trabalhadores (PT) se manifestou durante o último mandato da presidente Dilma Rousseff, culminando em seu *impeachment*, em agosto de 2016. A destituição da presidente consistiu em planejamento executado por aquilo que Alves (2016) caracterizou como "golpistas" – isto é, lideranças políticas, empresariais, sociais e sindicais, além de procuradores e magistrados e outros agentes públicos.

O *impeachment*, na verdade, representou um evento em contradição com a vontade expressa pelo povo nas urnas durante as eleições de 2014, marcando um golpe na democracia. Este acontecimento carece de uma justificativa legítima.

No que se refere a "democracia blindada", Demier (2017) refere-se a um regime que, apesar de manter a fachada de uma democracia, limita significativamente a participação popular e protege os interesses das elites econômicas e políticas. Esse conceito pode ser aplicado ao impeachment como um exemplo concreto de como essas limitações e controles são exercidos.

A crise política no Brasil se intensificou logo após a vitória de Dilma Rousseff no segundo turno das eleições presidenciais de 2014 contra Aécio Neves, candidato da direita, do Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB). Sob a pressão de um processo eleitoral polarizado e um país dividido, a presidente inicialmente adotou a política econômica de ajuste fiscal de seu adversário, justificando essa decisão como uma necessidade para manter a governabilidade, o que levou a uma crescente perda de apoio social e político (Braga, 2016). As condições para o golpe foram acirradas por uma série de notícias sobre corrupção envolvendo o Partido dos Trabalhadores (PT).

A crise de governabilidade do PT também revela a fragilidade das alianças fisiológicas e outras práticas tradicionais da política brasileira. Isso abriu espaço para críticas moralistas sobre a corrupção nos governos petistas, amplificadas por uma mídia que divulgava as denúncias de maneira seletiva, focando nos principais líderes do partido. O ambiente do golpe refletia, ainda, a ascensão do pensamento

conservador e reacionário, manifestado no "[...] ódio mortal de setores da elite às opções econômicas e políticas dos governos do PT" (Nobre, 2016, p. 7). Esse sentimento se manifestou tanto nas ruas quanto no Congresso, sob o pretexto de que o impeachment de Dilma era necessário para resolver a crise por meio de reformas nos direitos sociais e trabalhistas.

O golpe, nesse contexto, pode ser visto como uma manifestação da democracia blindada, onde os mecanismos institucionais e legais são utilizados para contrariar a vontade popular e assegurar que os interesses das elites prevaleçam. Embora formalmente democrático, o processo de impeachment reflete as características de uma democracia blindada ao impedir que a voz do povo, expressa nas eleições, tenha um impacto significativo nas decisões políticas. Essa desconexão entre representantes e representados, além da utilização de práticas autoritárias sob uma fachada democrática, são aspectos centrais da crítica de Demier (2017).

Assim, o golpe é um evento que ilustra como a democracia blindada funciona na prática, utilizando o aparato legal e institucional para manter a ordem econômica e social estabelecida e reprimir mudanças, que poderiam surgir de uma verdadeira participação popular. A ideia de que o impeachment carece de justificativa legítima e contraria a vontade popular sublinha a crítica de Demier (2017) sobre a superficialidade democrática e a falta de justiça social, em que a aparência de democracia é mantida, mas a substância democrática é comprometida.

Entre 2003 e 2010, o Brasil experimentou um período de crescimento econômico robusto com justiça social sob os governos petistas, impulsionado por uma combinação de políticas econômicas favoráveis e um boom das *commodities* (Sader, 2016; Boito; Berringer, 2013). No entanto, a partir de 2012, os efeitos da crise global começaram a se manifestar mais intensamente na economia brasileira. Houve uma queda nos preços das *commodities*, que são uma parte significativa das exportações brasileiras, além de uma redução no investimento estrangeiro e um enfraquecimento geral da demanda global. A combinação desses fatores levou a um cenário de inflação alta, desaceleração do crescimento econômico e aumento do desemprego. O governo teve dificuldades para implementar políticas econômicas eficazes que pudesse mitigar os impactos da crise, resultando em um ambiente de insatisfação popular e desgaste político. Nesse contexto de crise econômica e instabilidade, a elite econômica e política brasileira viu uma oportunidade para reconfigurar o poder (Demier, 2017).

Assim, a crise econômica forneceu o pretexto necessário para justificar o impeachment, mas as motivações subjacentes estavam enraizadas na manutenção da ordem econômica e social estabelecida. Nesse contexto, Demier (2017) destaca acerca dos mecanismos institucionais e legais para contrariar as mudanças políticas e sociais que visavam ampliar os direitos sociais e redistribuir o poder de maneira mais equitativa. A superficialidade democrática e a manutenção dos interesses das elites econômicas demonstram como a democracia blindada opera, preservando uma fachada democrática enquanto protege os interesses das elites e limita a participação popular.

A partir do golpe de 2016, foi adotada uma série de medidas de intensificação do ajuste fiscal, como as EC n.^o 95 e a EC n.^o 93, ambas de 2016, impondo grandes retrocessos na garantia dos direitos sociais no Brasil ao introduzirem restrições significativas aos gastos públicos e a repartição de receitas.

A EC nº 95, conhecida como a "Emenda do Teto de Gastos", estabeleceu um novo regime fiscal, que limita o crescimento das despesas primárias da União por 20 anos. As despesas primárias do governo federal foram limitadas ao valor do exercício anterior, ajustadas pela inflação (IPCA). Essa medida inclui gastos com saúde, educação, segurança e outras áreas sociais. Prevista inicialmente para durar 20 anos, a referida Emenda permite revisão após os primeiros 10 anos. Esse limite nas despesas comprometeu a expansão e a melhoria de serviços públicos essenciais, particularmente as áreas de saúde e educação, que possuíam vinculação de recursos ao orçamento federal. Além disso, a restrição orçamentária reduziu a capacidade do governo de investir em infraestrutura e políticas sociais, agravando as desigualdades.

A EC nº 93 ampliou o percentual da Desvinculação de Receitas da União (DRU) de 20% para 30% até 2023. Isso significa que o governo poderia usar 30% das receitas da União livremente, sem destinação específica, até 2023. Essa medida inclui receitas de contribuições sociais, impostos, taxas e outras fontes de arrecadação do governo federal. A referida Emenda proporcionou maior flexibilidade ao governo na gestão dos recursos, permitindo que sejam direcionados conforme as prioridades de curto prazo.

A combinação dessas duas medidas resultou em uma restrição severa aos recursos destinados às áreas fundamentais, comprometendo a qualidade e a ampliação dos serviços prestados à população. As limitações dos gastos primários e a ampliação da DRU agravaram as desigualdades sociais e promoveram o

desfinanciamento das políticas sociais. A sustentabilidade de longo prazo dos serviços públicos foi colocada em risco, uma vez que a capacidade de investimento e manutenção foi significativamente reduzida.

Antes da implementação da EC nº 95/2016, o financiamento da saúde no Brasil era vinculado a receita corrente líquida, com um percentual de, no mínimo, 15%, assegurando um crescimento real dos recursos destinados à saúde, acima da inflação. Esse regramento permitia a expansão e a manutenção dos serviços de saúde pública, alinhando-se às necessidades crescentes da população. No entanto, com a aprovação da EC 95, que estabeleceu um teto de gastos, o financiamento da saúde passou a ser corrigido apenas pela inflação do ano anterior, desvinculando o crescimento dos recursos das reais demandas da saúde pública.

Esse novo regime fiscal resultou na limitação dos investimentos, promovendo o desfinanciamento, que comprometeu significativamente a capacidade do sistema de saúde de atender à população, especialmente em contextos de crise, como a pandemia de COVID-19 (Silva, 2023). Entre 2017 e 2021, os investimentos federais em saúde apresentaram uma redução real de 22,5%, de acordo com dados do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS). Essa diminuição significativa prejudicou a capacidade de resposta do sistema de saúde durante a pandemia de COVID-19, comprometendo o atendimento à população em geral.

Anterior a aprovação da Emenda Constitucional nº 95 (EC 95), a vinculação de recursos à educação no Brasil seguia o estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e pela Emenda Constitucional nº 14 de 1996, que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF). Posteriormente, com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), a partir da Emenda Constitucional nº 53 de 2006, os recursos vinculados à educação foram ampliados.

De acordo com o artigo 212 da Constituição, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios eram obrigados a aplicar anualmente, no mínimo, 25% da receita resultante de impostos, compreendendo também as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino. A União, por sua vez, deveria aplicar ao menos 18% da receita de impostos para o mesmo fim. Esses percentuais garantiam um financiamento mínimo para a educação, de maneira a promover sua expansão e qualidade.

A criação do FUNDEB em 2006 ampliou a destinação de recursos para todas as etapas da educação básica, com participação de todas as esferas de governo (União, Estados e Municípios), sendo um mecanismo redistributivo essencial para garantir equidade entre as redes de ensino, especialmente nas regiões mais pobres.

Antes da EC 95, a vinculação orçamentária para a educação já era prevista na Constituição, visando assegurar um fluxo constante de recursos para a educação pública. Com a EC 95, o teto de gastos imposto sobre as despesas primárias limitou os investimentos futuros, impactando diretamente a educação, já que o financiamento passou a ser congelado, afetando diretamente a evolução da política educacional no Brasil.

Entre 2017 e 2021, os recursos destinados à educação sofreram cortes expressivos. Em 2017, o orçamento aprovado para o Ministério da Educação foi de aproximadamente R\$ 118 bilhões, enquanto em 2021, registra-se uma queda para cerca de R\$ 102 bilhões, representando uma redução real de 13,5% ao longo do período quando ajustado pela inflação acumulada no período (Tesouro Nacional, 2021). Essa queda impactou diretamente no financiamento dos programas essenciais como o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) e a manutenção das universidades e institutos federais, resultando em cortes de bolsas de pesquisa, suspensão de projetos de pesquisa e extensão e dificuldades na manutenção da infraestrutura educacional.

O subfinanciamento comprometeu a qualidade da educação básica, com reduções nos investimentos para a construção e manutenção de escolas, formação de professores e aquisição de materiais didáticos. Programas como o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e o Programa Nacional de Transporte Escolar (PNATE) enfrentaram restrições orçamentárias que afetaram diretamente milhões de estudantes em todo o país, especialmente nas regiões mais vulneráveis.

A limitação imposta pela EC nº 95 evidencia os desafios enfrentados pelo setor educacional brasileiro para assegurar o direito à educação de qualidade, refletindo-se em retrocessos nos avanços obtidos nas últimas décadas. Organizações e especialistas da área alertam que a continuidade desse cenário pode agravar as desigualdades educacionais e comprometer o desenvolvimento social e econômico do país a longo prazo.

Além disso, entre 2017 e 2021, no âmbito do SUAS, o Benefício de Prestação Continuada (BPC)sofreu uma queda de cerca de R\$ 26 bilhões, impactando milhões

de beneficiários que, em muitos casos, deixaram de atender aos critérios exigidos⁹. Paralelamente, os recursos destinados à infraestrutura também foram reduzidos, com cortes que restringiram investimentos em áreas cruciais como saneamento básico, transporte e moradia popular, prejudicando o avanço de projetos essenciais ao desenvolvimento socioeconômico do Brasil.

Assim, o cenário político e econômico vivenciado no Brasil reflete diretamente no desfinanciamento das políticas sociais. A EC 95/2016 contribuiu para limitar investimentos em áreas cruciais como saúde, educação e assistência social, comprometendo o acesso da população a serviços essenciais e agravando as desigualdades sociais (IPEA, 2016).

Sendo assim, instaurou-se o que é denominado por alguns estudiosos, como Demier (2019), Behring (2023), e Juliana Cislaghi (2019), entre outros, de ultraneoliberalismo, caracterizado pelo aprofundamento do ajuste fiscal e também pelo desprezo pela democracia. Desde 2016, o país tem vivenciado uma combinação de golpe de Estado de novo tipo, crise burguesa orgânica, programa ultraneoliberal de ajuste fiscal e neofascismo no poder, desde 2019. Esse período tem sido marcado por um processo de devastação sem precedentes das pessoas e do meio ambiente (Behring, 2023).

É importante notar que a atuação da classe dominante nesse período visa garantir as condições para a manutenção do capital no âmbito do capitalismo dependente brasileiro, de modo que, para atender os interesses do capital financeiro dominante, promove a privatização dos serviços públicos e das empresas estatais, além de desmantelar os direitos sociais arduamente conquistados ao longo dos anos (Santos, 2020).

Para compreender, segundo Alves (2016), a essência do golpe de Estado ocorrido no Brasil em 2016, é necessário considerar não apenas os eventos imediatos da conjuntura política nacional. Deve-se examinar os bastidores do jogo de poder entre PT, PMDB e PSDB, assim como as articulações obscuras entre o Congresso Nacional, Supremo Tribunal Federal, Procuradoria Geral da República, Ministério Público Federal e Polícia Federal dentro do aparato estatal. Adicionalmente, a Operação Lava-Jato e a intensa manipulação da opinião pública pela grande

⁹ Disponível em: [https://bmcnews.com.br/2024/07/07/choque-governo-corta-beneficos-sociais-como-bpc-em-r-26-bilhoes-em-revisao-de-gastos/](https://bmcnews.com.br/2024/07/07/choque-governo-corta-beneficios-sociais-como-bpc-em-r-26-bilhoes-em-revisao-de-gastos/). Acesso em: 24 jul. 2024.

imprensa, especialmente a TV Globo, desempenham um papel relevante nesse contexto.

No âmbito político, é importante também considerar o presidencialismo de coalizão adotado pelo PT desde o governo de Lula. Segundo Amaral (2016), o presidencialismo de coalizão implica uma coligação de partidos políticos, formando alianças entre o executivo e o legislativo para garantir a governabilidade. Nesse modelo, a maioria parlamentar se alinha ao governo vigente, apoiando as propostas do executivo e servindo como uma base de sustentação para que a agenda do governo seja implementada com êxito. Essa dinâmica desempenhou um papel relevante no cenário político nacional, influenciando as relações entre os partidos e afetando o curso dos eventos que levaram ao golpe de 2016.

Apesar disso, esse modo de governar resulta em acordos entre o Poder Executivo e o Legislativo, com concessões e benefícios que se estendem inclusive aos cargos ocupados nas mais altas esferas do governo. Essa abordagem estratégica de negociação, na qual a presidente Dilma enfrentou dificuldades em superar, desencadeou uma crise política.

O prelúdio desse jogo remonta a um período anterior ao julgamento final enfrentado pela presidente Dilma e pelo PT. A situação já estava sendo cuidadosamente planejada, com destaque para a acentuação durante a crise global de 2008. Além disso, a crise do capital em 2008 desencadeou a instabilidade na economia capitalista, afetando não apenas o cenário econômico, mas também o político e outros setores da sociedade, impulsionando a intensificação das medidas neoliberais.

Contrariamente às expectativas, a crise de 2008 impulsionou uma nova onda de políticas expropriadoras e de ampliação da exploração, que cooptaram parte da classe trabalhadora em projetos políticos neofascistas. Esses movimentos, apresentando-se como alternativas ao neoliberalismo dominante, ascenderam ao poder em países como o Brasil por meio de eleições precedidas por golpes de novo tipo. Apesar de reduzirem os espaços de participação dos trabalhadores nas democracias liberais, esses governos procuram manter uma aparência de normalidade nas instituições do Estado neoliberal (Cislaghi, 2020; Lira, 2018).

Esse período é caracterizado como uma inflexão ou nova fase do neoliberalismo, marcada por um aprofundamento significativo em seu grau e profundidade em comparação ao período anterior. Ao adotar a forma "ultra", o

neoliberalismo entra em uma nova etapa de intensificação de seus princípios, apoiado em formas exacerbadas de bonapartismo nos regimes democráticos liberais e seus governos. Isso inclui a expropriação de bens comuns, a exploração do trabalho e a apropriação extrassistêmica do trabalho necessário, contribuindo para uma crise sistêmica multifacetada que ameaça a sobrevivência da humanidade (Demier, 2019; Fontes, 2018; Dardot; Laval, 2016).

Após o colapso financeiro nos Estados Unidos em 2008/2009, o capital enfrentou uma profunda crise que persistiu ao longo da década de 2010. A recessão nas economias da União Europeia e do Japão, juntamente com o modesto crescimento do PIB norte-americano, evidenciaram uma mudança na conjuntura da economia global. Em sequência, os países capitalistas emergentes foram impactados pela significativa desaceleração da economia mundial (Alves, 2016).

Antes das eleições, as jornadas de junho de 2013 foram manipuladas midiaticamente pela pauta da Direita, dando um componente massivo à desestabilização do governo Dilma, predominantemente das camadas médias organizadas em movimentos sociais de direita financiados pelo partido da oposição com ampla cobertura da mídia hegemônica. Nesse contexto, como destacado por Alves (2016, p. 16), “o cenário político se viu influenciado por estratégias de desestabilização orquestradas pela Direita, especialmente articuladas nas camadas médias, cujas ações foram financiadas pelo partido da oposição e amplamente divulgadas pela mídia hegemônica”.

Conforme destaca Mattos (2015), as Jornadas de Junho de 2013 representaram um ponto de inflexão significativo na política brasileira contemporânea, fornecendo o pano de fundo para a compreensão das crises subsequentes. Essas manifestações, que inicialmente começaram como um protesto contra o aumento das tarifas de transporte público, rapidamente se expandiram para incluir uma ampla gama de demandas sociais e políticas. O autor argumenta que essas jornadas revelaram uma insatisfação latente com o sistema político e econômico, criando um ambiente de polarização e descontentamento que foi explorado pelas forças políticas interessadas na destituição de Dilma Rousseff.

Demier (2017) assinala que as Jornadas de Junho evidenciaram um esgotamento das políticas conciliatórias e uma rejeição ao modelo de governança que havia prevalecido nos anos anteriores. Badaró complementa esta reflexão ao destacar como os protestos foram um prenúncio das divisões e das lutas políticas que se

intensificariam nos anos seguintes, culminando no impeachment de 2016. O clima de insatisfação e mobilização popular forneceu um terreno fértil para os movimentos que buscaram minar a legitimidade do governo de Dilma Rousseff e promover uma agenda ultraneoliberal sob a liderança de Temer.

3.2 O Governo ilegítimo de Michel Temer

A ascensão de Michel Temer à presidência do Brasil, em 2016, marcou um período de profunda instabilidade política. As políticas adotadas pelo governo Temer, caracterizadas por uma agenda ultraneoliberal, aprofundou as desigualdades sociais e atacou os direitos trabalhistas e sociais no país.

O governo de Michel Temer adotou medidas ultraneoliberais como resposta à crise econômica e financeira enfrentada pelo país. Esse período foi marcado por um amplo processo de contrarreformas, como destacado por Souza (2016), que, por sua vez, resultaram em impactos negativos na preservação do sistema de proteção social estabelecido pela Constituição Federal de 1988 e nos direitos historicamente conquistados pela classe trabalhadora, incluindo os direitos trabalhistas¹⁰ (Castillo; Lemos; Gomes, 2017).

Cabe salientar, nesse contexto, que os governos de Temer e Bolsonaro representaram o período mais crítico para os trabalhadores: o ultraneoliberalismo.

[...] essa mais recente forma do neoliberalismo, que não se resume ao Brasil, pois pode ser observada em vários países no mundo. A maioria dos autores do campo crítico, adotando ou não esse termo, concordam que o neoliberalismo sofre uma inflexão que aprofunda seus pressupostos, como consequência da crise financeira de 2008. Apesar de a crise ser centralmente das atividades do setor privado financeiro, e fazer parte de um momento estrutural de crise do capital que se arrasta por décadas, ela foi apresentada, mais uma vez, como uma crise do Estado, que de fato, absorveu os prejuízos do capital por meio de fundo público, com a justificativa de que bancos e instituições financeiras eram “grandes demais para quebrar” o que afetaria o conjunto da sociedade (Behring; Cislaghi; Souza, 2020, p. 106).

O ultraneoliberalismo é marcado pelo aprofundamento das reformas estruturais que visa promover o ajuste fiscal às custas dos direitos sociais.

¹⁰ Diversos veículos de imprensa corroboram com essa afirmação, conforme evidenciado por manchetes como: "Governo Temer é retrato do Brasil que queremos esquecer, diz fundador do BR Partners" (Folha de São Paulo, 12 de abril de 2018) e "12 retrocessos em 12 meses de Temer" (Carta Capital, 15 de maio de 2017). Essas fontes jornalísticas refletem uma avaliação crítica do governo Temer, apontando para aspectos negativos e retrocessos durante seu período no poder.

Para Demier (2017), o ultraneoliberalismo é uma resposta das elites econômicas às crises do capitalismo contemporâneo, utilizando crises como oportunidades para implementar contrarreformas, que favorecem o capital financeiro. Ele aponta que, no Brasil, o golpe de 2016 e as subsequentes reformas trabalhistas e previdenciárias são exemplos claros dessa tendência, onde medidas impopulares são justificadas pela necessidade de ajuste fiscal e recuperação econômica, mas que na prática agravam a desigualdade e a pobreza.

Essas medidas vão além das políticas neoliberais tradicionais, promovendo uma agenda ainda mais radical de austeridade, desregulamentação e privatização, com consequências severas para a classe trabalhadora.

Entre as principais medidas adotadas neste governo, destacam-se a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 287/2016, que trata de mais uma rodada de contrarreforma da previdência social, não sendo aprovada durante o seu mandato; o Projeto de Lei (PL) 6.787/2016, convertido na Lei n. 13.467/2017, que alterou mais de 100 pontos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), flexibilizando a legislação trabalhista e promovendo a prevalência do negociado sobre o legislado; a EC 95/2016, que estabeleceu um teto dos gastos primários por 20 anos, limitando o aumento das despesas primárias à inflação do ano anterior, o que afeta todas as áreas, sobretudo a saúde e educação; e o Projeto de Lei Complementar (PLC) 257/2016, que estabelecia medidas de ajuste fiscal para os estados, incluindo o congelamento do salário mínimo, em troca de auxílio financeiro da União. Essas reformas visavam a contenção de gastos primários e a flexibilização dos direitos sociais, mas foram amplamente criticadas por seus impactos negativos sobre os direitos dos trabalhadores e as políticas sociais (Soares, 2018). Todas essas medidas expressam a adoção do ultraneoliberalismo, alinhadas nas propostas delineadas no documento "*Uma Ponte para o Futuro*", formulado pela Fundação Ulysses Guimarães¹¹ (Soares, 2018, p. 86-87).

Além dessas medidas, logo após assumir a presidência, Temer implementou diversas medidas, entre as quais se destacam a extinção e fusão de Ministérios, indicando uma nova abordagem na gestão das políticas sociais no país. Ministérios

¹¹ Programa do PMDB com propostas sociais será lançado nesta quarta, diz Fundação Ulysses Guimarães. 25 abr. 2016. Disponível em: <https://politica.estadao.com.br/noticias/geral,em-plano-social,-pmdb-vai-propor-que-governo-de-reconhecimento-profissional-com-base-na-experiencia,10000027972>. Acesso em: 11 dez. 2023.

como Cultura, Comunicações, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos foram extintos, assim como o Ministério do Desenvolvimento Agrário e a Controladoria Geral da União. A fusão ocorreu entre o Ministério da Cultura e o da Educação, enquanto o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos foi integrado ao Ministério da Justiça e Cidadania.

A PEC n.º 287/2016, que tratava de mais uma contrarreforma da previdência social propunha a estipulação da idade mínima de 65 anos para aposentadoria e o aumento do período mínimo de contribuição de 15 para 25 anos, tanto para trabalhadores urbanos quanto rurais. Além disso, a referida PEC propunha uma modificação na pensão por morte, utilizando um sistema de cotas que garantiria um benefício equivalente a 50% do valor da aposentadoria do segurado, acrescido de 10% para cada dependente¹².

A Reforma Trabalhista, aprovada pela Câmara dos Deputados em abril de 2017 e posteriormente sancionada pelo presidente Michel Temer, trouxe várias mudanças significativas. Dentre as principais propostas incluídas estão: a prevalência de acordos coletivos negociados entre trabalhadores e empresas sobre as previsões da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); a não obrigatoriedade de contribuição sindical; a introdução de duas novas modalidades de emprego, o trabalho intermitente, em que o trabalhador é remunerado apenas pelo serviço efetivamente prestado, e o *home office*, que envolve o trabalho realizado em casa para uma empresa; a redução da influência da Justiça do Trabalho e das ações trabalhistas; a implementação da demissão em comum acordo, na qual o trabalhador não tem direito ao seguro-desemprego; a permissão para gestantes realizarem trabalho em ambientes considerados insalubres, como hospitais; e a autorização para a terceirização de todas as atividades de uma empresa. Essas medidas foram defendidas como necessárias para modernizar as relações de trabalho, mas enfrentaram críticas por potencialmente precarizarem as condições laborais e enfraquecerem os direitos dos trabalhadores¹³.

¹² Reforma da Previdência: saiba o que muda com as novas regras propostas. 6 dez. de 2016. Disponível em:

<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-12/reforma-da-previdencia-saiba-o-que-muda-com-novas-regras-propostas>. Acesso em: 12 dez. 2023.

¹³ O que deve mudar com a reforma trabalhista? 27 abr. de 2017. Disponível em:

<https://www.cartacapital.com.br/politica/o-que-deve-mudar-com-a-reforma-trabalhista-1>. Acesso em: 12 dez. 2023.

A EC nº 95/2016, do Teto de Gastos, estabeleceu um limite para o crescimento dos gastos públicos, vinculando-os apenas à variação da inflação pelos próximos 20 anos. Esse congelamento afeta diretamente setores vitais como saúde e educação, que possuíam vinculação de recursos. Na saúde, os estudos apontam que com o advento da referida Emenda ocorreu um desfinanciamento (Mendes; Carnut; Melo, 2023). Na educação, a limitação de investimentos dificultou melhorias na infraestrutura escolar, formação de professores e expansão de programas educacionais (Saviani, 2018).

Por sua vez, Santos (2017), ao explorar as tensões sociais no Brasil, contribui para a compreensão das dificuldades enfrentadas por Michel Temer durante seu governo. As profundas divisões políticas e a polarização social persistiram, minando a estabilidade necessária para a legitimidade de Temer. O governo enfrentou resistência popular e críticas contundentes, consolidando a percepção de uma liderança fragilizada.

O desmonte de políticas sociais e a precarização de direitos trabalhistas contribuíram para a vulnerabilidade crescente de grupos marginalizados. De acordo com o IBGE, a taxa de desemprego subiu para 13,7% em 2017, e a renda média do trabalho recuou 1,2% nesse período. A desigualdade de renda, medida pelo índice de Gini, permaneceu alta, atingindo 0,547 em 2017, um indicativo claro de concentração de renda e aumento da pobreza.

As camadas mais vulneráveis, que já enfrentavam desafios estruturais, viraram-se ainda mais prejudicadas pelas medidas adotadas no período pós-golpe. A falta de investimentos em áreas sociais essenciais agravou as condições de vida desses grupos, perpetuando um ciclo de desigualdades. De acordo com o IBGE, em 2018, a pobreza atingiu 25,3% da população, e a pobreza extrema alcançou 6,5%.

A transição para o governo Bolsonaro manteve alguns dos elementos de insatisfação e contestação que marcaram o período de Temer. A análise desse contexto político e social é essencial para compreender as dinâmicas em curso no Brasil, bem como para considerar os desafios enfrentados pela sociedade na construção de uma trajetória política mais inclusiva e democrática.

3.3 Governo Bolsonaro: Ultraneoliberalismo, Neofascismo e Recrudescimento do Conservadorismo¹⁴

O ano eleitoral de 2018 foi marcado por uma série de eventos que moldaram as condições políticas, levando à improvável eleição de Jair Bolsonaro, defensor do regime militar e associado a torturadores (Nobre, 2020).

A trajetória pouco expressiva de Bolsonaro na Câmara dos Deputados, ao longo de seis mandatos consecutivos, ficou caracterizada por discursos de ódio que enalteciam a ditadura, defendiam as Forças Armadas, pediam a pena de morte, a diminuição da maioridade penal, o acesso facilitado a armas e atacavam os direitos humanos (Anderson, 2020). As declarações reacionárias contribuíram para angariar apoio da extrema-direita a partir de 2015, consolidando sua presença nas redes sociais.

No contexto de aprofundamento das contrarreformas das políticas sociais, Jair Bolsonaro, até então considerado um político de segundo plano no cenário federal, ganhou popularidade e foi eleito Presidente da República. Seu discurso mobilizava o descontentamento social expresso no antipetismo e na promessa de combate à corrupção, centrado em uma semântica de luta contra o “inimigo” representado pela operação Lava-Jato (Boito Jr., 2021).

Esse mesmo discurso incorporava apelos ao tradicionalismo (interpretado como uma nostalgia por um passado conservador associado à Ditadura Militar e à moralidade da família brasileira) e a promessa de adotar uma agenda econômica ultraneoliberal, alinhada aos interesses do grande capital. Ao mesmo tempo, ancorava-se na promoção do sujeito-empresa ou do sujeito-empreendedor, contrapondo-se a uma perspectiva de proteção social universal e suas representações coletivas, frequentemente ridicularizados como vitimistas e rotulados como "inimigos" em diversos pronunciamentos do presidente (Cavalcante, 2021).

¹⁴ O recrudescimento do conservadorismo durante o governo Bolsonaro se manifesta em diversas esferas, incluindo políticas sociais, culturais e de direitos humanos. Esse fenômeno está ligado ao fortalecimento de ideologias que promovem a moral tradicional, a família nuclear e a segurança pública como prioridade. O discurso conservador busca resgatar valores considerados "autênticos" em oposição ao que é visto como "excessos" da modernidade, como direitos LGBTQIA+, igualdade de gênero e diversidade cultural. Além disso, há uma crescente criminalização de movimentos sociais e uma retórica de combate à "ideologia de gênero" nas escolas, refletindo uma aliança entre o governo e setores religiosos e militarizados da sociedade. Esse cenário contribui para a polarização política e o fortalecimento de práticas autoritárias, que se manifestam em ataques a instituições democráticas e na redução de espaços para o debate público e a contestação.

Essa plataforma política, apesar do desgaste na popularidade do presidente devido à crise econômica e sanitária da Covid-19, abriga e é sustentada por um projeto específico e contundente para a regulação do trabalho no país. Esse projeto envolve o enfraquecimento das dimensões protetivas, a desvalorização da ideia de trabalho com direitos, um conjunto de medidas antissindicais e a negação dos conflitos e das dimensões classistas da questão social (Antunes, 2020).

Apesar da resistência expressa por uma "frente democrática" e manifestações antifascistas do movimento de mulheres (#EleNão), Bolsonaro foi vitorioso no segundo turno, conquistando a presidência da república com o apoio de 57,8 milhões de brasileiros.

A eleição de Bolsonaro alinha-se com a tendência global de ascensão de governos de extrema-direita, reacionários, autoritários e/ou neofascistas, que, como destacado por Löwy (2020, p. 13), agora governam metade dos países em escala mundial, um fenômeno sem precedentes desde os anos 1930. Apesar das particularidades específicas de cada nação, esses governos compartilham traços comuns, incluindo autoritarismo, nacionalismo integral, intolerância religiosa ou étnica e uso de violência policial/militar. No caso do governo Bolsonaro, Löwy (2020, p. 14) argumenta que a designação de neofascista é mais apropriada do que "conservadorismo", que, no contexto brasileiro, é insuficiente para abranger todas as facetas do fenômeno bolsonarista. O autor justifica o termo neofascista pela presença de traços fascistas, embora não sejam uma mera reprodução do passado.

A implementação do programa ultraneoliberal de grande alcance é liderada pelo ministro da economia Paulo Guedes, que é caracterizado por Anderson (2020, p. 153) como "um neoliberal convicto", propõe soluções que envolvem a privatização abrangente de empresas e ativos estatais para liquidar a dívida pública, além da desregulamentação de várias transações econômicas e financeiras. Essas transações incluem a flexibilização das leis trabalhistas, a redução da intervenção estatal na economia e a liberalização do mercado financeiro, com o objetivo de atrair investimentos estrangeiros e estimular o crescimento econômico. Guedes acredita que essas medidas são essenciais para modernizar a economia brasileira e torná-la mais competitiva no cenário global. O primeiro ato do governo Bolsonaro foi fixar o salário mínimo em R\$ 998,00, representando o menor aumento em 24 (vinte e quatro) anos, marcando uma ruptura com a política anterior de valorização do salário mínimo adotada nos governos petistas.

Em termos gerais, conforme Bastos (2018) e Berringer *et al.* (2019), a agenda econômica central do governo Bolsonaro está centrada no ultraneoliberalismo, favorecendo o capital financeiro e o imperialismo¹⁵.

As diretrizes norteadoras¹⁶ do programa econômico do governo Bolsonaro têm sido sintetizadas por diversos estudiosos, como Boito Jr. (2018), Carvalho (2018), Demier (2017), Nobre (2020) e Singer (2018). Esses estudiosos destacam que o programa é marcado por uma forte orientação ultraneoliberal, com foco em austeridade fiscal, privatizações, desregulamentação do mercado de trabalho e redução do papel do Estado na economia. Eles também apontam a continuidade e a ampliação de contrarreformas iniciadas em governos anteriores, como as contrarreformas trabalhista e previdenciária (Sampaio Jr., 2019).

O programa econômico do governo Bolsonaro incluiu medidas de privatização abrangentes, envolvendo a venda de empresas e ativos estatais como estratégia para reduzir a dívida pública. Além disso, destaca-se a ênfase na desregulamentação, buscando eliminar qualquer barreira para transações comerciais e financeiras. Essas diretrizes refletem uma política ultraneoliberal, que prioriza a minimização da intervenção do Estado nas funções de garantia dos direitos sociais, promovendo a abertura de mercados e a redução do papel regulatório governamental. No entanto, as consequências sociais e econômicas dessas políticas têm sido objeto de controvérsias e críticas, especialmente no que diz respeito aos impactos sobre os trabalhadores, os serviços públicos e a desigualdade social (Harvey, 2014).

¹⁵ No ano de 2018, o capital imperialista e a grande burguesia associada empreenderam com êxito uma operação política no Brasil. O Ministro da Economia, Paulo Guedes, não apenas deu continuidade, mas também aprofundou as políticas neoliberais já estabelecidas no governo Temer. Destacam-se reformas significativas, como a da Previdência Social, e a promoção de uma maior abertura da economia nacional. Embora tenha enfrentado desafios na privatização das empresas estatais, a política econômica neoliberal foi mantida. No âmbito da política externa, o governo Bolsonaro alinhou-se de maneira passiva à política dos Estados Unidos, adotando uma postura hostil em relação à China, principal parceiro comercial do Brasil. A grande burguesia interna, agora em posição subordinada no bloco no poder, expressa críticas pontuais, mas, em sua maioria, oferece apoio, especialmente diante das medidas de revogação de direitos trabalhistas implementadas pelo governo Bolsonaro. Atualmente, observa-se uma predominância da unidade no campo burguês (Bastos; Hiratuka 2018; Berringer *et al.*, 2019).

¹⁶ Compreende-se as diretrizes norteadoras do programa econômico do governo: a) adaptar o Brasil à posição de produtor de bens primários na divisão internacional do trabalho; b) ampliar a abertura do espaço econômico nacional às operações de pilhagem e especulação do grande capital, nacional e internacional; c) adequar o nível tradicional de vida dos trabalhadores às condições mais rebaixadas de uma economia primário-exportadora; e d) desmantelar o que ainda resta do arremedo de Estado de bem-estar social estabelecido na Constituição de 1988 (Sampaio Jr., 2019, p. 3).

A ofensiva aos direitos sociais, conforme explana Sampaio (2019), teve seu início com a apresentação da PEC nº 06/2019, que trata de mais uma nova rodada de contrarreforma da Previdência Social, uma das primeiras medidas do Governo Bolsonaro. Essa proposta, apresentada pelo presidente em fevereiro de 2019, foi identificada por Cislaghi (2019, p. 194) como a “mais prejudicial do que suas antecessoras, pois incluía, além das habituais reduções de direitos e aumento de alíquotas, uma mudança significativa para os novos trabalhadores: a adoção do regime de capitalização previdenciária”.

O regime de capitalização obrigatória proposto implicava na eliminação do modelo de repartição simples da previdência social assegurado na Constituição Federal de 1988, no qual a contribuição dos trabalhadores ativos financia os benefícios dos aposentados, substituindo-o por uma lógica de poupança individual. Nesse novo modelo, cada indivíduo pouparia parte de seus rendimentos ao longo da vida, e esses valores seriam investidos em fundos de capitalização controlados pelos grandes conglomerados bancário-financeiros. Além da introdução do regime de capitalização obrigatória, a proposta contemplava alterações no Benefício de Prestação Continuada (BPC) e na aposentadoria dos trabalhadores rurais. Contudo, essas três propostas do texto foram rejeitadas pelo Congresso em resposta à pressão popular, manifestado de maneira expressiva nas ruas¹⁷.

Aprovada em outubro de 2019, por meio da EC nº 103/2019, a recente contrarreforma da previdência social impôs diversas alterações nas regras previdenciárias. Entre as principais alterações, destaca-se o aumento do tempo mínimo de contribuição para 40 anos, necessário para receber o benefício correspondente ao valor integral dos salários dos trabalhadores ativos. Além disso, elevou-se a idade mínima para aposentadoria, estabelecendo 62 anos para mulheres e 65 anos para homens, com incremento no tempo de contribuição para 15 e 20 anos, respectivamente. Os professores também foram afetados, com aumento no tempo de contribuição para 25 anos e requisitos de idade de 57 anos para mulheres e 60 anos para homens. A contrarreforma ainda reduziu o valor das pensões e introduziu novas alíquotas de contribuição, bem como novas regras para o cálculo do benefício.

¹⁷ Senado Federal. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2019/05/14/capitalizacao-prevista-na-reforma-da-previdencia-provoca-incertezas>. Acesso em: 11 dez. 2023.

Contudo, a mudança mais significativa promovida pela EC 103/2019 foi a desconstitucionalização da previdência social. Tal medida autoriza ajustes futuros por meio de leis complementares, em vez de emendas à Constituição, simplificando consideravelmente a realização de modificações nessa política social (Brasil, 2019).

Seguindo a mesma política do governo Temer, caracterizado pelo rebaixamento do valor da força de trabalho, o presidente Bolsonaro implementou uma de suas promessas de campanha por meio da Medida Provisória (MP) 905/2019. Essa MP, conhecida como contrato de trabalho “verde e amarelo”, criou uma modalidade de contrato precário para jovens trabalhadores, visando estimular o primeiro emprego. No entanto, essa modalidade flexibilizou a jornada de trabalho, fragilizou mecanismos de fiscalização, registro e punição, reduziu a proteção à saúde e segurança no trabalho, enfraqueceu sindicatos e negociações coletivas, beneficiando os empresários com desonerações. Apesar de ter sido revogada em abril de 2020, após receber quase duas mil Emendas no Congresso, foi retomada com a aprovação do Projeto de Lei (PL) 5.228/2019 pelo Senado em maio de 2021¹⁸.

Em novembro de 2019, o governo deu continuidade às suas políticas ultraneoliberais ao apresentar ao Congresso o Plano Mais Brasil, composto por três PECs centradas na chamada "responsabilidade fiscal". A PEC Emergencial (PEC 186/2019) propõe medidas permanentes e emergenciais para controlar os gastos públicos da União, Estados e Municípios, incluindo limites para despesas com pessoal¹⁹.

A PEC dos Fundos Públicos (PEC 187/2019) propõe a extinção de fundos públicos infraconstitucionais que não forem ratificados pelo Congresso Nacional dentro de dois anos, redirecionando seus recursos para a amortização da dívida pública, o que implicou na redução dos recursos destinados a políticas públicas específicas, como educação, saúde, e infraestrutura, impactando negativamente essas áreas²⁰.

Além disso, ao priorizar a amortização da dívida, a PEC beneficia diretamente os rentistas, que são os detentores de títulos da dívida pública, priorizando a

¹⁸ Senado Federal. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/05/25/senado-aprova-projeto-que-incentiva-o-primeiro-emprego>. Acesso em: 11 dez. 2023.

¹⁹ Senado Federal. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias-/materia/139702#:~:text=Determina%20a%20restitui%C3%A7%C3%A3o%20ao%20Tesouro,sido%20aplicado%20no%20Poder%20Executivo>. Acesso em: 11 dez. 2023.

²⁰ Senado Federal. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/03/20/pec-da-extincao-de-fundos-publicos-e-prioridade-para-governo>. Acesso em: 11 dez. 2023.

remuneração desses investidores em detrimento de investimentos sociais e econômicos necessários para o desenvolvimento do país. Essa medida representa um esvaziamento do fundo público e uma centralização de recursos que pode resultar em uma gestão financeira menos transparente e menos direcionada às necessidades específicas anteriormente beneficiadas pelos fundos.

Por fim, a PEC 188/2019, conhecida como PEC do Pacto Federativo²¹, que propõe importantes mudanças na ordem fiscal e no relacionamento entre a União, Estados e Municípios. Em relação à viabilidade municipal, a PEC introduz, pela primeira vez na legislação brasileira, regras para combater a criação de municípios que não são viáveis financeiramente. Atualmente, existem mais de 1.200 municípios com população inferior a 5.000 habitantes que, em sua maioria, não geram receitas próprias suficientes para manter suas estruturas de Poder Legislativo e Executivo. Para resolver essa situação, a PEC apresenta duas medidas complementares: (i) a fixação, por meio de lei complementar federal, de requisitos de viabilidade financeira para a criação e o desmembramento de municípios²² e (ii) a incorporação, por município limítrofe, do município de até 5.000 habitantes que não demonstrar que o produto da arrecadação dos impostos municipais corresponde a, no mínimo, dez por cento da sua receita total, até o dia 30 de junho de 2023²³.

²¹ A PEC 188/2019 altera os artigos 6º, 18, 20, 29-A, 37, 39, 48, 62, 68, 71, 74, 84, 163, 165, 166, 167, 168, 169, 184, 198, 208, 212, 213 e 239 da Constituição Federal e os artigos 35, 107, 109 e 111 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, acrescenta à Constituição Federal os artigos 135-A, 163-A, 164-A, 167-A, 167-B, 168-A e 245-A, acrescenta ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias os artigos 91-A, 115, 116 e 117 e revoga dispositivos constitucionais e legais e dá outras providências.

²² Sobre este ponto, a PEC acrescenta o § 5º ao art. 18 da CF, com o seguinte do texto: § 5º A lei complementar de que trata o § 4º também estabelecerá os critérios de viabilidade financeira que deverão ser observados para criação e o desmembramento de Municípios.

²³ A Proposta de Emenda à Constituição acrescenta o art. 115 ao texto do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias:

Art. 115. Os Municípios de até cinco mil habitantes deverão comprovar, até o dia 30 de junho de 2023, sua sustentabilidade financeira.

§ 1º A sustentabilidade financeira do Município é atestada mediante a comprovação de que o respectivo produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 da Constituição Federal corresponde a, no mínimo, dez por cento da sua receita.

§ 2º O Município que não comprovar sua sustentabilidade financeira deverá ser incorporado a algum dos municípios limítrofes, a partir de 1º de janeiro de 2025.

§ 3º O Município com melhor índice de sustentabilidade financeira será o incorporador.

§ 4º Poderão ser incorporados até três Municípios por um único Município incorporador.

§ 5º Não se aplica à incorporação de que trata este artigo o disposto no § 4º do art. 18 da Constituição Federal.

§ 6º Para efeito de apuração da quantidade de habitantes de que trata o caput, serão considerados exclusivamente os dados do censo populacional do ano de 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-proposta-de-emenda-constitucional-que-preve-a-extincao-de-municipios-pequenos/1126441113>. Acesso em: 13 dez. 2023.

Além dessas medidas, o governo avançou com a proposta de uma “reforma” tributária, que pode trazer profundas alterações no financiamento da seguridade social. Behring, Cislaghi e Souza (2020, p. 107) destacam que:

[...] está em curso a proposição de uma “reforma” tributária que poderá descaracterizar profundamente o financiamento, por exemplo, da seguridade social. Assim, tudo indica que a diminuição das isenções provavelmente não vai impactar o aumento de recursos para a área social. Ao lado disso, quebra-se a lógica orçamentária constitucional que articulava planejamento e orçamento, com a extinção do Plano Plurianual (PPA) - que vem sendo esvaziado progressivamente desde o governo Dilma -, o que traria maior flexibilidade ao orçamento público, do ponto de vista da proposta.

Nesse contexto, Behring, Cislaghi e Souza (2020) revela preocupações significativas sobre a proposta de reforma tributária avançada pelo governo. Segundo os autores, essa reforma pode levar a uma descaracterização profunda do financiamento da seguridade social. Eles sugerem que a redução das isenções fiscais, prevista na reforma, pode não resultar no aumento esperado de recursos para a área social, como seria desejável. Além disso, a proposta inclui a extinção do Plano Plurianual (PPA), que é uma ferramenta crucial para o planejamento orçamentário de longo prazo. O PPA, que já estava sendo progressivamente esvaziado desde o governo Dilma, ajudava a alinhar o planejamento com o orçamento. A eliminação do PPA, ao oferecer maior flexibilidade ao orçamento público, pode comprometer a lógica orçamentária constitucional e dificultar a coordenação eficaz entre planejamento e alocação de recursos.

Outra iniciativa é a proposta de uma contrarreforma administrativa, por meio da PEC nº 32/2020, que impõe severos ataques aos servidores públicos e ao serviço público, incluindo o fim da estabilidade e da ascensão automática na carreira.

No contexto econômico, após um primeiro ano de governo marcado por indícios de recessão, a pandemia de COVID-19²⁴ atingiu o país em 2020, exacerbando uma situação já precária. O governo, liderado por Bolsonaro, caracterizado como neofascista e ultraneoliberal, adotou medidas tardias, insuficientes e descoordenadas no controle e prevenção da COVID-19. A gestão negligente e negacionista do

²⁴ A pandemia de COVID-19 trouxe à tona o debate sobre a estratégia ultraneoliberal de que se vem alimentando a ordem capitalista na atualidade para responder às suas frequentes crises [...] trata-se do “principal choque da primeira metade do século XXI entre a democracia liberal e o capitalismo neoliberal, entre o governo das finanças e o governo do povo, entre o humanismo e o nihilismo”. Não é só a defesa de uma ordem regulada pelo mercado, mas a contraposição à democracia, aos direitos sociais e à proteção social (Sousa, 2021, p. 195).

presidente contribuiu para uma tragédia sanitária de proporções catastróficas, marcada por falta de ações efetivas, desestímulo ao isolamento social, promoção de aglomerações, endosso a tratamentos não comprovados cientificamente e atrasos intencionais na aquisição de vacinas.

No mês de março de 2020, o governo decretou estado de calamidade pública para permitir o aumento dos gastos com saúde, ultrapassando os limites previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA). No entanto, o chamado "orçamento de guerra", aprovado pela EC 106/2020, conforme destacado por Behring, Cislaghi e Souza (2021, p. 239), destinou "uma quantia relativamente pequena de R\$ 13,8 bilhões para a saúde, em contraste com os expressivos R\$ 1,2 trilhão destinados a operações de crédito pelos bancos, abrindo espaço para a compra de títulos de baixa qualidade com recursos do Tesouro Nacional". Inicialmente, a EC 106/2020 estabeleceu um valor inicial de R\$ 600 bilhões para o "orçamento de guerra", em resposta à crise provocada pela pandemia de COVID-19. Este montante foi destinado a diversas ações emergenciais, visando mitigar os impactos econômicos e sociais da crise sanitária.

Ao longo do período de vigência da EC 106/2020, o valor total do "orçamento de guerra" foi ampliado significativamente por meio de outras leis e medidas, incluindo a implementação do Auxílio Emergencial e outras iniciativas de suporte econômico. Estas ampliações foram necessárias devido à continuidade e intensificação dos efeitos da pandemia sobre a economia e a sociedade brasileira.

Segundo a Agência do Senado (2020) estimativas finais indicam que o valor total da EC nº 106, de 7 de maio de 2020, denominada de "orçamento de guerra", pode ter alcançado aproximadamente R\$ 1,5 trilhão ou mais. Esse montante foi utilizado para financiar programas de saúde pública, suporte aos trabalhadores informais e vulneráveis, apoio a empresas afetadas pela crise, entre outras medidas de estímulo econômico e social.

Este conjunto de medidas reflete a importância de instrumentos legais flexíveis e adaptáveis durante crises, garantindo a capacidade do Estado de atender às demandas urgentes da população e da economia em momentos de calamidade pública. Esse cenário levanta questionamentos sobre a prioridade dada à saúde em relação ao socorro a economia, caracterizando uma abordagem que visa preservar empresas em vez de combater efetivamente a pandemia (Scaff; Guimarães, 2021).

O governo Bolsonaro adotou medidas, como as Medidas Provisórias 927 e 936, para socorrer as empresas durante a crise. A MP 927/2020 flexibilizou direitos

trabalhistas, permitindo a implementação do teletrabalho, antecipação de férias individuais e coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados, banco de horas, suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho, entre outras medidas. Por sua vez, a MP 936/2020 instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda, autorizando a redução proporcional de jornada e salários, assim como a suspensão temporária do contrato de trabalho. Este programa inclui o pagamento de um auxílio emergencial do governo para trabalhadores que tiveram suas jornadas reduzidas ou contratos suspensos. A MP 936, em vigor desde abril, foi sancionada em julho e convertida na Lei nº 14.020/2020.

Nesse contexto, os discursos proferidos pelo presidente e pelos ministros reiteram o menosprezo pela vida, pelo direito ao trabalho como elemento central de proteção coletiva, apresentando esse ramo jurídico como um obstáculo ao desenvolvimento econômico nacional. Nesse sentido, houve uma defesa em favor de formas contratuais precárias. Essa conjuntura ocorreu por meio da defesa da equiparação dos trabalhadores formais à realidade dos trabalhadores informais, enfatizando o papel do trabalhador como empreendedor individual, promovendo o auto sacrifício e manifestando uma postura antissindicalista. No âmbito normativo, a flexibilização persistente, desmedida e não consensual da legislação trabalhista concretiza e materializa o discurso propagado (Cassin, 2022).

Diante da crise sanitária, Bolsonaro se viu compelido a aderir à tendência global de adotar políticas anticíclicas para enfrentar a crise econômica. Em 1º de abril de 2020, o presidente sancionou a lei que estabelecia a renda básica emergencial, inicialmente prevista em três parcelas de R\$ 600,00 a R\$ 1.200,00. Vale ressaltar que a proposta original de Paulo Guedes fixava o valor em R\$ 200,00, sendo sua ampliação resultado da pressão dos parlamentares de oposição. No período da pandemia, o Auxílio Emergencial beneficiou um total de 68 milhões de pessoas, incluindo 13 milhões de inscritos no Bolsa Família, além de indivíduos cadastrados no Cadastro Único (CadÚnico), trabalhadores informais maiores de 18 anos, como microempreendedores individuais, contribuintes individuais ou facultativos do Regime Geral de Previdência Social, trabalhadores informais inscritos no CadÚnico e trabalhadores com contrato intermitente inativo.

Em decorrência da prolongada crise sanitária e econômica, o auxílio emergencial foi prorrogado ao longo de 2020, totalizando cinco parcelas de R\$ 600,00 a R\$ 1.200,00, de abril a agosto, e quatro parcelas de R\$ 300,00 de setembro a

dezembro. Em março de 2021, a MP 1.039/2021 estendeu o benefício em mais sete parcelas com valores reduzidos, introduzindo regras mais restritivas para seu acesso. A interrupção do auxílio emergencial foi sucedida pela criação do Programa Auxílio Brasil, um novo programa de transferência de renda que substituiu o Programa Bolsa Família. Implementado pela MP 1061/2021 de maneira arbitrária, sem debate nas instâncias democráticas de controle social, o programa representa um retrocesso em relação ao Bolsa Família, pois desarticula a rede socioassistencial e estabelece um prazo para sua extinção, prevista para dezembro de 2022.

Adicionalmente, o Programa Federativo de Enfrentamento a pandemia para estados, Distrito Federal e municípios, instituído pela Lei Complementar 173/2020, permitiu a negociação de empréstimos, a suspensão do pagamento de dívidas com a União e a alocação de R\$ 60 bilhões para os governos locais destinarem a ações de combate à pandemia.

A teoria marxista da dependência, desenvolvida por intelectuais latino-americanos como Ruy Mauro Marini, Theotonio dos Santos e Vania Bambirra, oferece uma análise crítica das relações de dependência e subordinação econômica que caracterizam as economias periféricas em relação às economias centrais no sistema capitalista global (Marini, 1981; Santos, 1978; Bambirra, 1978). Estas contribuições teóricas podem ser utilizadas para mediar o debate sobre os impactos da pandemia da COVID-19, especialmente em países de economia dependente, como o Brasil, ressaltando as vulnerabilidades e contradições estruturais exacerbadas pela crise sanitária.

Durante a pandemia da COVID-19, os países da periferia do capitalismo enfrentaram desafios econômicos e sociais amplificados devido à sua inserção dependente no mercado global. A teoria marxista da dependência destaca como essas economias, historicamente subordinadas e estruturadas para atender às necessidades do capital internacional, têm menor capacidade de responder efetivamente a crises. A falta de infraestrutura adequada, sistemas de saúde fragilizados e uma base industrial limitada são características que acentuam a vulnerabilidade dessas nações em tempos de crise (Antunes, 2020). Ruy Mauro Marini, em sua análise, argumenta que a dependência cria um ciclo vicioso que impede o desenvolvimento autônomo, tornando os países da periferia ainda mais suscetíveis a choques externos e crises globais, o que se evidencia claramente na

resposta ineficaz à pandemia e nas dificuldades enfrentadas para implementar políticas públicas eficazes (Marini, 1981).

A pandemia evidenciou as disparidades na distribuição de vacinas, tratamentos e recursos médicos, refletindo a lógica de dependência. Países de capitalismo central conseguiram garantir acesso rápido e amplo às vacinas, enquanto os periféricos ficaram à mercê de negociações tardias e fornecimentos irregulares (Pereira; Pereira-Pereira, 2021). A dependência tecnológica e científica dos países periféricos os deixou em uma posição de desvantagem significativa, retardando suas respostas à pandemia e aumentando o impacto econômico e social da crise (Saad-Filho, 2023).

A pandemia também destacou a importância de políticas sociais robustas e de um Estado ativo na mitigação dos efeitos sociais e econômicos das crises. No entanto, a ofensiva ultraneoliberal em países como o Brasil, com a EC 95 e as contrarreformas trabalhista e previdenciária, fragilizou ainda mais a capacidade do Estado de proteger seus cidadãos. Tais políticas ultraneoliberais são manifestações de uma dependência, que favorece o capital internacional em detrimento do desenvolvimento autônomo e equitativo das nações periféricas (Saad-Filho; Morais, 2018).

As graves ofensivas aos direitos sociais e trabalhistas, as privatizações e o impacto ambiental promovidos pelos governos ultraneoliberais pós-golpe de 2016 não são eventos fortuitos, mas estão intrinsecamente relacionados ao modelo de reprodução do capital presente no atual contexto histórico (Osório, 2012) e ao papel desempenhado pelo Brasil na divisão internacional do trabalho. As dificuldades na valorização do capital decorrentes da crise estrutural têm exigido dos países periféricos um aumento nas taxas de mais-valia através da superexploração da força de trabalho e da ampliação dos espaços para a valorização dos capitais acumulados em excesso, um processo essencial para compreender as atuais expropriações (Boschetti, 2018; Lira, 2018).

A adoção do ultraneoliberalismo nos países periféricos tende a intensificar a dependência, uma vez que a liberalização e a desregulamentação mantêm essas economias em uma condição de vulnerabilidade diante das flutuações dos mercados externos, estabelecendo um ciclo vicioso que aprofunda a perda de soberania nacional (Harvey, 2005). Esse processo está associado à tendência de desindustrialização e reprimarização da estrutura de exportações, resultando em impactos prejudiciais para as condições de vida da classe trabalhadora. Conforme destacado por Osório (2012), a degradação dos salários e das condições de trabalho

desempenha um papel central na reprodução do atual padrão exportador de especialização produtiva, uma vez que, devido à sua dinâmica intrínseca, os trabalhadores locais são mais valorizados como produtores do que como consumidores.

A existência de uma significativa superpopulação relativa²⁵ é um elemento estrutural na configuração da força de trabalho no Brasil, uma herança do período escravista. Historicamente, essa massa de trabalhadores desempregados desempenhou o papel de reduzir os padrões de vida dos assalariados e perpetuar a superexploração da força de trabalho. Conforme expõe Lira (2018), a precarização das condições de trabalho no país não é um fenômeno recente, mas tem se acentuado sob o atual modelo de reprodução do capital, impulsionado pela necessidade dos centros imperialistas de obter superlucros com base na diferença de produtividade resultante dos baixos salários nas periferias.

Em um ambiente ultraneoliberal, no qual os desafios enfrentados pelo capital em seu processo de valorização pressionam as economias dependentes a buscar um aumento nas taxas de mais-valia, o papel do Estado social concentra-se cada vez mais em manter uma massa de trabalhadores disponíveis para vender sua força de trabalho a qualquer custo, impulsionando os mecanismos de superexploração. Nesse contexto, o Estado atua na garantia das condições mínimas para a reposição física da força de trabalho excedente às necessidades do capital, por meio de programas assistenciais monetizados de transferência de renda (Bravo; Matos; Freire, 2020). Além disso, busca expandir os espaços de mercantilização das políticas sociais e a valorização de segmentos dos capitais superacumulados. Dessa forma, assegura a

²⁵ A população “excedente” Marx chama de “superpopulação relativa”. “Ela constitui um exército industrial de reserva disponível, que pertence ao capital de maneira tão absoluta, como se ele o tivesse criado à própria custa (Marx, 1988, p. 191). Para Marx, a “superpopulação relativa” se manifesta em três formas distintas: líquida, latente e estagnada. A superpopulação líquida é composta por trabalhadores que estão prontamente disponíveis para serem empregados e demitidos conforme as necessidades do mercado, formando o “exército industrial de reserva”. Esse grupo pode ser rapidamente absorvido pela indústria em tempos de expansão econômica e descartado durante recessões, ajudando a manter os salários baixos devido à constante pressão de desempregados. A superpopulação latente refere-se à força de trabalho que, embora não esteja diretamente envolvida na produção industrial, pode ser rapidamente mobilizada para ela, como trabalhadores agrícolas ou aqueles em setores menos desenvolvidos da economia que podem migrar para a indústria conforme as oportunidades surgem. Por fim, a superpopulação estagnada é composta por trabalhadores que vivem em condições de extrema pobreza e precariedade, frequentemente empregados em trabalhos irregulares, mal remunerados ou temporários, representando a parte mais vulnerável da força de trabalho. Esses trabalhadores experimentam altos níveis de exploração e instabilidade, frequentemente devido à falta de habilidades, idade avançada, doença ou outras limitações, refletindo a marginalização sistemática de certos segmentos da população pelo capital (Marx, 1988).

remuneração do capital portador de juros e maximiza a transferência de valor para os centros imperialistas.

Nesse cenário, o papel do Estado social em um contexto de capitalismo dependente torna-se cada vez mais restrito, limitando-se à manutenção das condições básicas de sobrevivência para a superpopulação relativa por meio de programas assistenciais de transferência de renda (Boito Jr., 2020).

A classificação do governo Bolsonaro como neofascista baseia-se em uma série de características que remetem a princípios e práticas associadas ao fascismo. O discurso autoritário, a hostilidade às instituições democráticas, a propagação de ideias antidemocráticas e a militarização da sociedade são elementos emblemáticos desse rótulo. Além disso, a apologia à violência, o menosprezo pelos direitos humanos e o culto à ordem e disciplina são traços que reforçam essa associação (Barros, 2020; Löwy, 2020; Weber, 2019).

A retórica polarizadora, a intolerância, as dissidências e a postura agressiva em relação a grupos minoritários também contribuem para a caracterização do governo como neofascista. A busca por um líder carismático e a centralização do poder nas mãos do Executivo são elementos que ecoam estratégias historicamente observadas em contextos neofascistas.

A postura conservadora do governo Bolsonaro no campo social foi marcada por posicionamentos contrários a pautas progressistas e avanços sociais conquistados anteriormente. A defesa dos valores tradicionais da família e da religião, aliada à oposição à legalização do aborto e do casamento homoafetivo, reflete uma orientação ideológica alinhada com princípios reacionários. O governo adotou uma postura alinhada com setores mais reacionários da sociedade, que resistem a mudanças nos padrões culturais e sociais. Essas posições, muitas vezes, causaram debates e tensionaram relações com grupos e movimentos que defendem a diversidade e a ampliação dos direitos civis. Essa dimensão conservadora, somada aos elementos neofascistas e ultraneoliberais já discutidos, compõe um panorama intricado e diverso do governo Bolsonaro, evidenciando uma abordagem que vai além do espectro político tradicional. Assim, autodeclarado líder da extrema direita, o presidente imprimiu em sua gestão valores tradicionais e oposição ferrenha a qualquer influência tida como progressista (Boito Jr., 2021).

No campo da moral e da religião, Bolsonaro estabeleceu uma estreita relação com grupos evangélicos, influenciando políticas relacionadas a temas como aborto e

questões de gênero. A oposição à "ideologia de gênero" se traduziu em decisões sobre educação e cultura (Cavalcante, 2021). A área da cultura sofreu mudanças significativas, com a incorporação do Ministério da Cultura ao Ministério da Cidadania. Essa reestruturação indicou uma orientação mais conservadora em relação às expressões culturais, alinhada aos valores defendidos pelo governo (Krein, 2018). Na educação, o governo Bolsonaro resistiu a abordagens consideradas "ideológicas" nas escolas, levando a alterações em livros didáticos e debates acalorados sobre os conteúdos ensinados (Boito Jr., 2021; Cavalcante, 2021). No que tange ao meio ambiente, as políticas de flexibilização da proteção ambiental receberam críticas nacionais e internacionais, refletindo uma postura menos restritiva em relação a atividades que impactam ecossistemas (Boito Jr., 2021; Klein, 2018). Na área de segurança pública, o governo enfatizou sua agenda conservadora, com propostas para fortalecer o papel das forças policiais e discutir a facilitação do porte de armas (Boito Jr., 2021; Cavalcante, 2021).

No tocante as relações exteriores, o governo Bolsonaro alinhou-se a líderes globalmente considerados conservadores, como Donald Trump, impactando as relações bilaterais e a postura do Brasil em fóruns internacionais. As políticas do governo Bolsonaro tiveram um impacto significativo na sociedade brasileira. As medidas de austeridade fiscal, por exemplo, resultaram em cortes de gastos em áreas como saúde e educação, afetando diretamente a qualidade de vida da população (Boito Jr., 2021). A flexibilização da legislação ambiental também gerou impactos negativos, com o aumento do desmatamento e da degradação ambiental.

O governo Bolsonaro marcou um período de intensa polarização política no Brasil, suscitando significativa oposição de diversos setores da sociedade civil, que se manifestaram por meio de protestos e manifestações. Embora seja prematuro fazer uma avaliação definitiva do legado do governo, é incontestável que ele representou uma ruptura significativa na história do Brasil.

As políticas e posicionamentos do governo geraram forte oposição por parte de setores da sociedade civil, que organizaram diversos protestos e manifestações. Essas ações do governo Bolsonaro foram marcadas por uma série de medidas e posicionamentos que o caracterizaram como um governo de extrema-direita, com fortes tendências ultraneoliberais, neofascistas e conservadoras.

Em síntese, a crise política que se intensificou após a reeleição de Dilma Rousseff, culminando no golpe de 2016, teve profundas repercussões na configuração política, social e econômica no país.

A crise política e o subsequente golpe de 2016 abriram caminho para uma agenda ultraneoliberal que teve impactos devastadores no SUAS. A combinação de austeridade fiscal, privatização de serviços e desmonte de políticas sociais enfraqueceu significativamente o SUAS, prejudicando milhões de brasileiros que dependem desses serviços. Compreender esse contexto é essencial para avaliar os desafios do SUAS e para formular estratégias de resistência e reconstrução das bases de funcionamento desse sistema. No próximo capítulo, abordaremos as implicações da ofensiva ultraneoliberal sobre o SUAS.

4 A OFENSIVA ULTRANEOLIBERAL E AS IMPLICAÇÕES SOBRE O SUAS

No Brasil, a política de assistência social tem uma trajetória marcada por intensas lutas e mobilizações sociais que foram fundamentais para a garantia e ampliação de direitos. Uma inflexão nessa trajetória foi a inclusão da assistência social no âmbito da seguridade social na Constituição Federal de 1988 e a aprovação da LOAS, em 1993.

A CF/88 e a LOAS representaram uma conquista importante para a assistência social no Brasil, pois estabeleceu a assistência social como um direito do cidadão e um dever do Estado. No entanto, esse caminho de regulamentação da assistência social como direito foi tardio e demorado. A primeira proposta da LOAS foi vetada integralmente pelo então presidente Fernando Collor de Mello. Foi somente em 1993, sob a presidência de Itamar Franco, que a LOAS foi sancionada e passou a integrar o arcabouço legal brasileiro, promovendo uma série de direitos e garantias para os cidadãos, especialmente aqueles que dela necessitam.

Após a sanção da LOAS, a Política de Assistência Social sofreu vários ataques no contexto de adesão do Brasil ao neoliberalismo. A sua regulamentação foi marcada pela demora na criação dos órgãos, dos instrumentos de gestão, dos recursos, bem como no atraso na regulamentação dos benefícios e serviços previstos. Essa foi a marca da assistência social nos anos de 1990, no governo de Fernando Henrique Cardoso, entre a inovação e o esvaziamento.

No governo Lula (2003-2011) registra-se alguns avanços nessa política (conforme abordamos nos capítulos anteriores), como a criação do SUAS, com o objetivo de estruturar e coordenar a implementação da política de assistência social em nível nacional, garantindo a integração e a eficiência dos serviços oferecidos. O SUAS representa a materialização das diretrizes estabelecidas pela LOAS e visa assegurar que os serviços de assistência social sejam acessíveis e adequados para todos que deles necessitam.

A LOAS já havia estabelecido a assistência social como direito do cidadão e dever do Estado, mas foi com a implantação do SUAS que a estrutura necessária para a gestão e coordenação dessa política foi reestruturada. O SUAS, formalizado pela Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 e pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB/SUAS) de 2005, trouxe avanços significativos, como a criação e expansão de centros de referência, como o CRAS e o CREAS, que proporcionaram

um acesso mais amplo e organizado a serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Além disso, o SUAS introduziu um modelo federativo de gestão que promoveu a descentralização e a articulação entre diferentes níveis de governo. No entanto, embora houvesse a intenção de aprimorar a qualificação dos profissionais da assistência social, esse período inicial foi marcado pela precarização dos vínculos trabalhistas, com a maioria dos trabalhadores do SUAS com contratos precários, com salários baixíssimos e sem acesso a concursos públicos.

Apesar do avanço representado com a criação do SUAS, a sua implementação foi marcada por tensões e desafios. Um desses desafios foi a precarização do trabalho no setor, onde, embora o sistema tenha sido estruturado para garantir direitos sociais, a maior parte dos profissionais do SUAS trabalha em condições precárias, com vínculos instáveis, baixos salários e a ausência de concursos públicos, o que compromete a continuidade e a qualidade do serviço prestado.

Outra contradição se encontra na própria lógica de descentralização do SUAS. Embora a descentralização tenha sido promovida como uma forma de aumentar a eficiência e a adequação das políticas às realidades locais, ela também resultou em desigualdades na implementação das políticas em diferentes regiões do país. Municípios com menor capacidade técnica e financeira enfrentaram dificuldades para cumprir as exigências do sistema, o que gerou uma execução desigual e, em alguns casos, fragmentada dos serviços socioassistenciais.

Além disso, o modelo federativo de gestão, apesar de promover articulações entre os diferentes níveis de governo, revelou tensões entre as esferas federal, estadual e municipal, especialmente em relação ao financiamento e à responsabilidade pela execução dos serviços. Muitas vezes, as responsabilidades atribuídas aos municípios não foram acompanhadas de recursos suficientes, o que levou a uma sobrecarga nas administrações locais e à dificuldade em garantir a universalização dos serviços.

Os sistemas de monitoramento e avaliação, apesar de serem instrumentos importantes para garantir a efetividade das políticas públicas, muitas vezes não acompanharam de maneira adequada a realidade do dia a dia dos serviços de assistência social, gerando um descompasso entre as metas estabelecidas e as condições reais de execução.

Dados do IPEA (2016) mostram que, em diversos períodos, o orçamento destinado ao SUAS foi insuficiente para garantir a plena execução dos serviços

socioassistenciais, especialmente em municípios com menor capacidade de arrecadação. Um relatório do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) de 2016, por exemplo, apontava que o orçamento para a assistência social estava estagnado em valores que não eram suficientes para cobrir as necessidades crescentes do sistema.

De acordo com o Observatório de Políticas Públicas (OPP, 2015), enquanto o Bolsa Família se expandia, o orçamento destinado ao SUAS, que engloba os benefícios, serviços socioassistenciais e programas, não crescia proporcionalmente. Embora o Bolsa Família tenha sido uma ferramenta crucial para a redução da pobreza e da desigualdade, a ênfase no programa de transferência de renda acabou, em alguns momentos, ofuscando a necessidade de fortalecer os serviços socioassistenciais. A maior parte dos recursos foi destinada ao Bolsa Família, enquanto os serviços que deveriam garantir o acompanhamento e a proteção social dos beneficiários, como o SUAS, não receberam o mesmo investimento. Isso resultou em uma assistência social que, apesar de ser ampla em cobertura de renda, ainda enfrentava fragilidades na oferta de serviços essenciais.

O governo Lula, de fato, priorizou o investimento no Bolsa Família, que teve impactos positivos na redução da pobreza. No entanto, essa ênfase não foi acompanhada de um aumento proporcional de recursos para o SUAS.

A partir dos estudos realizados pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM) se verifica em 2016 que o governo federal reduziu em mais de 364 milhões os recursos do cofinanciamento dos principais serviços do Suas, representando na perda de mais de 16% de recursos para manutenção e continuidade desses serviços, sendo que o maior corte se concentra no âmbito da Proteção Social Básica, com uma queda de 13%, aproximadamente 190 milhões (CNM²⁶, 2017). Essa tendência contínua do desfinanciamento pode ser observada no fragmento a seguir:

[...] para a Função Assistência Social, constatamos que sua participação no Orçamento da Seguridade Social caiu ao longo dos anos: em 2016, foi de 9,74%; em 2017, foi de 9,41%; em 2018, manteve praticamente o mesmo percentual do ano anterior, com 9,46%; em 2019, aumentou um pouco, com 9,71%, inferior, portanto, ao ano de 2016. Mas, no ano de 2020, impelida especialmente pelo Auxílio Emergencial, a Função Assistência Social absorveu 29,48% do OSS. No ano de 2018, a Função 08 decresceu 1,17% em relação a 20179, sendo o ano em que sofreu a maior perda de recursos,

²⁶ CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS (CNM). Redução no orçamento da assistência social compromete futuro do Suas. Brasília: CNM, 2017. Estudos técnicos.

em decorrência da drástica redução nos serviços socioassistenciais e na gestão do Suas [...] (CFESS, 2021, p. 27).

Uma das políticas mais afetadas pelo ultraneoliberalismo foi o SUAS, o seu desmonte nos governos ultraneoliberais reflete as políticas de ajuste fiscal, que resultaram no esvaziamento das políticas sociais (Silva, 2021). De acordo com a Confederação Nacional dos Municípios (CNM²⁷, 2021, p. 6), o ano de 2020 foi o mais desafiador e arriscado para o financiamento dos serviços socioassistenciais do SUAS. Em 2018, houve um corte de R\$ 250 milhões; em 2019, a redução foi de R\$ 44 milhões; e, em 2020, o orçamento diminuiu em R\$ 605 milhões, passando de R\$ 2,505 bilhões para R\$ 1,899 bilhão. No total, entre 2018 e 2020, as perdas acumuladas somaram cerca de R\$ 900 milhões.

No próximo item abordaremos como os governos ultraneoliberais comprometeram gravemente o SUAS, afetando diretamente na capacidade do sistema atender aos seus objetivos.

4.1 Medidas adotadas durante o Governo Michel Temer e suas implicações no SUAS

No decorrer do mandato do Presidente Michel Temer (2016-2018), o SUAS sofreu um significativo desmonte, resultante de diversas medidas que comprometeram a existência desse sistema crucial para a proteção social. Uma das principais medidas consistiu no desfinanciamento, com reduções severas no orçamento do FNAS, impactando diretamente nos benefícios, serviços e programas socioassistenciais. As perdas orçamentárias desse período, iniciadas em 2016, onde o orçamento destinado aos serviços socioassistenciais foi de R\$ 2,92 bilhões, esse valor foi fundamental para manter o funcionamento dos serviços socioassistenciais, como CRAS, CREAS.

Em 2017, o orçamento sofreu leve aumento para R\$ 3,46 bilhões. Embora tenha havido um pequeno aumento em relação a 2017, o valor ainda não foi suficiente para compensar as perdas anteriores. A implementação da EC nº 95, conhecida como o "Teto de Gastos", foi um grande limitador das despesas primárias do governo

²⁷ CNM. Confederação Nacional dos Municípios. **O desfinanciamento do Sistema Único de Assistência Social (Suas) e o risco à sua sustentabilidade.** Brasília: CNM, 2021. Estudos técnicos.

Federal, promovendo o desfinanciamento das políticas sociais, em geral, e do SUAS, em particular.

Já no último ano do governo Temer (2018), o orçamento dos serviços socioassistenciais continuou abaixo dos níveis de 2016, ficando em torno de R\$ 2,81 bilhões. Esse corte afetou particularmente os pequenos municípios, que dependem quase que exclusivamente dos cofinanciamento de recursos do âmbito federal para manter os serviços de assistência social. A redução comprometeu a oferta de serviços e programas.

No governo Temer (2016-2018) e posteriormente no governo Bolsonaro, o SUAS sofreu cortes significativos, e por isso, ao analisarmos o financiamento do SUAS neste período de 2016 a 2018 podemos identificar uma tendência de queda significativa dos recursos.

Outro aspecto crítico foi a desarticulação das redes de proteção social, com a diminuição da capacidade operacional dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), que enfrentaram dificuldades para atender a demanda crescente. A desarticulação das redes de proteção social durante o governo Temer se deu principalmente por meio de cortes orçamentários e políticas de austeridade que impactaram diretamente o funcionamento dos equipamentos socioassistenciais.

Com a diminuição dos recursos, muitos CRAS e CREAS enfrentaram dificuldades para manter suas equipes e programas, resultando em uma queda na capacidade operacional e na qualidade dos serviços prestados. A sobrecarga dos profissionais aumentou, ao mesmo tempo em que a demanda por serviços crescia, principalmente devido à crise econômica e ao aumento da pobreza.

Dentre as principais medidas de ataques ao SUAS durante o Governo Temer, elencamos abaixo um quadro síntese, com os respectivos impactos:

Quadro 1 – Principais Medidas de ataques ao SUAS – Governo Michel Temer

MEDIDA	IMPACTO
Emenda Constitucional 95/2016 (Teto de Gastos)	Reduziu drasticamente os recursos disponíveis prejudicando a capacidade do SUAS de atender à crescente demanda por serviços e benefícios.

Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017)	Flexibilizou as relações de trabalho, aumentando a informalidade e a precarização, o que, por consequência, elevou a demanda por serviços de assistência social
Contingenciamento de Recursos: Decretos nº 8.700, de 30 de março de 2016, nº 8.793, de 29 de junho de 2016, nº 9.018, de 30 de março de 2017, nº 9.136, de 29 de agosto de 2017, nº 9.276, de 30 de março de 2018 e nº 9.407, de 13 de junho de 2018.	Emitidos anualmente, como parte da estratégia de ajuste fiscal, determinaram o contingenciamento de recursos para os anos em tela, ajustando os valores bloqueados para cumprir as metas fiscais, sendo estes desdobramentos da EC 95.
Desmonte do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS): Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, Portaria nº 1.001, de 13 de julho de 2017, Portaria nº 2.362, de 20 de dezembro de 2017, Decreto nº 9.417, de 20 de junho de 2018 e Portaria nº 1.770, de 15 de outubro de 2018.	Redução da participação da sociedade civil no CNAS, enfraquecendo o controle social e limitando a transparência e a eficácia.
Redução no Bolsa Família: Portaria nº 94, de 4 de setembro de 2017, Portaria nº 2.651, de 18 de dezembro de 2017, Portaria nº 1.596, de 10 de outubro de 2016, Portaria nº 1.979, de 30 de outubro de 2017, Portaria nº 1.604, de 6 de novembro de 2017,	Com maior rigor nas revisões cadastrais, resultando na exclusão de milhares de famílias do programa, muitas vezes sem uma análise mais detalhada de suas condições socioeconômicas, além de cancelamento de benefícios que, por problemas burocráticos ou falta de acesso à informação, não conseguiram atualizar seus cadastros a tempo. Não houve um reajuste adequado e suficiente contribuindo para a perda do valor real do benefício.
Revisão e Corte no Benefício de Prestação Continuada (BPC): Portaria Interministerial nº 2, de 30 de março de 2017, Portaria MDS nº 1.870, de 14 de dezembro de 2017, Portaria MDS nº 2.651, de 18 de dezembro de 2017, Instrução Normativa nº 99, de 5 de dezembro de 2017, Portaria MDS nº	Controle e redução de despesas sociais, resultando em uma série de cortes no BPC que afetaram profundamente a vida de idosos e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade. A dificuldade de acessar canais de recurso ou regularizar a situação levou muitos

1.896, de 10 de novembro de 2016, Portaria Conjunta nº 3, de 21 de março de 2018.	beneficiários a perderem o acesso ao benefício sem a devida assistência.
---	--

Fonte: Dados da pesquisa, 2024.

A EC 95 estabeleceu um teto para o crescimento das despesas primárias do governo, limitando o aumento dos gastos primários à inflação do ano anterior e congelando os recursos por 20 anos. A medida teve um efeito direto sobre o SUAS, pois restringiu significativamente o financiamento do SUAS e outras áreas essenciais.

Tabela 1: Repasse financeiro (Bilhões) da Unidade Orçamentária Código 55901 – Fundo Nacional de Assistência Social, 2016 a 2022.

Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		
Ano	Autorizado (R\$)	Pago (R\$)
2016	75.124.262.066,18	71.409.058.221,78
2017	78.653.853.812,53	75.992.982.357,51
2018	79.191.170.126,27	74.701.332.281,14
2019	83.996.054.151,41	79.852.203.682,22
2020	83.777.809.654,98	79.858.319.124,92
2021	87.080.379.058,47	78.848.395.270,33
2022	92.134.710.206,90	84.669.745.984,51

Fonte: Elaboração própria com base nos dados coletados no Siga Brasil, painel especialista. Acesso em 30 de setembro de 2024.

Diante desse quadro, marcado por instabilidade de repasses e quebra do pacto federativo, podemos visualizar que:

No âmbito dos Programas financiados pelo FNAS, o único benefício com crescimento real de recursos é o BPC, devido à sua vinculação com o salário mínimo e, mesmo assim, em 2018, o gasto (R\$ 61,2 bilhões) foi inferior a 2017 (R\$ 61,6 bilhões), o que revela o impacto negativo da EC 95. Entre 2016 e 2020, cresceu somente 10,90%, passando de R\$ 58,7 bilhões para R\$ 65,1 bilhões, o que indica crescimento vegetativo do número de beneficiários/as e reajuste insignificante do salário mínimo nesse período. O aumento de concessão do BPC por sentenças judiciais saltou de R\$ 6,3 milhões em 2016, para R\$ 9,2 milhões em 2020 (aumento de 46%) e confirma o que vários estudos vêm demonstrando sobre as sucessivas negativas tecnocráticas de concessão do BPC pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), especialmente para pessoas com deficiência, que posteriormente o receberam por meio do reconhecimento de seu direito por decisões judiciais (Boschetti *apud* CFESS, 2021, p. 29).

O desfinanciamento do SUAS compromete gravemente a sua capacidade de atender às demandas sociais, colocando em risco o próprio SUAS.

Cabe destacar o que os dados evidenciam. Os benefícios monetários, apesar de obrigatórios, tiveram queda em 2018 o que indica possível redução no número de beneficiários do BPC, já que a participação do RMV é insignificante (menos de 2%). O Serviço de Proteção Social Básica sofreu forte redução em 2018. O Serviço de Proteção Social Especial teve drástica queda entre 2018 sendo os valores desses anos inferiores aos de 2016. Além de não ter recurso alocado em 2018, o Programa Apoio à Organização, à Gestão e à Vigilância Social no Território teve seus montantes reduzidos (Boschetti *apud* CFESS, 2021, p. 31)

A partir de 2016, sob o governo Temer, houve um risco crescente de retrocesso para um modelo assistencialista e filantrópico, enfraquecendo o caráter público da política de assistência social. O desmonte institucional ocorreu por meio de cortes no financiamento e precarização do SUAS, com o Estado transferindo responsabilidades ao setor privado e ordens religiosas (Boschetti, 2021). Isso marcou uma inflexão nas políticas sociais da CF/88, em favor de um modelo neoliberal focado no controle do déficit em detrimento da proteção social.

A criação do Programa Criança Feliz, em 2016, durante o governo Michel Temer, foi amplamente criticada. Embora o programa fosse apresentado como uma iniciativa voltada para o desenvolvimento infantil, com enfoque nas famílias mais pobres e vulneráveis, diversas críticas foram levantadas, sobretudo no que diz respeito ao caráter assistencialista e à instrumentalização política da política social.

[...] sua organização corre por fora da Loas e do FNAS e reitera o que há de mais atrasado no assistencialismo. De concepção autocrática, ignora totalmente as diretrizes da Loas, a tipificação de serviços do Suas e os mecanismos democráticos de controle social, como os Conselhos e Conferências [...] (CFESS, 2021, p. 24)

Boschetti (2021) aponta que o Programa Criança Feliz representa um retorno a práticas de caráter filantrópico e meritocrático, onde a responsabilidade pela superação da pobreza é individualizada e transferida para as famílias, especialmente as mães. A ênfase no desenvolvimento infantil e na capacitação parental ignora a urgência de políticas públicas estruturantes, como a geração de emprego, moradia digna e acesso universal a serviços de qualidade.

Outra crítica relevante, trazida por Behring (2018), refere-se à precarização das políticas de assistência social e à substituição de programas que, até então, eram

geridos com uma lógica mais estruturada e institucional. O Programa Criança Feliz surge em um contexto de enfraquecimento do SUAS e corte de investimentos sociais, ao passo que o financiamento desse novo programa segue uma lógica fragmentada, dependente de emendas parlamentares e de parcerias com o setor privado. Isso expõe um projeto de Estado mínimo, cuja função social é progressivamente delegada a agentes não-estatais, comprometendo a universalidade e integralidade das ações.

Além disso, Sposati (2017) critica a superficialidade da intervenção promovida pelo Criança Feliz, que se apoia em visitas domiciliares e orientações, sem garantir direitos fundamentais, como alimentação adequada, segurança e renda. Esse modelo de assistência não resolve as necessidades das famílias em situação de pobreza, mas, ao contrário, as mantém em um ciclo de dependência de programas de curto prazo, sem perspectiva de autonomia.

O Programa Criança Feliz também reforça uma visão patriarcal e conservadora, em que o cuidado infantil é visto como responsabilidade exclusiva das mulheres, sem promover uma distribuição equitativa das responsabilidades familiares e sociais. Tal abordagem contribui para a manutenção de estereótipos de gênero e não questiona as desigualdades estruturais que recaem sobre as mulheres pobres e trabalhadoras, que muitas vezes são as principais usuárias desse tipo de programa (CFESS, 2018).

Ao invés de promover avanços no campo da assistência social, o referido Programa consolida a visão de Estado mínimo e desmobiliza políticas públicas que deveriam garantir proteção integral e acesso universal aos direitos sociais.

Nesse cenário preocupante, a sociedade civil se mobilizou ativamente em defesa dos direitos sociais e pela manutenção do SUAS durante o governo de Temer. Movimentos sociais, organizações não governamentais e profissionais da área uniram esforços em uma série de protestos, mobilizações e campanhas para denunciar os retrocessos nas políticas sociais e pressionar o governo a reverter as medidas do desmonte. Um exemplo dessa resistência foi a criação da Frente Nacional em Defesa do SUAS e da Seguridade Social, em 2016. A Frente desempenhou um importante papel ao articular entidades, sindicatos e profissionais em defesa da política de assistência social, organizando manifestações e algumas ações em todo o país.

Outro marco foi o Dia Nacional de Luta em Defesa do SUAS, realizado em 15 de maio de 2017. Nesse dia, trabalhadores do SUAS, juntamente com outras entidades, fizeram atos em diversas capitais para exigir a manutenção dos recursos do SUAS e denunciar o desmonte das políticas de proteção social. Além das

manifestações nas ruas, também houve a publicação de documentos importantes, como a Carta Aberta Contra o Desmonte do SUAS, divulgada em dezembro de 2017 pelo Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) em parceria com outras entidades. Essa carta denunciou os cortes no financiamento da assistência social e alertou para as graves consequências dessas medidas.

As redes sociais também se tornaram um importante espaço de mobilização, com campanhas como a hashtag #DefendaOSUAS, que ajudaram a sensibilizar a população e a pressionar o governo. Essas ações demonstram a força e a resistência da sociedade civil organizada, que, diante dos retrocessos, se uniu para defender o SUAS e os direitos sociais conquistados ao longo dos anos.

Outro exemplo é a Moção de Repúdio à Secretaria Nacional de Assistência Social emitida pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS, 2017), durante o 46º Encontro Nacional do conjunto CFESS/CRESS's, realizado em Brasília. Essa moção expressa a indignação em relação aos investimentos destinados à política de assistência social, denunciando o rompimento com os fundamentos estruturais do SUAS durante o governo Temer. Alguns dos pontos destacados incluem: a descontinuidade dos repasses de recursos, o descumprimento do comando único; a implementação de programas pontuais voluntaristas, como o Programa Criança Feliz; no descumprimento das responsabilidades reguladas pelas instâncias do SUAS; o aprofundamento da precarização das condições de trabalho dos mais de 600 mil trabalhadores/as e a descontinuidade dos serviços estatais.

O desmonte do SUAS representa uma ameaça significativa para uma extensa rede de serviços e programas essenciais. Mais de 8 mil CRAS e 2.500 CREAS estão em risco, juntamente com o atendimento de cerca de 30 milhões de famílias. Além disso, a capacidade instalada de mais de 160 mil vagas em instituições de acolhimento também está comprometida. O desmantelamento coloca em perigo o atendimento diário a milhares de pessoas, cujos direitos estão sendo violados. Além disso, fragiliza a gestão do trabalho de uma extensa rede de mais de 600 mil profissionais. Os impactos desse desmonte se estendem para milhões de brasileiros que dependem dos benefícios socioassistenciais como direito fundamental. Isso inclui mais de 6 milhões de beneficiários do BPC e mais de 13,7 milhões de famílias que recebem o Programa Bolsa Família. Também são afetados aqueles que estão excluídos da proteção contributiva e do mercado de trabalho, como desempregados, enfrentando uma crescente insegurança social (Frente Nacional em defesa do SUAS, 2018).

Sobre o impacto das medidas para o SUAS e o atendimento, além da migração de proteção social, o Decreto 8.805/16 prevê que todos os usuários do BPC e futuros requerentes, além dos membros de suas famílias, sejam cadastrados no CadÚnico, segundo definido pelo Decreto 7.617/2011. Tal medida, mais uma condicionante que retarda e dificulta o acesso ao benefício, trouxe outras demandas aos CRAS, incumbidos pela proteção social básica. No CRAS, as equipes precisaram estar preparadas em termos de qualificação profissional e estrutura laboral, o que foi difícil.

A transição entre os governos Temer e Bolsonaro significou mais ataques ao SUAS. Durante o governo Temer, a situação dos CRAS já era preocupante, como indicado pelo Censo SUAS 2014, que revelou problemas como a falta de acessibilidade e de recursos tecnológicos em muitos centros, com a chegada do governo Bolsonaro, a situação se agravou ainda mais.

4.2. O “Pandemônio”²⁸: O Período do Governo Bolsonaro e suas inflexões sobre o SUAS

Ruiz (2021) destaca que uma das primeiras ações do governo Bolsonaro foi a aprovação da Portaria nº 2.362 em 2019, que condicionou o cofinanciamento federal do SUAS à disponibilidade financeira e alinhou os repasses aos municípios com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDB) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa medida comprometeu a previsibilidade orçamentária e a continuidade dos repasses, agravando, ainda mais, a precariedade dos CRAS e CREAS e dificultando a capacidade de atender a uma demanda crescente na assistência social.

Essa medida compromete a previsibilidade orçamentária essencial para o planejamento e execução dos serviços socioassistenciais, especialmente em municípios de porte I, que dependem mais intensamente dos recursos federais. A ausência de um repasse garantido e contínuo resulta em incertezas que podem afetar gravemente a capacidade dos municípios de manter e expandir os programas de assistência social, prejudicando a qualidade e a continuidade dos serviços oferecidos à população (Ruiz, 2021).

²⁸ O sociólogo Jessé Souza utiliza a expressão "Pandemônio" para se referir ao governo Bolsonaro, para descrever a gestão caótica e desorganizada do governo, especialmente no contexto da pandemia de COVID-19. Jessé Souza analisa as políticas e ações do governo Bolsonaro como parte de uma estratégia que provoca desordem e instabilidade, o que ele caracteriza como um "pandemônio" deliberado.

As decisões sobre o financiamento do SUAS têm implicações sérias para a sua sustentabilidade, criando um cenário de instabilidade e interrupção dos repasses regulares. Neste contexto, houve a continuidade do desfinanciamento iniciado no governo Temer, mas, como veremos, foi complementado por um processo mais profundo de desestruturação dos pactos federativos. A maneira como essas alterações foram implementadas desrespeita as instâncias coletivas que compõem o SUAS, que historicamente priorizaram a construção de consensos. Além disso, a extinção do Ministério do Desenvolvimento Social enfraqueceu a comunicação entre a União e os municípios, como evidenciado pela falta de divulgação e orientações técnicas durante a pandemia. Os efeitos desse movimento foram ampliados com a divisão do Ministério da Assistência no âmbito do Governo Federal e a criação do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos.

Desde o início de seu mandato, o governo Bolsonaro implementou diversas contrarreformas nas políticas sociais, impactando programas como o Bolsa Família, o Minha Casa Minha Vida e o Fundo de Financiamento Estudantil (FIES), entre outras. Dentre essas políticas, o programa habitacional foi o mais afetado, com uma redução significativa em seu orçamento. Em 2020, o orçamento destinado ao Minha Casa Minha Vida caiu para R\$ 2,7 bilhões, comparado aos R\$ 4,6 bilhões alocados em 2019. O orçamento do Minha Casa Minha Vida, criado há uma década, foi o menor da história (Brasil, 2020). Além disso, o Programa Bolsa Família enfrentou um desmonte semelhante, com recursos congelados desde 2016 e um aumento significativo na fila de espera pelo benefício.

Gradualmente, o Programa Bolsa Família foi alvo de ataques até sua extinção durante o governo atual, como evidenciado pela portaria nº 2.362, publicada pelo Ministério da Cidadania em dezembro de 2019. Esta portaria resultou em cortes substanciais nos recursos destinados aos serviços socioassistenciais em todo o país, reduzindo em até 30% a 40% a disponibilidade de recursos em cada município.

A título de exemplo, podemos acompanhar abaixo a execução orçamentária do SUAS no município de Itaporanga-PB, município de pequeno porte II, de acordo com dados obtidos no site do Ministério do Desenvolvimento Social, no período do Governo de Bolsonaro:

Tabela 2 – Relatório de Parcelas Pagas ao Município de Itaporanga-PB (2019-2022)
(Em mil reais)

Bloco/Ano	2019	2020***	2021	2022
Serviços*	633.180,00	699.188,38	389.789,81	1.924.388,62****
Gestão**	110.738,79	105.819,70	94.434,80	103.273,82

Fonte: Adaptado do Relatório de Parcelas Pagas, MDS.

*Abrangendo: Programas (Expansão Programa Primeira Infância no SUAS, Componente – Programa Primeira Infância no SUAS, BPC na Escola), Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Componente – Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI), Bloco da Proteção Social Básica (Componente – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e Componente – Piso Básico Fixo);

**Abrangendo: Bloco da Gestão do SUAS (Componente – Índice de Gestão Descentralizada do SUAS) e Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único (Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF);

***Em 2020, dentro do contexto pandêmico precisamos considerar no bloco dos serviços em Programas (Ações do COVID no SUAS para EPI – Portaria 369 e Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento – Portaria 369), no Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade (Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19) e no Bloco da Proteção Social Básica (Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19);

****Deste montante, é preciso destacar que o município recebeu por emenda parlamentar o total de R\$1.456.296,00, se formos considerar apenas os valores regulares previsto, o município recebeu o aporte de R\$468.092,62.

Os dados da tabela 2 revelam a incerteza dos repasses que deixaram de ocorrer com regularidade, gerando assim nos municípios uma sobrecarga e um cenário de grande dificuldade. Além de que é notável que os valores vão diminuindo ano a ano, ressalvas apenas as variações que ocorreram em decorrência dos valores pagos durante o contexto pandêmico e os valores repassados por emenda parlamentar, o que também dependeu da “benesse” dos deputados e senadores no quadro de orçamento secreto.

Tabela 3: Valores pagos ao FNAS, BPC, RMV e aos serviços socioassistenciais
Valores em bilhões de Reais e Percentuais, 2016 a 2022.

Ano	FNAS	Valor pago BPC + RMV	BPC + RMV/ FNAS (%)	Serviços socioassistenciais (SUAS)
2016	71.409	71.358	99,9	73.771
2017	75.992	75.867	99,8	78.791
2018	74.701	74.590	99,8	77.610
2019	79.852	76.379	95,6	79.924
2020	79.858	77.814	97,4	83.198
2021	78.848	77.402	98,1	78.902
2022	84.669	82.072	96,9	84.715

Fonte: Elaboração própria com base nos dados coletados no Siga Brasil, painel especialista. Acesso em 30 de setembro de 2024.

De acordo com os dados apresentados na Tabela 3, em 2019, houve uma pequena recuperação dos recursos. No ano seguinte, em 2020, observou-se um aumento impulsionado pelos recursos extraordinários destinados ao combate à COVID-19. No entanto, em 2021, ocorreu uma queda devido à interrupção desses recursos adicionais. O aumento registrado em 2022 foi resultado da execução de emendas parlamentares, uma dinâmica que se repetiu em 2023. No entanto, é essencial considerar o contexto de aumento das demandas socioassistenciais e a alta nos custos dos insumos e do custo de vida, agravada pela aceleração da inflação.

Tabela 4: Valores Pagos das ações orçamentárias socioassistenciais no FNAS em Milhões de Reais, 2016 a 2022.

Ano	FNAS	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS	APOIO À ORGANIZAÇÃO, GESTÃO E VIGILÂNCIA SOCIAL NO TERRITÓRIO, NO ÂMBITO DO SUAS
2016	71.409	1.581	678.715	7.717	50.222
2017	75.992	1.863	849.091	191.428	125.654
2018	74.701	1.423	697.586	84.204	111.108
2019	79.852	2.421	852.544	107.985	79.725*
2020	79.858	1.168	601.813	248.071	0,0
2021	78.848	808.309*	406.021	158.227	57.194*
2022	84.669	642.371*	357.924	1.547	49.787*

Fonte: Elaboração própria com base nos dados coletados no Siga Brasil, painel especialista. Acesso em 30 de setembro de 2024.

No que diz respeito a Tabela 4 é importante considerar: **Ações de proteção social básica** (código 219E); **Ações de proteção social especial** (código 219F); **Estruturação da rede de serviços do suas apoio à organização, gestão** (código 219G); **Apoio à organização, gestão e vigilância social no território, no âmbito do suas** (código 8893).

Observando a Tabela 4, o que se percebe é uma redução nos recursos ordinários em um momento de agravamento da crise, marcada pelo retorno do Brasil

ao Mapa da Fome e pelo aumento das desigualdades e da pobreza. Em 2022, destaca-se que boa parte dos recursos vieram de emendas parlamentares, que são de natureza irregular e não garantem continuidade nos anos seguintes. De acordo com o Portal da Transparência, o total das emendas parlamentares destinadas ao SUAS em 2022 somou R\$ 1,56 bilhão, segundo registros da Portaria nº 117, de 13 de outubro de 2022. Essas emendas foram propostas por diferentes deputados e senadores, como parte do orçamento impositivo e de emendas de relatoria geral (conhecidas como RP9).

Esses valores, embora expressivos em termos absolutos, não substituem a necessidade de recursos regulares e previsíveis. A natureza irregular dessas emendas fragiliza o planejamento e a execução contínua dos serviços, como os ofertados por Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS). Essa dependência de emendas parlamentares evidencia o esvaziamento da política pública de assistência social como uma estratégia de Estado. A fragmentação orçamentária imposta pela lógica das emendas desvia o foco de uma gestão estruturada e planejada para ações localizadas, muitas vezes subordinadas a interesses políticos regionais.

Entre 2019 e 2022, o cofinanciamento federal dos recursos do FNAS para os estados e municípios sofreu uma redução significativa, refletindo cortes em diversos blocos de financiamento e ações. Para detalhar os valores e os blocos afetados no período, precisamos considerar a estrutura dos blocos de financiamento da Assistência Social, que, nesse período, eram organizados principalmente em: Proteção Social Básica (PSB), Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE-MC), Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE-AC), Gestão do SUAS (Sistema Único de Assistência Social) e Vigilância Socioassistencial.

Conforme a Tabela 4, os dados analisados revelam uma tendência alarmante de diminuição dos recursos, especialmente para a proteção social básica, que é voltada para a prevenção de vulnerabilidades e riscos sociais e pessoais. Esse cenário gerou diversas mobilizações entre os sujeitos envolvidos no SUAS. Na proteção especial, observa-se uma execução instável, com significativa redução no financiamento da gestão.

A Proteção Social Básica, responsável por cerca de 8 mil equipamentos públicos, perdeu, em 2022, aproximadamente 1,5% do seu orçamento, representando R\$ 10 milhões. Em contrapartida, observa-se a ampliação do

orçamento em 0,6% (2,5 milhões) para o Programa Criança Feliz (CNM, 2022), com um caráter focalizado e fragmentado, intensificando o primeiro damismo e a negação dos direitos, e desrespeitando a lógica do Sistema Único de Assistência Social (Mandu; Azevedo, 2024, p. 11).

Além disso, a diminuição dos recursos destinados à proteção social especial, especialmente à de alta complexidade, evidencia a fragilidade no atendimento de situações de ruptura de vínculos familiares e comunitários, que se agravaram consideravelmente após a pandemia. Ao mesmo tempo, o maior investimento em programas paralelos, que não estão integrados aos serviços continuados, contribui para a precarização da oferta no SUAS.

Essa mudança representa uma queda no valor destinado evidenciando uma diminuição acentuada nos recursos federais disponíveis para apoiar os entes federativos. Essa redução impactou diretamente a capacidade dos estados e municípios de financiar projetos e serviços essenciais, refletindo uma reorientação nas políticas de financiamento e alocação de recursos federais durante esse período. Embora o CNAS tenha indicado um orçamento de 2,6 bilhões para 2021, destinado ao custeio de serviços e ações socioassistenciais, apenas R\$ 1,100 bilhão foi efetivamente aprovado, representando uma redução de 59,34%. Essa redução comprometeu os pilares do SUAS, como componente estratégico da segurança social (Brasil, 2021).

Essas reduções impactaram diretamente os serviços ofertados, a manutenção de equipamentos e a capacidade dos municípios de atenderem suas populações em situação de vulnerabilidade. A partir de 2021, observou-se uma pequena recuperação dos valores devido à pandemia, que aumentou a demanda por serviços socioassistenciais em todo o Brasil. Apesar dessa recuperação, os níveis de financiamento ainda ficaram abaixo dos patamares observados em 2015.

Foram implementados inúmeros ataques à rede de proteção dos serviços do SUAS, incluindo várias tentativas de alterar as regras constitucionais de acesso ao BPC, por meio de Propostas de Emendas Constitucionais e outras iniciativas legais, tanto nos governos de Temer quanto de Bolsonaro. Na PEC 06/2019 foi proposto a alteração na idade mínima para acessar o BPC, aumentando de 65 para 70 anos, além da desvinculação do valor do benefício do salário mínimo. Essa proposta não foi aprovada devido à resistência da oposição e dos movimentos sociais.

A PEC 06/2019 propunha, por exemplo, a obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), o que incluiria a realização de atualizações cadastrais periódicas. Além disso, a manutenção do benefício dependeria de perícias periódicas para comprovar a condição de vulnerabilidade econômica e social dos beneficiários, o que poderia criar barreiras adicionais para o acesso ao BPC.

Outra proposta em relação ao BPC nesta PEC, diz respeito ao valor do benefício, que iniciaria com um valor de R\$ 400,00 para pessoas com deficiência e idosos a partir dos 60 anos, somente atingindo o valor de um salário mínimo quando o beneficiário completasse 70 anos de idade.

Outro aspecto a ser destacado do processo de desmonte do SUAS adotado pelo governo Bolsonaro foi a negligência em relação à estrutura existente e ao desenvolvimento das capacidades estatais em nível local. Um exemplo disso é a Lei nº 13.982/2020, que modificou os critérios de elegibilidade para o BPC e introduziu o Auxílio Emergencial. As modificações nos critérios de elegibilidade para o BPC incluíram a redefinição do limite de renda familiar per capita para o acesso ao benefício. Anteriormente, a renda familiar per capita exigida era de até um quarto do salário mínimo. Com a nova legislação, esse limite foi ampliado para meio salário mínimo, o que, teoricamente, deveria ampliar o número de beneficiários.

No entanto, a implementação dessas mudanças enfrentou vários desafios administrativos e burocráticos, dentre os quais incluíram a falta de capacitação e de recursos humanos nos municípios, o excesso de burocracia no CadÚnico, inconsistências nos sistemas de informação, dificuldades nas perícias médicas e avaliações sociais, falta de articulação entre os níveis de governo, desfinanciamento do SUAS, além do impacto da pandemia de COVID-19, que sobrecregou os serviços socioassistenciais. Esses fatores dificultaram a ampliação do acesso ao benefício.

A Lei nº 13.982/2020 introduziu o Auxílio Emergencial, como uma medida de proteção social temporária durante a pandemia de COVID-19, que inicialmente tinha o valor de R\$ 600,00 por mês, destinado aos trabalhadores informais, microempreendedores individuais (MEI), autônomos e desempregados afetados pela pandemia de COVID-19. Para mulheres chefes de família, o benefício foi estabelecido em R\$ 1.200,00 por mês. Posteriormente, o valor foi reduzido para R\$ 300,00 a partir de setembro de 2020, durante a prorrogação do programa até o final do ano.

Embora o Auxílio Emergencial tenha sido uma resposta necessária à crise econômica e social gerada pela pandemia, sua execução enfrentou problemas significativos, como atrasos no pagamento e dificuldades no acesso ao benefício, especialmente para os segmentos mais vulneráveis da população. Tais modificações, embora inicialmente desenhadas para ampliar a rede de proteção social, acabaram sendo marcadas por uma série de dificuldades práticas e operacionais, refletindo a negligência em relação ao fortalecimento da estrutura do SUAS e ao desenvolvimento das capacidades estatais locais.

Dessa forma, essa política foi implementada sem considerar o Cadastro Único e o Bolsa Família, e excluiu os municípios de sua implementação (Jaccoud *et al.*, 2021). Ao centralizar o controle sobre o processo de concessão dos benefícios, o governo Bolsonaro optou por reduzir a coordenação com os estados e municípios, além de não compartilhar os benefícios políticos do auxílio com outros atores.

Após enfrentar dificuldades para aprovar as propostas relativas ao BPC na PEC / 06/2019, da contrarreforma da Previdência Social, o governo Bolsonaro adotou diversas medidas que desorganizaram os serviços e dificultaram o acesso da população. Entre essas medidas, destacam-se a desinformação, as restrições no acesso online e as mudanças no sistema de perícia. A falta de clareza e comunicação eficaz sobre as alterações no BPC gerou confusão entre os beneficiários, com informações contraditórias e ausência de orientação adequada, dificultando a compreensão dos novos requisitos e procedimentos.

A exigência de acesso online para a solicitação e gerenciamento do BPC mostrou-se particularmente problemática para os idosos, principais beneficiários do programa, que muitas vezes não possuem familiaridade com a tecnologia ou acesso confiável à internet. Além disso, as mudanças no sistema de perícia médica, incluindo novos critérios e procedimentos mais rigorosos e demorados aumentaram a burocracia e os obstáculos para os beneficiários, dificultando a aprovação e manutenção do benefício.

Entre as mudanças no sistema de perícia médica estão: a obrigatoriedade de revisões periódicas, mesmo para deficiências permanentes, e uma avaliação mais restritiva que considera o impacto na capacidade de trabalho. Exigências de documentação adicional e validação rigorosa aumentaram a burocracia, enquanto a dependência de plataformas digitais dificultou o acesso para muitos beneficiários.

Esses procedimentos tornaram o processo mais complexo e demorado, dificultando o acesso ao benefício.

Essas mudanças não apenas comprometeram a eficiência do BPC, mas também ampliaram a exclusão social de uma parcela da população, tornando ainda mais difícil o acesso a um direito essencial. Ao examinar a concessão de novos benefícios, percebeu-se uma queda na média de novos beneficiários, de 83 mil em 2014 para menos de 14 mil em 2019 (OBSERVABR, 2021).

Tabela 5 – Número de novos beneficiários (BPC) (2014 a 2019) X Valores aproximados destinados ao BPC

ANO	Número de novos beneficiários (BPC) (2014 a 2019)	X	Valores aproximados destinados ao BPC
	Nº DE NOVOS BENEFÍCIOS	VALORES	
2014	83 mil	R\$ 35,4 bilhões	
2015	70 mil	R\$ 39,5 bilhões	
2016	50 mil	R\$ 43,4 bilhões	
2017	45 mil	R\$ 46,3 bilhões	
2018	30 mil	R\$ 49,6 bilhões	
2019	14 mil	R\$ 56,2 bilhões	

Fonte: Elaboração própria, OBSERVABR, 2021.

No período de 2017 a 2019, a previsão original era de um crescimento contínuo dos recursos, em linha com o aumento do número de beneficiários e o ajuste inflacionário dos benefícios. Em 2017, a previsão inicial era maior, mas sofreu ajustes. A expectativa era de que os recursos para o BPC se aproximasse dos R\$ 50 bilhões em 2018, mas os cortes orçamentários mantiveram esse valor abaixo do esperado.

Em 2020, com a pandemia de COVID-19, houve uma necessidade emergencial de ampliar os gastos sociais, mas a previsão de recursos para o BPC foi revista, levando a um aumento menos acentuado do que o necessário. A expectativa de alocação maior para o BPC foi impactada pelas restrições fiscais impostas pela EC 95. Para 2021 e 2022, o governo enfrentou a pressão de manter ou aumentar os recursos para o BPC devido ao aumento da demanda, mas as limitações fiscais continuaram a restringir esse crescimento.

Embora houvesse uma previsão de crescimento contínuo nos recursos destinados ao BPC, as reformas fiscais e as limitações orçamentárias resultaram em cortes e ajustes que mantiveram os recursos abaixo do esperado. O impacto disso foi

significativo, especialmente na concessão de novos benefícios, refletindo uma estratégia de contenção fiscal em um contexto de aumento da demanda.

Nesse contexto, fica evidente que o SUAS sofreu um significativo desfinanciamento nos governos ultraneoliberais de Temer e Bolsonaro, principalmente devido ao teto de gastos primários. Isso pode ser observado na proposta inicial da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2019, proposta pelo Governo Federal durante a gestão de Jair Bolsonaro. Nessa proposta foram destinados aproximadamente R\$ 1,640 bilhão para o SUAS somados a mais de R\$ 280,1 milhões em emendas parlamentares (também conhecido como orçamento secreto), totalizando cerca de R\$ 1,920 bilhão.

Entretanto, em 2021, houve uma mudança significativa nesse cenário, com uma proposta inicial do Poder Executivo que destinava cerca de R\$ 1,04 bilhão para o SUAS, complementados por aproximadamente R\$ 776,7 milhões em emendas parlamentares, totalizando R\$ 1,820 bilhão. Isso representa uma significativa queda do orçamento e uma evidente falta de compromisso com a continuidade do SUAS, o que se mostra insuficiente para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços em momentos de crise sanitária, econômica e política (Agência Câmara de Notícias, 2019).

Todos os indicadores ressaltam o agravamento da crise tripla no país, resultando no aumento exponencial das taxas de desemprego, inflação, fome, miséria e da quantidade de pessoas em situação de pobreza extrema, além das diversas expressões da questão social. Em 2021, o Brasil apresentou um índice de insegurança alimentar acima da média mundial, com 36% da população afetada, comparado à média global de 35% (FGV, 2022). No mesmo período, o quadro de pobreza no país triplicou, afetando mais de 27 milhões de brasileiros, o que representa aproximadamente 12,8% de toda a população. A pesquisa ainda revela que o rendimento médio das famílias em extrema pobreza é de cerca de R\$ 246,00 por mês, em meio à ausência de políticas públicas que deveriam proporcionar acesso à renda, especialmente diante dos altos índices de inflação e do elevado desemprego, o que contribui para um cenário de empobrecimento sem precedentes.

Em 2014, a taxa média de desemprego era de aproximadamente 7,2%, historicamente uma das mais baixas do Brasil. No entanto, devido às novas políticas e à ideologia ultraneoliberal, combinadas com as inúmeras contrarreformas implementadas pelo governo ilegítimo de Michel Temer e aprofundadas por

Bolsonaro, esse índice piorou drasticamente (FGV, 2022). A flexibilização das relações entre empregadores e empregados, juntamente com a flexibilização da jornada de trabalho e o descumprimento das leis trabalhistas sem garantia de direitos, contribuíram para que, em 2017, a taxa de desemprego ultrapassasse os 13,7%, aumentando linearmente nos anos seguintes. Como resultado desse período, aliado ao agravamento causado pela má gestão durante a pandemia, o Brasil enfrentou recordes de desemprego, os quais apresentaram mais de 14,8 milhões de pessoas desempregadas e uma taxa de desemprego de aproximadamente 14,7%.

Portanto, embora existam garantias legais para o SUAS e suas redes de proteção, há uma série de obstáculos para a sua operacionalização, que ocorre principalmente por seus determinantes econômicos e políticos. As estruturas burocráticas encarregadas de executar a mobilização e articulação do SUAS foram enfraquecidas durante o governo Bolsonaro, assim como os arranjos institucionais, o que resultou em uma significativa redução na qualidade do acompanhamento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente dissertação empreendeu uma investigação sobre a Política de Assistência Social no Brasil, com um foco especial nas implicações das políticas ultraneoliberais adotadas entre 2016 e 2022. O estudo concentrou-se particularmente nos governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro, examinando as transformações e os impactos resultantes dessas administrações. Nos quatro capítulos que compõem este trabalho, abordou-se de maneira abrangente as raízes históricas e ideológicas das políticas ultraneoliberais.

Empreendemos uma análise das políticas neoliberais e suas inflexões no SUAS, fornecendo a base teórica para compreender a ofensiva ultraneoliberal que se intensificou após 2016.

Avançando para o contexto brasileiro, tecemos uma análise acerca de como o neoliberalismo começou a moldar as políticas econômicas e sociais a partir da década de 1990. As reformas implementadas durante esse período, como a privatização de empresas estatais e a flexibilização do mercado de trabalho, prepararam o terreno para mudanças mais profundas. Embora essas políticas visassem enfrentar desafios econômicos e promover o crescimento, também resultaram em um aumento das desigualdades e na diminuição da proteção social.

Com a chegada de 2016 e o golpe político que levou à substituição do governo, destacamos a intensificação das políticas ultraneoliberais. A agenda pós-golpe, marcada por uma forte ênfase na austeridade fiscal e na reforma das políticas sociais, incluiu o congelamento dos gastos públicos e a reestruturação do financiamento da assistência social. Essas medidas, justificadas como necessárias para garantir a estabilidade econômica e fiscal, conduziram a um desmonte significativo dos serviços sociais e ao agravamento das desigualdades.

A abordagem ressalta a importância de entender as raízes históricas e ideológicas das políticas neoliberais para avaliar adequadamente seus impactos. Esse entendimento fornece o embasamento teórico necessário para a análise crítica das políticas ultraneoliberais discutidas nos capítulos seguintes, preparando o terreno para uma análise mais aprofundada dos efeitos dessas políticas no financiamento e na execução da assistência social.

Analisamos as políticas implementadas pelos governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro e seus impactos no financiamento da Política de Assistência Social. A

pesquisa destaca como a aprovação de emendas constitucionais e a reestruturação do financiamento social foram mecanismos centrais para o desmonte dos serviços socioassistenciais.

A Emenda Constitucional nº 95, aprovada em 2016 durante o governo de Michel Temer, estabeleceu um teto para os gastos públicos, limitando o crescimento das despesas primárias da União. Embora essa medida tenha sido justificada como uma estratégia para assegurar a estabilidade fiscal e controlar a dívida pública, na prática, resultou em uma restrição severa dos recursos destinados à assistência social. Isso comprometeu diretamente a capacidade do Estado de manter e expandir os níveis de serviços sociais, afetando negativamente a proteção social.

Além do teto de gastos, examina a reestruturação do financiamento das políticas sociais. Durante os governos de Temer e Bolsonaro, houve cortes significativos em programas essenciais, como o Bolsa Família, e uma mudança na alocação de recursos, que passou a priorizar áreas com maior retorno econômico imediato. Essa abordagem levou a uma redução no orçamento e no alcance dos programas de transferência de renda, enfraquecendo a proteção social.

A combinação dessas medidas resultou na precarização dos serviços socioassistenciais. Com orçamentos reduzidos, os serviços passaram a operar de maneira menos eficaz, comprometendo a qualidade e a abrangência do atendimento. A dificuldade crescente para a população vulnerável acessar os serviços necessários refletiu diretamente na deterioração das condições de vida dessas pessoas.

A redução no financiamento teve um impacto desproporcional sobre grupos historicamente desfavorecidos, como pessoas em situação de rua, populações indígenas e quilombolas. A falta de investimentos agravou a exclusão social e a vulnerabilidade desses grupos, evidenciando a falha das políticas ultraneoliberais em promover uma rede de proteção social efetiva e equitativa.

Além dos impactos diretos sobre o financiamento, a diminuição dos recursos enfraqueceu instituições e organizações da sociedade civil que desempenham um papel crucial na implementação das políticas de assistência social. Muitas dessas organizações enfrentaram dificuldades financeiras e operacionais, resultando em uma capacidade reduzida de resposta a emergências sociais e execução de projetos essenciais.

Assim, as políticas ultraneoliberais adotadas pelos governos de Michel Temer e Jair Bolsonaro levaram a um desfinanciamento dos serviços socioassistenciais no

Brasil. As medidas de austeridade fiscal e a reestruturação do financiamento comprometeram gravemente a capacidade do Estado de proteger e apoiar a população mais vulnerável, refletindo uma abordagem que prioriza a eficiência econômica em detrimento da justiça social e da equidade.

Os movimentos sociais e das organizações de defesa dos direitos humanos desempenharam um papel fundamental na articulação de protestos e na manutenção da visibilidade das questões sociais. Esses grupos desempenharam um papel crucial ao desafiar as políticas ultraneoliberais e promover um debate crítico sobre as medidas adotadas. A mobilização social não se limitou a resistir às políticas retrógradas, mas também trouxe à tona propostas para um sistema de proteção social mais robusto e inclusivo.

A mobilização social demonstrou a capacidade de resistência e a determinação em promover mudanças. O trabalho dessas organizações não apenas desafiou as políticas ultraneoliberais, mas também revelou a importância de um sistema de proteção social que pudesse atender efetivamente às necessidades da população vulnerável. A luta política e a organização coletiva foram essenciais para enfrentar os retrocessos e construir um sistema mais inclusivo, evidenciando a vitalidade e a importância dos movimentos sociais na defesa dos direitos sociais.

Desse modo, apesar dos desafios impostos pelas políticas ultraneoliberais, a resistência e a mobilização social desempenharam um papel significativo na articulação de propostas alternativas e na manutenção da visibilidade das questões sociais. Essas ações foram fundamentais para a promoção de um sistema de proteção social que garantisse justiça e equidade para todos.

Ademais, a pandemia de COVID-19 revelou e acentuou as fragilidades do sistema de assistência social, que já estava em um estado de vulnerabilidade antes da crise sanitária. A resposta inadequada e a falta de preparação para enfrentar a pandemia demonstraram a urgência de reformas estruturais no Sistema Único de Assistência Social (SUAS). A crise emergencial expôs a necessidade de um sistema de proteção social mais robusto e adaptável a situações imprevistas, reforçando a importância de se repensar as políticas públicas e fortalecer a rede de apoio social.

As evidências apresentadas ao longo deste estudo demonstram que o desfinanciamento dos serviços e para o desmonte da proteção social no Brasil, ampliando as desigualdades e agravando a situação das camadas mais vulneráveis da população. A ofensiva ultraneoliberal, intensificada pela pandemia de COVID-19,

revelou-se uma ferramenta de manutenção e ampliação da exploração e da desigualdade social, comprometendo os pilares do SUAS e colocando em risco as conquistas históricas da classe trabalhadora.

Nesse sentido, a pesquisa reafirma a necessidade urgente de resistência e mobilização contra essas políticas, bem como a defesa de um Estado que efetivamente promova o bem-estar social e garanta os direitos conquistados. A contribuição desta dissertação reside na sua capacidade de evidenciar os impactos nefastos das políticas ultraneoliberais e na proposição de caminhos para uma atuação crítica e propositiva no campo da assistência social.

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, F. L. et al. Ascensão e crise do Sistema de Assistência Social (SUAS) no federalismo brasileiro. **Rev katálysis** [Internet], v. 26, n. 2, p. 243–54, mai. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2023.e91292> Acesso em: 20 jun. 2024.

AGÊNCIA CÂMARA DE NOTÍCIAS. Relatório sobre desemprego e políticas econômicas no Brasil. Brasília: Agência Câmara de Notícias, 2019. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/784354-relatorio-aponta-que-o-brasil-nao-avancou-em-nenhuma-das-169-metas-de-desenvolvimento-sustentavel-da-onu/>. Acesso em: 20 jun. 2024.

ALMEIDA, M. H. A política social no governo de Lula. **Revista Novos Estudos**, São Paulo, v. 70, n.70, p. 7-17, nov. 2004. Disponível em: http://socialsciences.scielo.org/pdf/pdf/s_nec/v1nse/Maria_Herm%EDnia_Tavares_de_Almeida.pdf. Acesso em: 24 out. 2023.

ALMEIDA, M. H. T. de. **Impeachment arranhou imagem externa do país.** [Entrevista]. Valor Econômico. São Paulo: Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2016. Disponível em: https://biblio.fflch.usp.br/Almeida_MHBT_101_2780583_ImpeachmentArranhoulagemExternaDoPais.pdf. Acesso em: 10 jan. 2024.

ALVES, G. A esfinge do neodesenvolvimentismo e a miséria do trabalho no Brasil (2003-2013). In: MACÁRIO, E.; VALE, E. S.; RODRIGUES JR., N. (Orgs.). **Neodesenvolvimentismo, Trabalho e Questão Social**. Fortaleza: Expressão Gráfica e Editora, 2016.

ALVES, G. A. **O Golpe de 2016 no contexto da Crise do capitalismo neoliberal.** São Paulo: Blog da Boitempo, 2016. Disponível em: <https://blogdabotempo.com.br/2016/06/08/o-golpe-de-2016-no-contexto-da-crise-do-capitalismo-neoliberal/>. Acesso em: 27 dez. 2023.

ALVES, G. **Trabalho e subjetividade:** O espírito do toyotismo na era do capitalismo manipulatório. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

AMARAL, R. **A serpente sem casca:** da ‘crise’ à Frente Brasil Popular. 2. ed., rev. e ampl. – São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2016.

ANDERSON, P. **Brasil à parte:** 1964-2019. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, R. (org.). **A dialética do trabalho.** v. 1. Escritos de Marx e Engels. São Paulo: Expressão Popular, 2013.

ANTUNES, R. (org.). **Uberização, trabalho digital e indústria 4.0.** 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

ANTUNES, R. **Coronavírus:** o trabalho sob fogo cruzado. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020.

- ANTUNES, R. **Capitalismo pandêmico.** São Paulo: Boitempo, 2022.
- ANTUNES, R.; ALVES, G. As mutações no mundo do trabalho na era da mundialização do capital. **Educ. Soc.**, Campinas, vol. 25, n. 87, p. 335-351, maio/ago. 2004. Disponível em: <http://www.cedes.unicamp.br/>. Acesso em: 11 mar. 2024.
- ARAÚJO, L. J. C.; JOAZEIRO, E. M. G. Serviço Social e formação em tempos de crise do capital e de pandemia. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, [S. I.], v. 22, n. 1, p. e41383, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2023.1.41383> Acesso em: 20 jun. 2024.
- BAMBIRRA, V. **Teoría de la dependencia.** Una anticrítica. México: Ediciones Era, 1978.
- BARROS, M. de C. Neofascismo e Neoliberalismo: o fenômeno Bolsonaro. **Revista Ensaios**, v. 17, jul-dez, 2020, p. 136-158. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/ensaios/article/download/43026/28704/168989>. Acesso em: 10 dez. 2023.
- BASTOS, P. P. Z.; HIRATUKA, C. A política econômica externa do governo Dilma Rousseff: comércio, cooperação e dependência. Texto para Discussão, IE-UNICAMP, n. 306, 2017.
- BASTOS, P. Z.; HIRATUKA, C. Notas sobre a política econômica externa do governo Dilma Rousseff e o contexto global. In: CARNEIRO, R.; SARTI, F. **Para Além da Política Econômica.** São Paulo: Editora UNESP, 2018.
- BEHRING, E. Política social: notas sobre o presente e o futuro. In: BOSCHETTI, I. et al. (Orgs.). **Política social:** alternativas ao neoliberalismo. Brasília: UnB, Programa de Pós-graduação em Política Social, Departamento de Serviço Social, 2004.
- BEHRING, E. R. **Brasil em contra-reforma:** desestruturação do Estado e perda dos direitos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2008.
- BEHRING, E. R. Fundo Público, exploração e expropriações no capitalismo em crise. In: BOSCHETTI, I. (Org.). **Expropriações e direitos no capitalismo.** São Paulo: Cortez, 2018.
- BEHRING, E. R. **Fundo público, valor e política social.** São Paulo: Cortez, 2021.
- BEHRING, E. R. Ofensiva ultraneoliberal no capitalismo em crise no Brasil e no mundo. **Revista Libertas**, Juiz de Fora, v. 23, n. 1, p. 10-22, jan./jun. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.34019/1980-8518.2023.v23.41383> Acesso em: 10 dez. 2023.
- BEHRING, E. R. **Política social no capitalismo tardio.** 6. ed. São Paulo: Cortez, 2018.

BEHRING, E. R.; BOSCHETTI, I. **Política social**: fundamentos e história. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008. (Biblioteca básica do serviço social, v.2).

BEHRING, E. R.; CISLAGHI, J. F.; SOUZA, G. **Fundo público, valor e política social**. São Paulo: Cortez Editora, 2021.

BEHRING, E. R.; CISLAGHI, J. F.; SOUZA, G. Ultraneoliberalismo e bolsonarismo: impactos sobre o orçamento público e a política social. In: BRAVO, M. I. S.; MATOS, M. C. de; FREIRE, S. de M. (Orgs.). **Políticas Sociais e Ultraneoliberalismo**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

BERRINGER, T. et al. Governo Bolsonaro e os EUA: O nacionalismo às avessas. **Observatório de Política Externa e da Inserção Internacional do Brasil - OPEB**, 21 jun. 2019. Disponível em: <http://opeb.org/2019/06/21/governo-bolsonaro-e-os-eua-onacionalismo-as-avessas/#ft>. Acesso em: 19 dez. 2023.

BITENCOURT L. V.; BITENCOURT, C. M. A austeridade da emenda constitucional nº 95/2016 e o avanço do Estado Pós-Democrático. **Rev. Direito Práx.** [Internet], v. 14(1, p. 139-64, jan. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2179-8966/2021/56212> Acesso em: 10 dez. 2023.

BOITO JR., A. **Dilma, Temer e Bolsonaro**: crise, ruptura e tendências na política brasileira. Goiânia-GO: Editora Phillos Academy, 2020.

BOITO JR., A. O caminho brasileiro para o fascismo. **Cadernos CRH**, v. 34, p. 1-23, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.9771/ccrh.v34i0.35578> Acesso em: 10 dez. 2023.

BOITO JR., A.; BERRINGER, T. Brasil: classes sociais, neodesenvolvimentismo e política externa nos governos Lula e Dilma. **Rev Sociol Polit** [Internet], v. 21, n. 47, p. 31-8, set. 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0104-44782013000300004> Acesso em: 10 dez. 2023.

BORGES, A.; VIDIGAL, R. Do lulismo ao antipetismo? Polarização, partidarismo e voto nas eleições presidenciais brasileiras. **Opinião Pública**, Campinas, v. 24, n. 1, p. 53-89, jan./abr., 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1807-0191201824153> Acesso em: 10 dez. 2023.

BOSCHETTI, I. (Org.). **Expropriações e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

BOSCHETTI, I. Expropriação de direitos e reprodução da força de trabalho. In: BOSCHETTI, I. (Org.). **Expropriações e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

BOSCHETTI, I. Tensões e Possibilidades da Política de Assistência Social em contexto de crise do capital. **Argumentum**, [S. l.], v. 8, n. 2, p. 16–29, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.18315/argumentum.v8i2.12800> Acesso em: 10 dez. 2023.

BOSCHETTI, I.; BEHRING, E. R. Assistência Social na pandemia da covid-19: proteção para quem? **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 140, p. 66-83, jan./abr. 2021. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.232> Acesso em: 10 dez. 2023.

BOURDIEU, P. **Contrafogos**: Táticas para Enfrentar a Invocação do Destino. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.

BRAGA, R. **A política do precariado**: do populismo a hegemonia lulista. São Paulo: Boitempo; EDUSP, 2012.

BRAGA, R. O fim do lulismo. In: JINKINGS, I.; DORIA, K.; CLETO, M. (Org.). **Por que Gritamos Golpe?** para entender o impeachment e a crise política no Brasil. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

BRAGA, R. **Rebeldia do Precariado**: trabalho e neoliberalismo no Sul global. São Paulo: Boitempo, 2017.

BRASIL. **Censo SUAS 2014**: Análise dos componentes sistêmicos da política nacional de assistência social. Brasília, DF: MDS, 2015.
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Censo%20SUAS%202014.pdf. Acesso em: 1 out. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Diário Oficial da União, 1988. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 1 out. 2023.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 103**. Altera o sistema de previdência social e estabelece regras de transição e disposições transitórias. Brasília, DF, 2019. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc103.htm. Acesso em: 26 fev. 2024.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 93**, de 8 de setembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para prorrogar a Desvinculação de Receitas da União – DRU. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 set. 2016. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc93.htm. Acesso em: 18 jun. 2024.

BRASIL. **Emenda Constitucional n.º 95**, de 15 de dezembro de 2016. Altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 15 dez. 2016. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc95.htm. Acesso em: 18 jun. 2024.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 106**, de 7 de maio de 2020. Institui regime extraordinário fiscal, financeiro. Brasília, DF. Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Emendas/Emc/emc106.htm. Acesso em: 21 mai. 2020.

BRASIL. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Regulamentação da profissão do Assistente Social. Dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1993. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8662.htm. Acesso em: 20 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para adequar a legislação às novas relações de trabalho. Diário Oficial da União, Brasília, DF: Diário Oficial da União, 13 jul. 2017. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. Acesso em: 2 jun. 2024.

BRASIL. Lei nº 13.982, de 2 de abril de 2020. Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para estabelecer medidas excepcionais de proteção social a serem adotadas durante o período de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 abr. 2020. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2020/lei/l13982.htm. Acesso em: 20 jun. 2024.

BRASIL. Medida Provisória 664, de 30 de dezembro de 2014. Altera as Leis no 8.213, de 24 de julho de 1991, nº 10.876, de 2 junho de 2004, nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e a Lei nº 10.666, de 8 de maio de 2003. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 2014. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/medpro/2014/mediaprovisoria-664-30-dezembro-2014-779852-publicacaooriginal-145741-pe.html>. Acesso em: 12 abr. 2017.

BRASIL. Medida Provisória 665, de 30 de dezembro de 2014. Altera a Lei no 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa do Seguro desemprego, o Abono Salarial e institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT, altera a Lei no 10.779, de 25 de novembro de 2003, que dispõe sobre o seguro desemprego para o pescador artesanal, e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, 30 dez. 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/mpv/mpv665.htm. Acesso em: 12 abr. 2017.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Relatório de acompanhamento das políticas de assistência social no Brasil. Brasília: Ministério da Cidadania, 2022. <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/>.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Relatório de Gestão 2021: Financiamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Brasília: Ministério da Cidadania. Disponível em: https://www.gov.br/mds/pt-br/pt-br/cesso-a-informacao/auditórias/copy_of_RelatriodeGesto2021MinistriodaCidadania.pdf. Acesso em: 10 de ago. 2024.

BRASIL. Ministério da Educação. **Dados Orçamentários do MEC 2017-2021.** Brasília: MEC, 2021. Disponível em: <http://www.mec.gov.br>. Acesso em: 14 jun. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Covid-19:** situação epidemiológica do Brasil até a SE 36 de 2023. Brasília: Ministério da Saúde, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/covid-19/informes-semanais-covid-19/covid-19-situacao-epidemiologica-do-brasil-ate-a-se-36-de-2023>. Acesso em 10 mar. 2024.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM/MS nº 1.459** de 24 de junho de 2011. Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS - a Rede Cegonha. Diário Oficial da União, 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt1459_24_06_2011.html. Acesso em: 10 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Relatórios de Informações Sociais.** Brasília, DF, 2017. Disponível em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIV3/geral/index.php>. Acesso em: 29 mai. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Política Nacional de Assistência Social.** Brasília: MDS, 2004. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativos/PNAS_2004.pdf. Acesso em: 2 out. 2023.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Conselho Nacional de Assistência Social. **Resolução n. 12,** de 19 de julho de 2017. Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social. Brasília, DF, 19 jul. 2017. Disponível em: <https://www.sigas.pe.gov.br/files/12192017040029-cnas.2017.012.pdf>. Acesso em: 29 mai. 2024.

BRASIL. **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.** Brasília: Secretaria de Planejamento da Presidência da República, 1995. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plano-diretor-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>. Acesso em: 1 jun. 2024.

BRASIL. Presidente. (F. H. Cardoso). **Plano Diretor da Reforma do Aparelho do Estado.** Brasília: Presidência da República, Câmara da Reforma do Estado, Ministério da Administração Federal, e Reforma do Estado, 1995. Disponível em: <http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/publicacoes-oficiais/catalogo/fhc/plano-diretor-da-reforma-do-aparelho-do-estado-1995.pdf>. Acesso em: 10 nov. 2023.

BRASIL. Tesouro Nacional. **Relatório Resumido da Execução Orçamentária 2017-2021.** Brasília: Tesouro Nacional, 2021. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>. Acesso em: 14 jun. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **Relatório Anual de Avaliação do Bolsa Família 2014.** Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2014. Disponível em: <http://www.mds.gov.br>. Acesso em: 15 set. 2024.

BRASIL. **Relatório Anual de Execução Orçamentária – BPC.** Secretaria do Tesouro Nacional. Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br>. Acesso em: 15 set. 2024.

BRAVO, M. I. S.; MATOS, M. C.; FREIRE, S. M. F. (org.). **Políticas sociais e ultraneoliberalismo.** Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **A construção política do Brasil:** sociedade, economia e estado desde a independência. São Paulo: Editora 34, 2014.

BRESSER-PEREIRA, L. C. **Crise econômica e reforma do Estado no Brasil:** para uma nova interpretação da América Latina. São Paulo: Editora 34, 1996.

BRESSER-PEREIRA, L. C. O Brasil e o novo desenvolvimentismo. **Revista Eletrônica Interesse Nacional**, v. 4, n. 13, p. 76-85, 2011. Disponível em: <https://www.bresserpereira.org.br/index.php/brazilian-economy/all-texts-on-brazilian-economy/9082-4437>. Acesso em: 2 abr. 2024.

BRONZO, C. et al. Auxílio Brasil não é o Bolsa Família melhorado: um salto no abismo e o desmonte da proteção social no Brasil. **Estadão**, São Paulo, Blog Gestão, Política & Sociedade: Como a conjuntura do País afeta o ambiente público e o empresarial, 2021.

BROWN, W. **Cidadania Sacrificial – Neoliberalismo, capital humano e políticas de austeridade.** Tradução Juliane Bianchi Leão. Pequena Biblioteca de Ensaios. Rio de Janeiro: Zazie Edições, 2018.

BROWN, W. **Nas ruínas do neoliberalismo. A ascensão da política antidemocrática no ocidente.** São Paulo: Editora Filosófica Politeia, 2019.

CARNEIRO, A. M. F.; CARVALHO, A. M. P. DE; ARAÚJO, M. DO S. S. de. Dupla pandemia, política de assistência social e exercício profissional em Serviço Social. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 21, n. 41, p. 173-189, jan./jun. 2021. Disponível em: <https://doi.org/110.22422/temporalis.2021v21n41p173-189> Acesso em: 2 abr. 2024.

CARVALHO, L. **Valsa Brasileira:** do boom ao caos econômico. São Paulo: Todavia, 2018.

CASSIN, M. P. da S. Dependência e Ultraneoliberalismo: As políticas sociais no Brasil Pós-Golpe De 2016. **Temporalis**, [S. I.], v. 22, n. 43, p. 17–33, 2022. Disponível em: <https://doi.org/10.22422/temporalis.2022v22n43p17-32> Acesso em: 2 abr. 2024.

CASTELO, R. O canto da sereia: social-liberalismo, neodesenvolvimentismo e supremacia burguesa no capitalismo dependente brasileiro. In: MACARIO, E. et al. (Org.). **Neodesenvolvimentismo, trabalho e questão social.** Fortaleza: Expressão Gráfica e editora, 2016.

CASTILHO, D. R. Crise do capital e desmonte da seguridade social: desafios (im)postos ao serviço social. **Ver. Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 130, p. 447-466, set./dez. 2017.

CASTILHO, D. R.; LEMOS, E. L. de S.; GOMES, V. L. B. Crise do capital e desmonte da Seguridade Social: desafios (im)postos ao Serviço Social. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 130, p.447-466, set./dez. 2017. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.118> Acesso em: 2 abr. 2024.

CASTRO, J. A. Política social: alguns aspectos relevantes para a discussão. In: BRASIL. **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil**. Brasília: Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS/UNESCO, 2009.

CASTRO, M. M. **História do Serviço Social na América Latina**. Trad. José Paulo Netto e Balkys Villalobos. 12. ed. São Paulo: Cortez, 2015.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Moção de Repúdio à Secretaria Nacional de Assistência Social**. 46º Encontro Nacional do Conselho Federal e dos Conselhos Regionais de Serviço Social. Brasília: CFESS, 2017. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/1Mocao-repudio-SUAS-revisada.pdf>. Acesso em: 8 jun. 2024.

CFESS. Conselho Federal de Serviço Social. **Assistentes sociais no esquenta da Conferência**. Reflexões para 12ª Conferência Nacional de Assistência Social. Brasília: CFESS, 2021. Disponível em: <https://www.cfess.org.br/arquivos/2021CFESS-ColetaneaTextos12ConfAS.pdf>. Acesso em: 18 ago. 2024.

CHAUÍ, M. **Manifestações ideológicas do autoritarismo brasileiro**. Belo Horizonte: Autêntica editora; São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2014.

CHAUÍ, M. **Uma nova classe trabalhadora**: indagações. Classes? Que classes? ciclo de debates sobre classes sociais. Tradução. São Paulo: Friedric Ebert Stiftung, 2013. Disponível em: <https://repositorio.usp.br/item/002708247>. Acesso em: 10 mai. 2024.

CISLAGHI, J. F. Crise do capital e ultraneoliberalismo: a capitalização da Previdência Social no Brasil. In: CISLAGHI, J. F.; DEMIER, F. (org.). **O neofascismo no poder (ano I)**: análises críticas sobre o governo Bolsonaro. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

CISLAGHI, J. F. Do neoliberalismo de cooptação ao ultraneoliberalismo: respostas do capital à crise. **Esquerda online**, 2020. Disponível em: <https://esquerdaonline.com.br/2020/06/08/do-neoliberalismo-de-cooptacao-ao-ultraneoliberalismo-respostas-do-capital-a-crise/>. Acesso em: 20 dez. 2024.

COSTA, M. da S. Reestruturação produtiva, sindicatos e a flexibilização das relações de trabalho no Brasil. **RAE Eletrônica**, v. 2, n. 2, 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1676-56482003000200010> Acesso em: 20 dez. 2024.

COUTO, B. R. et al. **O Sistema Único de Assistência Social no Brasil**: uma realidade em movimento. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2017.

COUTO, C. G. O Brasil de Bolsonaro: uma democracia sob estresse. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, v. 28, e89859, ago. 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.12660/cgpc.v28.89859> Acesso em: 20 dez. 2024.

COUTO, B. R. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível**. São Paulo: Cortez, 2010.

DARDOT, P.; LAVAL, C. **A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal**. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEMIER, F. (orgs). **O neofascismo no poder (ano I)**: análises críticas sobre o governo Bolsonaro. Rio de Janeiro: Consequência, 2019.

DEMIER, F. **Depois do golpe**: a dialética da democracia blindada no Brasil. Rio de Janeiro: Mauad, 2017.

DRAIBE, S. A política social no período FHC e o sistema de proteção social. **Tempo Social**, v. 15, n. 2, p. 63-101, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-20702003000200004> Acesso em: 20 dez. 2024.

DRAIBE, S. M. As políticas sociais e o neoliberalismo. **Revista USP**, São Paulo, n. 17, p. 86-101, mai. 1993. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.11606/issn.2316-9036.v0i17p86-101> Acesso em: 20 dez. 2024.

EXAME. Investigação do assassinato de Marielle vai para o STF. Revista Exame, 2024. Disponível em: <https://exame.com/brasil/investigacao-do-assassinato-de-marielle-vai-para-o-stf/>. Acesso em: 1 jun. 2024.

FALEIROS, V. de P. **A política social do estado capitalista**: as funções da previdência e assistência sociais. São Paulo, Cortez, 2000.

FALEIROS, V. P. **A Reforma do Estado no período FHC e as propostas do governo Lula**. Brasília: INESC, 2004.

FATTORELLI, M. L. **Explicação sobre o gráfico do orçamento elaborado pela auditoria cidadã da dívida**. 2016. Disponível em: <http://www.auditoriacidada.org.br/blog/2016/11/09/explicacao-sobre-o-grafico-do-orcamento-elaborado-pela-auditoria-cdada-da-divida/>. Acesso em: 6 jun. 2016.

FGV. Fundação Getúlio Vargas. **Relatório sobre insegurança alimentar no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2022. Disponível em: <https://cps.fgv.br/FomeNaPandemia>. Acesso em: 20 jun. 2024.

FGV. Fundação Getúlio Vargas. **Relatório sobre insegurança alimentar no Brasil**. Rio de Janeiro: FGV, 2022. Disponível em: <https://cps.fgv.br/FomeNaPandemia>. Acesso em: 20 jun. 2024.

FILGUEIRAS, L. **História do Plano Real**. Ed. Boitempo, São Paulo, 2006.

FILGUEIRAS, L. Padrão de reprodução do capital e capitalismo dependente no Brasil atual. **Caderno CRH**, v. 31, n. 84, p. 519–534. DOI: <https://doi.org/10.1590/S0103-49792018000300006>

FILHO, A. S.; MORAIS, L. **Brasil**: neoliberalismo versus democracia. São Paulo: Boitempo, 2018.

FONTES, V. A transformação dos meios de existência em capital – expropriações, mercado e propriedade. In: BOSCHETTI, I. **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

FONTES, V. **O Brasil e o Capital Imperialismo**. Teoria e História. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2010.

FORLINI, L. **O posicionamento dos produtores de soja no contexto de crise política no Brasil (2014-2019)**. 2020. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2020.

FORRESTER, V. **O horror econômico**. Tradução de Álvaro Lorencini. São Paulo: Unesp, 2002.

FRENTE NACIONAL EM DEFESA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **Carta às/ aos participantes do XX CONGEMAS “O SUAS que Defendemos”**. XX Encontro Nacional do Colegiado de Gestores Municipais da Assistência Social – CONGEMAS, na EXPOMINAS, Belo Horizonte – Minas Gerais, 2018. Disponível em: <https://maissuas.files.wordpress/>. Acesso em: 20 mai. 2024.

FUKUYAMA, F. **O fim da História e o último homem**. Rio de Janeiro: Rocco, 1992.

FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES. PMDB. **Uma ponte para o futuro**. 2015. Disponível em: http://pmdb.org.br/wp-content/uploads/2015/10/RELEASE-TEMER_A4-28.10.15-Online.pdf. Acesso em: 20 nov. 2013.

G1. PORTAL DE NOTÍCIAS DA GLOBO. **Em um mês de revisão INSS cancela 80% dos auxílios-doença**. Disponível em: <http://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2016/10/em-um-mes-de-revisao-inss-cancela-80-dos-auxiliados-doenca.html>. Acesso em: 20 mai. 2016.

GRAMSCI, A. **Cadernos do cárcere**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. Disponível em: <https://rebeldesistemático.files.wordpress.com/2016/10/antonio-gramsci-cadernos-do-cc3a1rcere-vol-i.pdf>. Acesso em: 2 out. 2023.

GREENWALD, G. et al. As mensagens secretas da Lava Jato: a série de reportagens que abalou o Brasil. **The Intercept Brasil**, 2019. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/series/mensagens-lava-jato/>. Acesso em: 17 jan. 2024.

HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.

HARVEY, D. Alternativas ao neoliberalismo e o direito à cidade. **Novos Cadernos**, v. 12, n. 2, p. 269-274, dez. 2009. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5801/ncn.v12i2.327> Acesso em: 17 jan. 2024.

HARVEY, D. **Condição pós-moderna**: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural. 15. ed. Tradução de Adail Ubirajara Sobral e Maria Stela Gonçalves. Rio de Janeiro: Edições Loyola, 2006.

HARVEY, D. **Espacios del capital**: hacia una geografía crítica. Traducción Cristina Piña Aldao. Madrid: Akal, 2007.

HARVEY, D. **O Neoliberalismo**: história e implicações. Tradução de Adail Sobral; Maria Stela Gonçalves. 5. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HARVEY, D. **O Novo Imperialismo**. Tradução de Adail Sobral; Maria Stela Gonçalves. 8. ed. São Paulo: Edições Loyola, 2014.

HARVEY, D. **Para entender o capital**. São Paulo: Boitempo, 2013a.

HARVEY, D. **Rebel cities**. New York: Verso books, 2012.

HOFFMANN, F. A extrema direita no poder: Bolsonaro e o Bolsonarismo. **Revista Orbis Latina**, v. 12. N. 1, p. 4-20. Disponível em: <https://revistas.unila.edu.br/index.php/orbis>. Acesso em: 10 mar. 2024.

IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. **Temporalis**, Brasília, n. 3, p. 9-32, jan-jun. 2001. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-201804131245276705850.pdf. Acesso: 2 out. 2023.

IBGE. INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (2023). **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua)**. 2023. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br>. Acesso em: 10 mar. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2010**. Características da população e dos domicílios: resultados do universo. Rio de Janeiro: IBGE, 2011. Disponível em: http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/censo2010/caracteristicas_da_populacao/default_caracteristicas_da_populacao.shtm. Acesso em: 10 abr. 2024.

INTERCEPT BRASIL. Marielle Franco: quem era a vereadora e quem mandou matá-la? **Intercept Brasil**, 2024. Disponível em: <https://www.intercept.com.br/2024/02/20/marielle-franco-quem-era-a-vereadora-e-quem-mandou-mata-la/>. Acesso em: 1 jun. 2024.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Efeitos da EC 95 sobre o Financiamento da Educação no Brasil**. Nota Técnica 54, 2020. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 14 jun. 2024.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Nota técnica 27: O novo regime fiscal e suas implicações para a política de assistência social no Brasil.** Brasília: Ipea, 2016. <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/7267>

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **O Planejamento Governamental no Brasil e a Experiência Recente (2007 A 2014) do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).** Brasília/Rio de Janeiro: Ipea, 2016. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/6590/1/td_2174.pdf. Acesso em: 18 dez. 2016.

IPEA. **Políticas Sociais: acompanhamento e análise – BPC.** Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2010. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br>. Acesso em: 15 set. 2024.

JACCOUD, L. et al. Por que a coordenação nacional de políticas públicas importa para os direitos dos cidadãos, especialmente na pandemia? **Rede Brasileira Mulheres Cientistas**, Nota Técnica n. 11, 2021. Disponível em: <http://www.mulherescientistas.org/>. Acesso em: 21 mai. 2024.

JANOT, R.; CARVALHO, J. de; EVELIN, G. **Nada menos que tudo: bastidores da operação que colocou o sistema político em xeque.** São Paulo: Planeta do Brasil Editora, 2019.

KREIN, J. D. O desmonte dos direitos, as novas configurações do trabalho e o esvaziamento da ação coletiva: consequências da reforma trabalhista. **Tempo soc.** [Internet], v. 30, n. 1, p. 77-104, jan. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/0103-2070.ts.2018.138082> Acesso em: 21 mai. 2024.

LÊNIN, V. I. **Imperialismo, estágio superior do capitalismo:** ensaio popular. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

LINS, P. V. Assistência Social, Neoliberalismo e os desafios ao Serviço Social. Rio de Janeiro: UNIGRANRIO, 2009. Disponível em: http://cress-sc.org.br/img/noticias/REVISTAREFLEXAOFLAMA_EDICAO01.pdf. Acesso em: 24 out. 2023.

LIRA, T. S. V. Superexploração da força de trabalho, crise mundial e Golpe de Estado no Brasil. **Políticas Públicas**, Maranhão, v. 2, n. 22, p. 903-922, out. 2018.

LÖWY, M. Extrema direita e neofascismo: um fenômeno planetário: o caso Bolsonaro. In: FARIA, F. G.; MARQUES, M. L. B. (org.). **Giros à direita:** análises e perspectivas sobre o campo liberal-conservador. Sobral-CE: Sertão Cult, 2020.

LÖWY, M. **O que é Cristianismo da libertação:** religião e política na América Latina. 2a. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo: Expressão Popular, 2016.

MANDEL, E. **Tratado de economía marxista.** 7. Ed. 2 volumes. México: Era, 1977.

MARINI, R. M. **Dialéctica de la Dependencia.** 2. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1981.

MARX, K. **O 18 de Brumário e Cartas a Kugelmann.** Tradução de Lenadro Konder e Renato Guimarães. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

MARX, K. O capital: crítica da economia política. Livro III - O processo global de produção capitalista. v. 4. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira. 2013a.

MARX, K. **O capital:** crítica da economia política. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988. v. I-II. (Livro I)

MARX, K.; ENGELS, F. **Manifesto comunista.** São Paulo: Boitempo, 2010.

MASCARO, A. L. **Crise e pandemia.** 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2020

MASCARO, A. L. **Estado e Forma Política.** São Paulo: Boitempo, 2013.

MATTOS, M. B. Junho e nós: das jornadas de junho ao quadro atual, Blog Junho, 2 de julho de 2015. <http://blogjunho.com.br/junho-e-nos-das-jornadas-de-2013-ao-quadro-atual/>.

MELENEU NETO, J. Desemprego e luta de classes: as novas determinidades do conceito marxista de exército industrial de reserva. In: TEIXEIRA, J. S.; OLIVEIRA, M. A. de (Orgs) **Neoliberalismo e reestruturação produtiva:** as novas determinações do mundo do trabalho. São Paulo: Cortez/UECE. Fortaleza, 1998.

MESSENBERG, D. A direita que saiu do armário: a cosmovisão dos formadores de opinião dos manifestantes de direita brasileiros, São Paulo, 2019. **Soc estado** [Internet].., v. 32, n. 3, p. 621-48, Sep. 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0102-69922017.3203004> Acesso em: 21 mai. 2024.

MESTRINER, M. L. **O estado entre a filantropia e a assistência social.** 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

MÉSZÁROS, I. **A crise estrutural do capital.** 2. ed. São Paulo: Boitempo Editorial, 2020.

MÉSZÁROS, I. Crise Estrutural e necessidade de mudança estrutural. **Anais** [...]. Encontro de São Lázaro, 2., Salvador: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia, 2011. Disponível em: <http://cebes.org.br/2012/04/istvan-meszaros-crise-estrutural-exige-mudanca-estrutural/>. Acesso: 2 out. 2023.

MÉSZÁROS, I. Desemprego e precarização: um grande desafio para a esquerda. In: ANTUNES, Ricardo. (Org.). **Riqueza e Miséria do Trabalho no Brasil.** Boitempo: São Paulo, 2006.

MIGUEL, L. F. **Dominação e resistência:** desafios para uma política emancipatória. São Paulo: Boitempo, 2018.

MONTES, P. **El Desorden Neoliberal**. Madrid: Editorial Trotta, 1996.

MORAES (Orgs.). **Políticas Sociais e Ultraneoliberalismo**. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

MORO, S. **Contra o sistema da corrupção**. 1. ed. Botafogo/RJ: Sextante, 2021.

MOTA, A. E. Expropriações contemporâneas: hipóteses e reflexões. *In:*

BOSCHETTI, I. **Expropriação e direitos no capitalismo**. São Paulo: Cortez, 2018.

MOTA, A. E. Serviço Social e Seguridade Social: uma agenda política recorrente e desafiante. **Revista em Pauta: teoria social e realidade contemporânea** [S. l.], n. 20, p. 127-140, 2009. Disponível em: <https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaempauta/article/view/164>. Acesso em: 1 out. 2023.

NERI, M. A Dinâmica do Auxílio Emergencial. Rio de Janeiro: FGV Social, 2020.

NETTO J. P. Crise do capital e consequências societárias. **Serv. Soc. Soc.**, n. 111, p. 413–29, jul. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-66282012000300002> Acesso em: 1 out. 2023.

NETTO, J. P. A Construção do projeto ético-político do serviço social. *In:* MOTA, A. E. (org.). **Serviço social e saúde: formação e trabalho profissional**. São Paulo: Cortez, 2006.

NETTO, J. P. **Capitalismo monopolista e Serviço Social**. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

NETTO, J. P. **Crise do Socialismo e Ofensiva Neoliberal**. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

NETTO, J. P. **Pequena História da Ditadura Brasileira (1964-1985)**. São Paulo: Cortez, 2014.

NETTO, J. P.; BRAZ, M. **Economia Política: uma introdução crítica**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

NOBRE, M. C. de Q. Política Social e “Cultura Senhorial”: apontamentos sobre a força do conservadorismo no Brasil contemporâneo. **Anais [...] Encontro Nacional de Pesquisadoras(es) em Serviço Social**, Fortaleza: ABEPSS, 2016.

NOBRE, M. **Ponto-final**: A guerra de Bolsonaro contra a democracia. 1. ed. São Paulo: Todavia, 2020.

OBSERVABR. **Políticas sociais sob Bolsonaro**: rumo à década de 1990, 2021. Disponível em: <https://fpabramo.org.br/observabr/2021/01/13/politicas-sociais-sobbolsonaro-rumo-a-decada-de-1990/>. Acesso em: 3 abr. 2024.

OLIVEIRA, L. S. Reforma gerencial, neodesenvolvimentismo e ponte para o futuro: recentes contradições das políticas sociais brasileiras. **Revista Ser Social**, Brasília,

v. 21, n. 45, p. 263-282, jul./dez. 2019. Disponível em::
https://doi.org/10.26512/ser_social.v21i45.20366 Acesso em: 1 out. 2023.

ORTIZ, F. G. **O Serviço Social no Brasil:** os fundamentos de sua imagem social e autoimagem de seus agentes. Rio de Janeiro: E-papers, 2010.

OSÓRIO, J. América Latina: o novo padrão exportador de especialização produtiva – estudo de cinco economias da região. In: FERREIRA, C. et al. (org.). **Padrão de reprodução do capital:** contribuições da teoria marxista da dependência. São Paulo: Boitempo, 2012.

OSORIO, J. **O Estado no centro da mundialização:** a sociedade civil e o tema do poder. São Paulo: Outras Expressões, 2014.

OSORIO, J. Sobre o Estado, o Poder Político e o Estado Dependente. **Temporalis**, Brasília (DF), ano 17, n. 34, jul./dez. 2017. Disponível em:
https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/17820/pdf_1. Acesso em: 13 mar. 2024.

PAULANI, L. M. Acumulação e rentismo: resgatando a teoria da renda de Marx para pensar o capitalismo contemporâneo. **Brazilian Journal of Political Economy**, v. 36, n. 3, p. 514–535, 2016. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/0101-31572016v36n03a04> Acesso em: 13 mar. 2024.

PEOPLES DISPATCH. Suspects in murder of Marielle Franco arrested in Rio de Janeiro. **Peoples Dispatch**, Mar. 2024. Disponível em:
<https://peoplesdispatch.org/2024/03/25/suspects-in-murder-of-marielle-franco-arrested-in-rio-de-janeiro/>. Acesso em: 25 mai. 2024.

PEREIRA, C. P.; PEREIRA-PEREIRA, P. A. Cobiça capitalista, pandemia e o futuro da política social. **Argumentum**, [S. l.], v. 13, n. 1, p. 40–65, 2021. Disponível em:
<https://doi.org/10.47456/argumentum.v13i1.33119> Acesso em: 13 mar. 2024.

PEREIRA, J. M. M. Banco Mundial, reforma dos Estados e ajuste das políticas sociais na América Latina. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 23, n. 7, p. 2187-2196, 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1413-81232018237.08022018> Acesso em: 13 mar. 2024.

PEREIRA, P. A. **Necessidades Humanas:** subsídios à crítica dos mínimos sociais. São Paulo: Cortez, 2000.

PEREIRA, P. A. P. Degradação do trabalho e políticas sociais 'ativas' na ordem neoliberal: aproximações ao caso brasileiro. **SER Social**, v. 17, n. 37, p. 455–480, 2016. Disponível em: https://doi.org/10.26512/ser_social.v17i37.14257 Acesso em: 13 mar. 2024

PEREIRA, P. A. P. et al. **Política social, trabalho e democracia em questão.** Brasília: Universidade de Brasília, PPGPS, Departamento de Serviço Social, 2009.

PEREIRA, P. A. P.; STEIN, R. H. Política social: universalidade versus focalização. Um olhar sobre a América Latina. In: BOSCHETTI, I. et al. **Capitalismo em crise: política social e direitos**. São Paulo: Cortez, 2010. cap. 5.

PIMENTEL, E. **Uma “Nova Questão Social” raízes materiais e humano-sociais do pauperismo de ontem e de hoje**. Maceió: EDUFAL, 2007.

PMDB. PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. "Uma Ponte para o Futuro" (2015). Disponível em: http://pmdb.org.br/wp-content/uploads/2015/10/RELEASE-TEMER_A4-28.10.15-Online.pdf. Acesso em: 2 jun. 2024.

PORTO, M. C. da S. Estado e Neoliberalismo no Brasil Contemporâneo: implicações para as políticas sociais. **Anais [...] IV Jornada Internacional de Políticas Sociais – Universidade Federal de Alagoas**, 2029. Disponível em: https://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinppIV/eixos/1_Mundializacao/estado-e-neoliberalismo-no-brasil-contemporaneo.pdf. Acesso em: 23 out. 2023.

PRONER, C. et al. **Comentários a uma sentença anunciada: o processo Lula**. Bauru: Canal 6, 2017.

PRONER, C. **Golpe branco no Brasil**: Dilma alerta na ONU. In: PRONER, C. et al. (Orgs). **A Resistência ao Golpe de 2016**. Bauru: Canal 6, 2016. p. 59-73. (Projeto Editorial Praxis)

REIS, M. R. C. dos. **O braço esquerdo do capital e a lógica onímoda do trabalho**: gênese, função e análise imanente da política de Assistência Social no Brasil. 2016. 207 p. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) – Faculdade de Serviço Social, Universidade Federal de Juiz de Fora: Juiz de Fora/MG, 2016.

RUIZ, I. **Institucionalidade jurídica e retrocesso nas políticas públicas**: uma análise do sistema único de assistência social. 2021. Dissertação (Mestrado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.11606/D.2.2021.tde-16082022-112833> Acesso em: 23 out. 2023

SAAD FILHO, A. **A era das crises**: neoliberalismo, o colapso da democracia e a pandemia. São Paulo, SP: Editora Contracorrente, 2023.

SAAD FILHO, A.; MORAIS, L. **Brasil**: neoliberalismo versus democracia. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

SADER, E.; GARCIA, M. A. (Orgs.). **Brasil, entre o passado e o futuro**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo: Boitempo, 2016.

SALVADOR, E. Fundo Público e Financiamento das Políticas Sociais no Contexto do Federalismo Brasileiro do Século XXI. **Revista Política Social e Desenvolvimento**, Campinas, v. 2, p. 14-39, 2014. Disponível em: <https://www.uel.br/eventos/orcamentopublico/pages/arquivos/II%20Simposio/TEXTO%20EVILASIO.pdf>. Acesso em: 14 jun. 2024.

SALVADOR, E.; SILVA, M. L. L. da. Fundo público e as medidas provisórias nos 664 e 665: a contrarreforma da previdência em curso. **Revista Política Social e Desenvolvimento**. São Paulo, ano 3, n. 19, p. 24-47, mai. 2015. Disponível em: http://plataformapoliticocial.com.br/wp-content/uploads/2015/05/Revista_19.pdf. Acesso em: 6 jun. 2024.

SAMPAIO JR., P. A. Acima de tudo e de todos, a tirania do mercado. **Jornal dos Economistas**, (A economia sob Bolsonaro), Rio de Janeiro, CORECON-RJ, n. 353, jan. 2019. Disponível em: <https://www.iabnacional.org.br/biblioteca/acervo-edoacoes/listagem-2019/jornal-dos-economistas-n-353-janeiro-de-2019-a-economia-sobbolsonaro>. Acesso em: 25 jan. 2024.

SANTOS, A. E. D. dos; LIRA, T. S. V. Permanência estudantil no Ensino Superior tensionada: algumas considerações sobre os rebatimentos do ultraneoliberalismo na assistência estudantil. In: SILVA, A. X. da et al. **Ultraneoliberalismo, pós-graduação em serviço social no Brasil** [recurso eletrônico] Campina Grande: EDUEPB, 2023. <https://zenodo.org/records/10200675>

SANTOS, J. S. “**Questão social**”: particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012. (Coleção Biblioteca Básica de Serviço Social, v. 6).

SANTOS, T. dos. **Imperialismo y dependencia**. México: Ediciones Era, 1978.

SANTOS, T. dos. Socialismo e fascismo na América Latina hoje. In: NASCIMENTO, A. et al. (org.). **Economia, política e dependência**: contribuições para análise do Estado e da superexploração da força de trabalho no capitalismo dependente. Maceió: Edufal, 2020. p.45-71.

SANTOS, W. G. **A Democracia Impedida**: o Brasil no século XXI. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 2017.

SAVIANI, D. **Sistema Nacional de Educação e Plano Nacional de Educação** [livro eletrônico]: Significado, controvérsias e perspectivas. 2 ed. Campinas. Autores Associados, 2018.

SCAFF, L. C. M.; GUIMARÃES, A. P. R. Direito financeiro de guerra e coronavírus: estudos sobre a ADI 6357 e a EC nº 106. Revista da PGFN, v. 11, n. 1, jan./jun. 2021. Brasília: PGFN, 2021. Disponível em: https://www.gov.br/pgfn/pt-br/central-de-contenidos/publicacoes/revista-pgfn/ano-xi-numero-i-2021/pgfn_11-1_00_iniciais.pdf. Acesso em: 21 mai. 2020.

SILVA, C. G. **A reforma trabalhista no Brasil**: uma análise crítica. 2021. Dissertação (Mestrado em Economia Política) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia Política da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021.

SILVA, C. G. **A reforma trabalhista no Brasil**: uma análise crítica. 2021. Dissertação (Mestrado em Economia Política) – Programa de Estudos Pós-Graduados em Economia Política da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2021.

SILVA, F. R. da. Contrarreformas e desfinanciamento da Previdência Social e Trabalho em tempos ultraneoliberais (2016 a 2022). 2023. 224 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2023.

SILVA, M. M. da. Assistência Social no ajuste fiscal: pandemia e gestão da força de trabalho. **Rev katálysis** [Internet], v. 26, n. 1, p. 139-48, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-0259.2023.e89943> Acesso em: 23 out. 2023

SILVA, R. T. F. D. et al. Políticas Sociais no Brasil: do neoliberalismo ao governo Temer. **Anais** [...] VIII Jornada Internacional de Políticas Públicas, Fortaleza: UECE, 2017.

SILVA. I. M. F. da. Questão Social e Serviço Social na formação socio-histórica brasileira. **Revista Temporalis**, 13-25. Brasília: ABEPSS, jan/jun de 2013. Disponível em: <https://doi.org/10.22422/2238-1856.2013v13n25p261-278> Acesso em: 23 out. 2023.

SINGER, A. **O lulismo em crise:** um quebra-cabeça do período Dilma (2011-2016). São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

SINGER, A. **Os sentidos do lulismo:** reforma gradual e pacto conservador São Paulo: Companhia das Letras, 2012, p. 122. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0101-33002013000100009> Acesso em: 23 out. 2023.

SOARES, R. V. **Transformações contemporâneas e educação superior no Brasil:** particularidades na formação profissional em Serviço Social do IFCE campus Iguatu. 2018. 209f. Dissertação (Mestrado Acadêmico em Serviço Social, Trabalho e Questão Social) – Centro de Estudos Sociais Aplicados, Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 2018.

SOUZA, S. de M. P. S. A contribuição da política de assistência social no momento atual da pandemia de covid-19. In: TEIXEIRA, S. M.; Joazeiro, E. M. G. (Orgs.). **Democracia, desigualdades sociais e políticas públicas no capitalismo contemporâneo.** Teresina: EDUFPI, 2021.

SOUZA M. B. de; HOFF. T. S. R. O governo Temer e a volta do neoliberalismo no Brasil: possíveis consequências na habitação popular. **URBE, Rev Bras Gest Urbana** [Internet], v. 11, e20180023, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-3369.011.e20180023> Acesso em: 23 out. 2023.

SOUZA NETO, C. P. de; SARMENTO, D. **Direito Constitucional:** teoria, história e métodos de trabalho. Belo Horizonte: Fórum, 2013.

SOUZA, C.; CARVALHO, I. M. M. Reforma do Estado, Descentralização e Desigualdades. **Rev. Lua Nova**, v. 48, p.187-212, 1999.

SOUZA, J. **A elite do atraso:** da escravidão à Lava-Jato. Rio de Janeiro: Leva, 2017.

SOUZA, J. **A radiografia do golpe.** Entenda como e por que você foi enganado. São Paulo: Leya Editora. 2016.

SOUZA, M. B.; HOFF, T. S. R. Governo Temer e a volta do neoliberalismo no Brasil: possíveis consequências para a habitação popular. *urbe. Revista Brasileira de Gestão Urbana*, v. 11, e20180023, 2019. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2175-3369.011.e20180023> Acesso em: 23 out. 2023

SPOSATI, A. **A menina LOAS:** um processo de construção da assistência social. 6. Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

STANLEY, J. **Como funciona o fascismo: a política do "nós" e "eles".** Porto Alegre: L&PM, 2019

TAVARES, M. A. Empreendedorismo e expropriação da subjetividade. In: BOSCHETTI, I. **Expropriação e direitos no capitalismo.** São Paulo: Cortez, 2018.

TEIXEIRA, F. J. S.; OLIVEIRA. M. A. de. O neoliberalismo em debate. In: **Neoliberalismo e reestruturação produtiva as novas determinações do mundo do trabalho.** Fortaleza: Cortez, 1998.

VERONEZE, R. T. A Política de Assistência Social brasileira e a ameaça temerária aos direitos sociais / The Brazilian Social Assistance Policy and the reckless threat to social rights. **Textos & Contextos (Porto Alegre)**, [S. l.], v. 16, n. 2, p. 345–359, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.15448/1677-9509.2017.2.27538> Acesso em: 23 out. 2023.

WEBER, M. **O neofascismo brasileiro:** um debate sobre a sua possibilidade histórica. (Blog). Porto Alegre, RS: ODELA – UFRGS, 2019.

YAZBEK, M C. **Classes subalternas e assistência social.** 9. ed. São Paulo: Cortez, 2016.